



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**PREGAO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 FMS
COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL – MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRENCIA.**

Processo Administrativo Nº 2020020607

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Público da Administração Direta Municipal, por intermédio do Pregoeiro do Município de Porto Nacional, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 001/2021 FMS**, com **COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRENCIA**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSAO: 15/03/2021

HORA DA SESSAO: 09:00 HORAS (Horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INICIO: 01/03/2021 às 08:00 horas

TÉRMINO: 15/03/2021 às 08:00 horas

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (CONSUMO E PERMANENTES) E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Anexo II e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I e do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.1.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2 As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade da mesma.

1.3 O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de produtos que serão necessários à utilização da referida aquisição.

1.3.1 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

1.4 Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.4.1 Cadastro de Reserva - registro, em forma de anexo à Ata da Sessão e posteriormente à Ata de Registro de Preços, dos licitantes remanescentes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, com vistas à expectativa de direito de futuro fornecimento quando não for assinada a ARP pelo primeiro colocado, ou quando houver a necessidade de contratar licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, nas hipóteses dos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

1.5 Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

1.6 Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

1.7 Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

1.8 O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades lá contidas são estimativas de consumo.

1.9 DA JUSTIFICATIVA

- Conforme item 02 do Anexo II Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, dentre outras constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Quanto aos **Itens Exclusivos e cotas reservadas**, poderão participar apenas as licitantes que se enquadrarem como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e ou Microempreendedor Individual-MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 e que cumprirem as exigências constantes neste Instrumento convocatório, **sem prejuízo de participação quanto aos Itens para Ampla Concorrência.**

2.1.2. São Itens Exclusivos e cotas reservadas e ampla concorrência, conforme disposto no Anexo I.

2.2. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123 e, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da 147/2014, onde:

2.2.1 Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2.2 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações da LC nº 147/2014, são considerados:

2.2.2.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano- calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

Complementar nº 123/2006 e alterações da LC nº 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- l) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- c) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- c.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
- d) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- e) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- f) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6. Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da 147/2014, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 Até 03 (tres) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.1.1 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.2 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3.1.3 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.1.4 Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

3.1.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.2 Os pedidos de esclarecimentos referente a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (tres) dias úteis anterior à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastrados no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de **responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento**.

3.5 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Município de Porto Nacional - TO responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro do Município de Porto Nacional - TO, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 5.1.1** Serão consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.
- 5.2** A licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico as Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 5.2.1** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 5.2.2** A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 5.2.3** As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 5.2.4** O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar em campo próprio do sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.
- 5.3** As propostas deverão ser elaboradas com base no edital e seus anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 5.4** A licitante, ao apresentar sua proposta no sistema eletrônico, deverá preencher o campo *preço unitário e/ou total*, em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta que seja apresentada de forma diversa.
- 5.4.1** Na proposta deverá conter no que couber, descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, marca, prazo de validade ou de garantia.
- 5.4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital e seus anexos, prevalecerão as condições contidas nestes.
- 5.4.3** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.4.4** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Órgão Gerenciador, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 5.4.5** Nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto sem ônus para a Contratante.
- 5.5** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas iniciais apresentadas.
- 5.5.1** A licitante terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta.
- 5.5.2** Encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta.
- 5.5.3** Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.6** A apresentação da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.
- 5.7** Caberá à Licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.8** As Licitantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

5.9 DAS DECLARAÇÕES E COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.9.1. A Licitante, ao enviar sua proposta pelo Sistema Eletrônico, deverá preencher, em campo próprio da Plataforma, as seguintes **Declarações online**, lá disponibilizadas/fornecidas:

a) Declaração de que conhece todas as regras do Edital, bem como cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório e de ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declaração de Atendimento ao Art. 27, Inc. V da Lei Nº 8.666/93 e Art. 7º, Inc. XXXIII da CF;

d) Declaração de que cumpre aos Requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

d.1) A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

d.2) Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

5.9.2. As declarações exigidas neste Edital que não são disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas, no que couber, **juntamente** com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, **preferencialmente** conforme disponibilizadas nos Modelos constantes como Anexo.

5.9.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções constantes e cabíveis deste Edital, dentre as previstas nas legislações pertinentes.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não atendam às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.

6.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no neste Edital.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 DA FASE COMPETITIVA E DA NEGOCIAÇÃO

6.6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

6.6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6.5. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

6.6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, **após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada o recebimento de lances.

6.6.7. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.6.8. Encerrada a etapa competitiva o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.6.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.6.10. O Pregoeiro anunciará a Licitante detentora da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor ou de negociação.

6.6.11. Caso não haja lances ou negociação de valores, a Licitante vencedora será aquela que houver ofertado a melhor proposta inicial, desde que tal esteja dentro do valor máximo fixado para a contratação.

6.6.12. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos caso apresentem valores acima do valor estimado constante nos autos para negociação.

6.6.13. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, conforme consta nos autos licitatórios.

6.6.14 DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.6.15 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

6.6.15.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo Sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o item/objeto deste Pregão;

6.6.15.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Sistema, de forma automática, convocará as Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.6.15.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Sistema fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

6.6.15.4 A Licitante Convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6.15.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta condição, o procedimento licitatório prossegue com as demais Licitantes.

6.6.15.6 Quanto ao(s) item(ns) de ampla concorrência é(são) aberto(s), o sistema informará no chat, caso tenha empresas beneficiadas pela LC 123/2006 na qualidade de participantes em sua disputa.

6.6.15.7 Quando finalizado o tempo aleatório deste item, caso a fornecedora melhor classificada seja uma grande ou média empresa, o sistema automaticamente avaliará se o melhor valor ofertado pelas Microempresas-ME e/ou Empresas de Pequeno Porte-EPP participantes do item de ampla



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

concorrência é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada.

6.6.15.8 A ME/EPP que estiver com o preço imediatamente anterior da primeira empresa previamente classificada, conforme divulgado em chat, terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate.

6.6.15.9 Obedecendo a ordem sequencial de classificação do sistema, a Licitante ME/EPP que ofertou o lance no valor no percentual de até 5% (cinco por cento) do melhor valor, **poderá dar um lance de desempate para o item de ampla concorrência no prazo de no máximo 5 (cinco) minutos.**

6.6.15.10 Decairá do direito de ofertar o lance a ME/EPP que não realizar este procedimento dentro do prazo estabelecido. Passando o sistema para a próxima ME/EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/2006.

6.6.15.11 O lance ofertado para o desempate deve ser obrigatoriamente menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

6.6.15.12 A ME/EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada para a fase de aceitação de vencedores e encerrará a fase do desempate para aquele item, ainda que existam MEs/EPPs na mesma condição, na ordem sequencial de classificação.

6.6.15.13 O critério de desempate preferencial somente será utilizado pelo sistema, se a melhor empresa classificada for uma média ou grande empresa. Não o sendo, caso seja a melhor classificada uma ME/EPP.

6.7. DO VALOR INEXEQUÍVEL

6.8 Se o Pregoeiro entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.9 Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

6.10 Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar à Licitante melhor classificada que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, a Licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.11. DA HIPÓTESE DE FALHA OU DESCONEXÃO DO SISTEMA

6.11.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.11.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.11.3. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11.4. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1. Encerrada a etapa competitiva as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada, caso tenham a intenção de participar do Cadastro de Reserva.

7.2. As licitantes que tiverem interesse em reduzir seus preços para formação de Cadastro de Reserva, deverão manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplportonacional2021@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para confirmação do recebimento da manifestação.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

7.3. O Cadastro de Reserva será incluído na ARP, na forma de anexo, o registro de preços das licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. O Registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de **Cadastro de Reserva** na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (*Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013*), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

7.4. DA APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS PARA O CADASTRO DE RESERVA

7.4.1. Poderão ser solicitadas novas propostas contendo a identificação dos itens que formarão o Cadastro de Reserva.

7.4.2. Caso sejam solicitadas novas propostas, estas deverão ser enviadas impressas, contendo as descrições técnicas do(s) item(ns) conforme descrito no Termo de Referência, marca/laboratório, preços unitários e totais a serem registrados, devidamente assinadas no prazo de **prazo de até 03 (três) horas** contados a partir da solicitação.

7.4.3. Caso a Licitante manifestante do Cadastro de Reserva tenha sido vencedora de algum(ns) do certame, deverá enviar a nova proposta, no prazo já fixado, juntamente com os documentos de habilitação conforme dispõe, no que couber, o item 9 deste Edital.

7.4.4. Deverão ser apresentados os documentos exigidos conforme **item 10** deste Edital, referente ao item/itens para os quais tenha registrado cadastro de reserva mediante convocação.

7.4.5. A apresentação de novas propostas com os preços reduzidos para o Cadastro de Reserva não prejudicará o resultado do certame em relação à(s) Licitante(s) mais bem classificada(s), observando-se o disposto no art. 10 e 11 do Decreto nº 7.892/2013.

7.5. DA HABILITAÇÃO DAS FORNECEDORAS DO CADASTRO DE RESERVA

7.5.1. A habilitação das Fornecedoras que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere o item **7.3** deste Edital, será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedora remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo decreto.

7.5.2. Caso a Fornecedor do Cadastro de Reserva tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto, em virtude de tal registro, deverá atualizar sua habilitação quanto aos documentos que estiverem com vigência expirada quando convocada.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DETALHADA/ATUALIZADA DA MELHOR CLASSIFICADA E DA ACEITABILIDADE

8.1. Encerrada a etapa de lances e/ou negociação, o Pregoeiro registrará a solicitação, via sistema, do envio da proposta melhor classificada detalhada/atualizada, documentos técnicos e de habilitação.

8.2. DO PRAZO E DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DETALHADA/ATUALIZADA E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

8.2.1 Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de até 3 (tres) horas, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, marca e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

8.2.1.1 Dentro do prazo de até 3 (tres) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

8.2.2. Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta realinhada e/ou de documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

chat da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de até 3 (tres) horas.

8.2.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de até 3 (tres) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

8.2.4. Os prazos que se referem o item 8.2.1 não serão prorrogados.

8.3. A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:

8.3.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico; (Modelo/Anexo III).

8.3.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

8.3.3. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

8.3.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais;

8.3.5. Somente será aceito um preço para cada item;

8.3.6. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

8.3.7. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva.

8.3.8. Número deste pregão.

8.4. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

8.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do serviço licitado, conforme disposto nos itens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3 deste edital.

8.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

8.11. O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique em nulidade do procedimento.

8.12. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no mínimo 60 (sessenta) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

8.13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DETALHADA/ATUALIZADA

8.13.1 O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto ao preço, a sua exequibilidade, compatibilidade com o valor máximo de contratação estimado e o cumprimento com as especificações técnicas do objeto, conforme o caso.

8.13.2. O Pregoeiro examinará os documentos encaminhados e poderá solicitar parecer técnico ou análise por parte dos servidores do quadro de pessoal da Contratante, bem como dos servidores responsáveis pela elaboração da descrição técnica do objeto, para orientar sua decisão.

8.13.3. É facultado o Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações constantes de sua Proposta, dos eventuais documentos a ela anexados e averiguar a conformidade da mesma com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência - Anexo II ao Edital.

8.13.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.13.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13.6 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente serão observados os mesmos procedimentos anteriores.

8.14 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina estabelecida neste Edital, se for o caso.

8.15 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16 A Autoridade Competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

9. DAS PESQUISAS PRÉVIAS NOS CADASTROS FEDERAIS

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da(s) Licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo ser feita também em nome de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará a Licitante, por falta de condição de participação.

10. DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

10.1. Após a verificação acima, a habilitação da(s) Licitante(s) será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, e demais Declarações, devidamente anexadas via sistema.

10.2. As licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

10.3. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- a)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b)** Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- d)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- e)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;
- f)** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- g)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

10.4. PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;**
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- e)** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

10.4.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

10.4.2. Caso a Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da mesma, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

10.5. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

10.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2001;

10.5.2 Qualificação Econômica – Financeira:

10.5.2.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado.

10.5.2.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado referente aos itens objetivados no presente termo de referência.

10.6.2 Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da sede do licitante; a) Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014; b) A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

10.6.3 Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

10.7 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo Anexo IV do Edital);
- b) DECLARAÇÃO CONJUNTA (modelo Anexo V):
 - I. Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
 - II. Declaração de Atendimento ao Art. 5º da CF;
 - III. Declaração de Atendimento Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de Julho de 1991;
 - IV. Declaração de Sustentabilidade;
 - V. Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;
 - VI. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.
 - VII. Declaração de Inexistência de Parentesco.

10.8. DA OCORRÊNCIA DE RESTRIÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO

10.8.1 As empresas qualificadas como ME/MEI / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

10.8.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

10.8.3 Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

10.8.3.1 Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9 A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

10.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.10.1 Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via os documentos discriminados no item 10, inseridos no sistema até a abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.10.2 O não envio dos documentos no prazo e forma estipulados, o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro ou o abandono do certame acarretará na inabilitação da licitante, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a mesma.

10.10.2.1 Não serão aceitos documentos em forma divergente do exigido neste Edital, nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

10.10.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da sede matriz, se a licitante for matriz, ou todos em nome e CNPJ da filial se a licitante for filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

10.10.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

10.10.5 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

Edital.

10.10.6 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10.6.1 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

10.10.7 Havendo superveniência de fato impeditivo, fica a Licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à Licitante declarada vencedora.

11.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) verificará as condições de admissibilidade do recurso, no entanto, não atendendo de pronto o mérito recursal.

11.2.1. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões no prazo de 03 (tres) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2.2. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

11.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (tres) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Gestor Demandante para a decisão final no prazo de 03 (tres) dias úteis.

11.3.1. O acolhimento de recurso(s) invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3.2. Julgado o(s) recurso(s), a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.4. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

11.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pela Licitante.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

12.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

12.3. Finalizada a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Da Ata de Registro de Preços - ARP

13.1.1. Após a homologação do resultado do presente Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP, por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo emitido pelo Órgão Gerenciador, no prazo de até 03 (tres) dias úteis contados do recebimento da convocação.

13.1.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período,



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Gerenciador.

13.1.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

13.1.4 É facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

13.1.5. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

13.1.6. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições estabelecidas.

13.1.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.1.8. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.1.9. O presente Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedor(as) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

13.2. Do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

13.2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

13.2.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional (www.portonacional.to.gov.br) durante sua vigência.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a assinatura da ARP e tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, c/c com o §4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, podendo ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

***Nota explicativa:** De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, o termo de contrato é facultativo nas contratações com valor de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, independentemente do valor.*

Assim, não havendo termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do edital de licitação.

14.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

de 03 (tres) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas neste Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.

14.2.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.3. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

14.3.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

14.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

14.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

15.1. As obrigações das Partes da ARP, além das constantes na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, deverão ser observadas conforme elencadas nos itens 06 e 07 do Termo de Referência – Anexo II e na ARP.

16. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

16.1 A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratos serão efetuados pelo servidor servidor Lincoln Monteiro do Prado, – Cargo: Diretor da Assistência Farmacêutica, contato: 98435-1192, assistenciafarmaceuticaporto@hotmail.com, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

16.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

16.3 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo.

16.4 A Fiscalização exercida por interesse do Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

16.4.1 A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

16.5 A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

16.6 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17 CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

17.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

17.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Avenida Luiz Leite Ribeiro nº 1586, Setor Central, no Município de Porto Nacional – TO, de acordo com a solicitação de fornecimento.

17.3 Os medicamentos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.

17.4 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

17.5 Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

17.6 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

18 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta SEMUS – Secretária Municipal de Saúde de Porto Nacional, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

18.2 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

18.3 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

18.4 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

18.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta SEMUS.

18.6 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

18.7 Se algum produto apresentar irregularidade, a SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde, o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A SEMUS o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

18.8 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

18.9 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

18.10 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

18.11 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

18.12 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.

18.13 No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

18.14 Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante e este apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido produto deverá ser repostado pelo fornecedor no setor responsável de cada setor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de solicitação, que poderá ocorrer a qualquer tempo, para atendimento de urgências;

18.15 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA;

18.16 As bulas dos produtos deverão estar descritas em português e atender ao Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde, especificado na Resolução-RDC Nº 47, de 8 de setembro de 2009.

19. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

19.1 A cada fechamento de mês, isto é, no último dia útil do mês, a empresa vendedora, deverá emitir nota fiscal e encaminhar ao setor administrativo do Fundo Municipal de Saúde para conferência e autorização, sendo que os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas;

19.2 Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;

19.3 O Fundo Municipal de Saúde, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos itens entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando a devida prestação de conta dos itens conforme o termo de referência;

19.4 A prestação de contas deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma ser encaminhada para Secretaria Municipal de Saúde para arquivamento, e outra via, será arquivada na contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional/TO.

20 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, sendo:

Nº	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA
1	10.301.1110.203 8 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	40	20210085
		339039	401	20210086
2	10.302.1110.204 3 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	339039	40	20210145
		339039	401	20210146
		339039	441	20210147
3	10.303.1110.205 4 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	339039	40	20210220
		339039	401	20210221
4	10.302.1110.204 8 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	339039	40	20210208
		339039	401	20210209
		339039	441	20210210



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

5	10.302.1110.204 6 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU 192	339039	40	20210189
			339039	401	20210190
			339039	441	20210191
6	10.305.1110.204 9 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339039	40	20210237
			339039	401	20210238

FI SC AL DE CO NT RA TO :	NOME COMPLETO	CARGO	TELEFONE	EMAIL
	Cristiane	Diretora da Atenção Especializada	(63) 98417-7531	
	Patricia	Diretora da Atenção Básica	(63) 98415-6133	
	José Roberto	Diretor da Vigilância Sanitária	(63) 9289-0672	-
	Lincoln Monteiro Prado	Diretor da Assistência Farmacêutica	(63) 98435-1192	assistenciafarmaceuticaporto@gmail.com

21 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA PUBLICIDADE

21.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

21.2 A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE e a sua íntegra, após assinada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional (www.portonacional.to.gov.br) durante sua validade.

22. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto às Detentoras/Fornecedoras, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. À(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) penalidades e sanção(ões), devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, devendo ser observado o disposto nos itens 14 do Termo de Referência – Anexo II.

24 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

24.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

24.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

24.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

24.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

24.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

24.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

24.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

25 DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DESTA LICITAÇÃO

25.1 A Autoridade Competente para determinar a contratação poderá revogar esta licitação em face de razão de interesse público, derivada de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da ARP e eventuais contratos firmados, devendo ser observado o disposto nos Artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, posteriores alterações e demais normas pertinentes.

25.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.1.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.1.4 Caso não haja vencedor ou não acudirem interessados, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

25.1.5 A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa, ser realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade prevista nos art. 48, III da Lei nº 123/2006, com base no art. 49, inc. III da mesma Lei.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta.

26.3 É facultado à Autoridade Competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

29.3.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Porto Nacional - TO.

26.4 A critério do(a) Pregoeiro(a), o prazo para o envio da proposta de preços detalhada/atualizada e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

26.5 A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.6 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ARP, Instrumento Contratual ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.7 O foro da cidade de Porto Nacional - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

26.8 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital ou através do telefone (63) 3363-6000, ramal 214.

26.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.portonacional.to.gov.br.

26.10 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão de Licitações, sito a Av. Presidente Kennedy, 1553, 2º Andar, Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO, CEP: 77500-000, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00, exceto feriados.

27. DO TERMO DE REFERÊNCIA

27.1 O Termo de Referência - Anexo II deste Edital foi elaborado com base nas informações contida na respectiva solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

28 DOS ANEXOS DO EDITAL

28.1 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

• ANEXO I	-	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS
• ANEXO II	-	TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
• ANEXO III	-	MODELO DE PROPOSTA
• ANEXO IV	-	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
• ANEXO V	-	DECLARAÇÃO CONJUNTA
• ANEXO VI	-	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
• ANEXO VII	-	MINUTA DO CONTRATO

29 DO FORO

29.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 25 de Fevereiro de 2021.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO I
DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

1 As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao Fundo Municipal de Saúde Participantes à aquisição de sua totalidade.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%), CREME	5000	UNID	13,280	66.400,000	EXCLUSIVO
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 MG	20000	CPR	1,420	28.400,000	EXCLUSIVO
3	ACETAZOLAMIDA 250 MG	15000	CPR	0,665	9.975,000	EXCLUSIVO
4	ACICLOVIR 200 MG	20000	CPR	1,067	21.340,000	EXCLUSIVO
5	ACICLOVIR 50 MG/G (5%), CREME	500	TUB	12,107	6.053,500	EXCLUSIVO
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	800000	CPR	0,097	77.600,000	EXCLUSIVO
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	100000	CPR	0,390	39.000,000	EXCLUSIVO
8	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	2000	FR	20,873	41.746,000	EXCLUSIVO
9	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	300000	CPR	0,513	153.900,000	AMPLA CONCORRENCIA
0010a	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	100000	CPR	0,513	51.300,000	COTA RESERVADA
11	ÁCIDO SALICÍLICO 50 MG/G (5%), POMADA	500	TUB	32,970	16.485,000	EXCLUSIVO
12	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	45000	CPR	1,440	64.800,000	AMPLA CONCORRENCIA
0013a	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	15000	CPR	1,440	21.600,000	COTA RESERVADA
14	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG, CÁPSULA	60000	CP	0,995	59.700,000	EXCLUSIVO
15	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	5000	FR	15,247	76.235,000	EXCLUSIVO
16	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML, XAROPE	5000	FR	13,240	66.200,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

17	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG	75000	CPR	1,297	97.275,000	AMPLA CONCORRENCIA
0018a	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG	25000	CPR	1,297	32.425,000	COTA RESERVADA
19	ALBENDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	15000	15000	4,087	61.305,000	EXCLUSIVO
20	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	60000	CPR	3,400	204.000,000	AMPLA CONCORRENCIA
0021a	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	20000	CPR	3,400	68.000,000	COTA RESERVADA
22	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOGÊNICO (DOSE DIÁRIA)	30000	CP	0,615	18.450,000	EXCLUSIVO
23	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOGÊNICO (DOSE DIÁRIA) - COMPR	30000	CPR	0,600	18.000,000	EXCLUSIVO
24	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOGÊNICO (DOSE DIÁRIA), SOLUÇÃO ORAL	1500	FR	41,160	61.740,000	AMPLA CONCORRENCIA
0025a	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOGÊNICO (DOSE DIÁRIA), SOLUÇÃO ORAL	500	FR	41,160	20.580,000	COTA RESERVADA
26	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOGÊNICO (DOSE	1500	FR	41,185	61.777,500	AMPLA CONCORRENCIA



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	DIÁRIA), TINTURA					
0027a	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOROGÊNICO (DOSE DIÁRIA), TINTURA	500	FR	41,185	20.592,500	COTA RESERVADA
28	ALCATRÃO MINERAL 10 MG/G (1%) (FN), POMADA	750	TUB	80,820	60.615,000	AMPLA CONCORRENCIA
0029a	ALCATRÃO MINERAL 10 MG/G (1%) (FN), POMADA	250	TUB	80,820	20.205,000	COTA RESERVADA
30	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG	5000	CPR	2,710	13.550,000	EXCLUSIVO
31	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	15000	CPR	6,017	90.255,000	AMPLA CONCORRENCIA
0032a	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	5000	CPR	6,017	30.085,000	COTA RESERVADA
33	ALOPURINOL 100 MG	6000	CPR	0,209	1.254,000	EXCLUSIVO
34	ALOPURINOL 300MG	15000	CPR	0,790	11.850,000	EXCLUSIVO
35	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG	60000	CPR	1,383	82.980,000	AMPLA CONCORRENCIA
0036a	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG	20000	CPR	1,383	27.660,000	COTA RESERVADA
37	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	225000	CPR	0,350	78.750,000	AMPLA CONCORRENCIA
0038a	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	75000	CPR	0,350	26.250,000	COTA RESERVADA
39	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG	112500	CPR	1,033	116.212,500	AMPLA CONCORRENCIA
0040a	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG	37500	CPR	1,033	38.737,500	COTA RESERVADA
41	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML 70ML SUSPENSÃO	3750	FR	32,243	120.911,250	AMPLA CONCORRENCIA
0042a	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML 70ML SUSPENSÃO	1250	FR	32,243	40.303,750	COTA RESERVADA



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

43	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG 70ML SUSPENSÃO	3750	FR	65,300	244.875,000	AMPLA CONCORRENCIA
0044a	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG 70ML SUSPENSÃO	1250	FR	65,300	81.625,000	COTA RESERVADA
45	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG COMPRIMIDO	150000	CPR	4,770	715.500,000	AMPLA CONCORRENCIA
0046a	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG COMPRIMIDO	50000	CPR	4,770	238.500,000	COTA RESERVADA
47	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MMG+125MG COMPRIMIDO	20000	CPR	3,565	71.300,000	EXCLUSIVO
48	AMOXICILINA 500 MG	150000	CP	0,687	103.050,000	AMPLA CONCORRENCIA
0049a	AMOXICILINA 500 MG	50000	CP	0,687	34.350,000	COTA RESERVADA
50	AMOXICILINA 500 MG - COMPR	75000	CPR	0,820	61.500,000	AMPLA CONCORRENCIA
0051a	AMOXICILINA 500 MG - COMPR	25000	CPR	0,820	20.500,000	COTA RESERVADA
52	AMOXICILINA 50MG/ML, SUSPENÇÃO ORAL	7500	FR	10,410	78.075,000	AMPLA CONCORRENCIA
0053a	AMOXICILINA 50MG/ML, SUSPENÇÃO ORAL	2500	FR	10,410	26.025,000	COTA RESERVADA
54	ANLÓDIPINO 10 MG	300000	CPR	0,233	69.900,000	EXCLUSIVO
55	ANLÓDIPINO 5 MG	100000	CPR	0,113	11.300,000	EXCLUSIVO
56	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDI) 1,932 MG DE ÁCIDO GÁLICO (DOSE DIÁRIA), GEL VAGINAL	1125	TUB	123,315	138.729,375	AMPLA CONCORRENCIA
0057a	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDI) 1,932 MG DE ÁCIDO GÁLICO (DOSE DIÁRIA), GEL VAGINAL	375	TUB	123,315	46.243,125	COTA RESERVADA



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

58	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDI) 1,932 MG DE ÁCIDO GÁLICO (DOSE DIÁRIA), ÓVULO VAGINAL	1000	UN	55,980	55.980,000	EXCLUSIVO
59	ATENOLOL 100 MG	60000	CPR	0,240	14.400,000	EXCLUSIVO
60	ATENOLOL 50 MG	600000	CPR	0,102	61.200,000	EXCLUSIVO
61	AZITROMICINA 500 MG	75000	CPR	3,540	265.500,000	AMPLA CONCORRENCIA
0062a	AZITROMICINA 500 MG	25000	CPR	3,540	88.500,000	COTA RESERVADA
63	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML EQUIVALENTE 600MG	5000	FR	15,680	78.400,000	EXCLUSIVO
64	BABOSA [ALOE VERA (L.) BURM. F.], CREME	1000	TUB	49,985	49.985,000	EXCLUSIVO
65	BABOSA [ALOE VERA (L.) BURM. F.], GEL	1000	TUB	49,970	49.970,000	EXCLUSIVO
66	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 250 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	1000	FR	67,907	67.907,000	EXCLUSIVO
67	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL	1000	FR	79,885	79.885,000	EXCLUSIVO
68	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	1000	FR	79,870	79.870,000	EXCLUSIVO
69	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200 MCG/DOSE, CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL	3750	UN	49,370	185.137,500	AMPLA CONCORRENCIA
0070a	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200 MCG/DOSE, CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL	1250	UN	49,370	61.712,500	COTA RESERVADA
71	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 400 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL	750	FR	85,915	64.436,250	AMPLA CONCORRENCIA
0072a	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 400 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL	250	FR	85,915	21.478,750	COTA RESERVADA
73	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 400 MCG/DOSE, CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL	3750	UN	85,900	322.125,000	AMPLA CONCORRENCIA



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

0074a	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 400 MCG/DOSE, CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL	1250	UN	85,900	107.375,000	COTA RESERVADA
75	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	1000	FR	34,800	34.800,000	EXCLUSIVO
76	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50 MCG/DOSE, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	1000	FR	42,863	42.863,000	EXCLUSIVO
77	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	4000	FR	14,767	59.068,000	EXCLUSIVO
78	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	70000	CPR	0,400	28.000,000	EXCLUSIVO
79	BIPERIDENO, CLORIDRATO 4 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	50000	CPR	0,835	41.750,000	EXCLUSIVO
80	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	500	FR	6,390	3.195,000	EXCLUSIVO
81	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	1000	FR	6,380	6.380,000	EXCLUSIVO
82	BUDESONIDA 32 MCG, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	2000	FR	23,705	47.410,000	EXCLUSIVO
83	BUDESONIDA 50 MCG, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	2000	FR	34,810	69.620,000	EXCLUSIVO
84	BUDESONIDA 64 MCG, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	1500	FR	47,380	71.070,000	AMPLA CONCORRENCIA
0085a	BUDESONIDA 64 MCG, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	500	FR	47,380	23.690,000	COTA RESERVADA
86	CABERGOLINA 0,5 MG	15000	CPR	18,777	281.655,000	AMPLA CONCORRENCIA
0087a	CABERGOLINA 0,5 MG	5000	CPR	18,777	93.885,000	COTA RESERVADA
88	CAPTOPRIL 25 MG	600000	CPR	0,257	154.200,000	AMPLA CONCORRENCIA
0089a	CAPTOPRIL 25 MG	200000	CPR	0,257	51.400,000	COTA RESERVADA
90	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	2000	FR	14,900	29.800,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

91	CARBAMAZEPINA MG	200	225000	CPR	0,377	84.825,000	AMPLA CONCORRENCIA
0092a	CARBAMAZEPINA MG	200	75000	CPR	0,377	28.275,000	COTA RESERVADA
93	CARBAMAZEPINA MG	400	150000	CPR	0,640	96.000,000	AMPLA CONCORRENCIA
0094a	CARBAMAZEPINA MG	400	50000	CPR	0,640	32.000,000	COTA RESERVADA
95	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 200 UI		20000	CPR	0,680	13.600,000	EXCLUSIVO
96	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI		20000	CPR	0,697	13.940,000	EXCLUSIVO
97	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.500 MG (600 MG DE CÁLCIO) + 400 UI		20000	CPR	0,253	5.060,000	EXCLUSIVO
98	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO)		80000	CPR	0,920	73.600,000	EXCLUSIVO
99	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG		112500	CPR	0,703	79.087,500	AMPLA CONCORRENCIA
0100a	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG		37500	CPR	0,703	26.362,500	COTA RESERVADA
101	CARVÃO VEGETAL ATIVADO, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL		500	CPR	27,070	13.535,000	EXCLUSIVO
102	CARVEDILOL 12,5 MG		60000	CPR	1,210	72.600,000	EXCLUSIVO
103	CARVEDILOL 25 MG		60000	CPR	1,765	105.900,000	AMPLA CONCORRENCIA
0104a	CARVEDILOL 25 MG		20000	CPR	1,765	35.300,000	COTA RESERVADA
105	CARVEDILOL 3,125 MG		80000	CPR	0,900	72.000,000	EXCLUSIVO
106	CARVEDILOL 6,25 MG		40000	CPR	1,040	41.600,000	EXCLUSIVO
107	CÁSCARA-SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA DC.) 20 MG A 30 MG DE DERIVADOS HIDROXIANTRACÊNICOS EXPRESSOS EM CASCAROSÍDEO A (DOSE DIÁRIA)		20000	FR	0,925	18.500,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

108	CÁSCARA-SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA DC.) 20 MG A 30 MG DE DERIVADOS HIDROXIANTRACÊNICOS EXPRESSOS EM CASCAROSÍDEO A (DOSE DIÁRIA)	20000	CP	0,920	18.400,000	EXCLUSIVO
109	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	7500	FR	21,247	159.352,500	AMPLA CONCORRENCIA
0110a	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	2500	FR	21,247	53.117,500	COTA RESERVADA
111	CEFALEXINA 500 MG	225000	CP	1,045	235.125,000	AMPLA CONCORRENCIA
0112a	CEFALEXINA 500 MG	75000	CP	1,045	78.375,000	COTA RESERVADA
113	CEFALEXINA 500 MG - COMPR	225000	CPR	0,687	154.575,000	AMPLA CONCORRENCIA
0114a	CEFALEXINA 500 MG - COMPR	75000	CPR	0,687	51.525,000	COTA RESERVADA
115	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%), XAMPU	2000	FR	18,713	37.426,000	EXCLUSIVO
116	CIPROFLOXACINO 250 MG	25000	CPR	2,115	52.875,000	EXCLUSIVO
117	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 3,5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL 5ML	500	FR	16,570	8.285,000	EXCLUSIVO
118	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG COMPRIMIDO	60000	CPR	0,480	28.800,000	EXCLUSIVO
119	CLARITROMICINA 250 MG	15000	CPR	2,015	30.225,000	EXCLUSIVO
120	CLARITROMICINA 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	900	FR	115,450	103.905,000	AMPLA CONCORRENCIA
0121a	CLARITROMICINA 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	300	FR	115,450	34.635,000	COTA RESERVADA
122	CLARITROMICINA 500 MG	15000	CPR	5,170	77.550,000	AMPLA CONCORRENCIA
0123a	CLARITROMICINA 500 MG	5000	CPR	5,170	25.850,000	COTA RESERVADA
124	CLARITROMICINA 500 MG - CAPS	15000	CP	5,195	77.925,000	AMPLA CONCORRENCIA
0125a	CLARITROMICINA 500 MG - CAPS	5000	CP	5,195	25.975,000	COTA RESERVADA
126	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 150 MG	37500	CP	3,670	137.625,000	AMPLA CONCORRENCIA



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

0127a	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 150 MG	12500	CP	3,670	45.875,000	COTA RESERVADA
128	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG	37500	CP	6,620	248.250,000	AMPLA CONCORRENCIA
0129a	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG	12500	CP	6,620	82.750,000	COTA RESERVADA
130	CLINDAMICINA, FOSFATO DE 1%, GEL	300	TUB	60,605	18.181,500	EXCLUSIVO
131	CLINDAMICINA, FOSFATO DE 1%, SOLUÇÃO TÓPICA	300	FR	55,170	16.551,000	EXCLUSIVO
132	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG	20000	CPR	0,680	13.600,000	EXCLUSIVO
133	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	20000	CPR	1,455	29.100,000	EXCLUSIVO
134	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	3000	FR	4,940	14.820,000	EXCLUSIVO
135	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	20000	CPR	0,373	7.460,000	EXCLUSIVO
136	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	20000	CPR	0,353	7.060,000	EXCLUSIVO
137	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	2000	FR	5,305	10.610,000	EXCLUSIVO
138	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR	2000	FR	8,820	17.640,000	EXCLUSIVO
139	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%), CREME	6000	TUB	8,747	52.482,000	EXCLUSIVO
140	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%), POMADA OFTÁLMICA	500	TUB	3,510	1.755,000	EXCLUSIVO
141	DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%), SUSPENSÃO OFTÁLMICA	2000	FR	3,600	7.200,000	EXCLUSIVO
142	DEXAMETASONA 4 MG	50000	CPR	0,647	32.350,000	EXCLUSIVO
143	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	8000	FR	6,543	52.344,000	EXCLUSIVO
144	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML, XAROPE	8000	FR	5,867	46.936,000	EXCLUSIVO
145	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	150000	CPR	0,293	43.950,000	EXCLUSIVO
146	DIAZEPAM 10 MG	50000	CPR	0,157	7.850,000	EXCLUSIVO
147	DIAZEPAM 5 MG	30000	CPR	0,160	4.800,000	EXCLUSIVO
148	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SOLUÇÃO BUCAL	1000	FR	13,147	13.147,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

149	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4%, SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	1000	FR	7,577	7.577,000	EXCLUSIVO
150	DIGOXINA 0,05 MG/ML, ELIXIR	2000	FR	23,980	47.960,000	EXCLUSIVO
151	DIGOXINA 0,25 MG	60000	CPR	0,400	24.000,000	EXCLUSIVO
152	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	15000	CPR	0,230	3.450,000	EXCLUSIVO
153	DIPIRONA 500 MG	375000	CPR	0,227	85.125,000	AMPLA CONCORRENCIA
0154a	DIPIRONA 500 MG	125000	CPR	0,227	28.375,000	COTA RESERVADA
155	DIPIRONA 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	20000	FR	1,100	22.000,000	EXCLUSIVO
156	DOXAZOSINA, MESILATO DE 2 MG	10000	CPR	0,263	2.630,000	EXCLUSIVO
157	DOXAZOSINA, MESILATO DE 4 MG	20000	CPR	0,527	10.540,000	EXCLUSIVO
158	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	500	FR	22,640	11.320,000	EXCLUSIVO
159	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	500	FR	22,703	11.351,500	EXCLUSIVO
160	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 500 MG	15000	CPR	2,660	39.900,000	EXCLUSIVO
161	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK) 60 MG A 90 MG DE TANINOS TOTAIS EXPRESSOS EM PIROGALOL (DOSE DIÁRIA)	15000	CP	0,613	9.195,000	EXCLUSIVO
162	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK) 60 MG A 90 MG DE TANINOS TOTAIS EXPRESSOS EM PIROGALOL (DOSE DIÁRIA), TINTURA	600	FR	28,790	17.274,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

163	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK) 60 MG A 90 MG DE TANINOS TOTAIS EXPRESSOS EM PIROGALOL (DOSE DIÁRIA), SUSPENSÃO ORAL	1000	FR	28,780	28.780,000	EXCLUSIVO
164	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK) 60 MG A 90 MG DE TANINOS TOTAIS EXPRESSOS EM PIROGALOL (DOSE DIÁRIA), EMULSÃO ORAL	1000	FR	28,780	28.780,000	EXCLUSIVO
165	ESPIRAMICINA 1,5UI (EQUIVALENTE A 500MG) COMPRIMIDO	10000	CPR	3,203	32.030,000	EXCLUSIVO
166	ESPIRONOLACTONA 100 MG	100000	CPR	0,527	52.700,000	EXCLUSIVO
167	ESPIRONOLACTONA 25 MG	375000	CPR	0,320	120.000,000	AMPLA CONCORRENCIA
0168a	ESPIRONOLACTONA 25 MG	125000	CPR	0,320	40.000,000	COTA RESERVADA
169	ESTRIOL 1 MG/G, CREME VAGINAL	600	TUB	33,985	20.391,000	EXCLUSIVO
170	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3 MG	20000	CPR	1,100	22.000,000	EXCLUSIVO
171	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G, CREME VAGINAL	600	TUB	34,490	20.694,000	EXCLUSIVO
172	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG	50000	CPR	0,255	12.750,000	EXCLUSIVO
173	FENITOÍNA 100 MG	80000	CPR	0,210	16.800,000	EXCLUSIVO
174	FENOBARBITAL 100 MG	300000	CPR	0,257	77.100,000	EXCLUSIVO
175	FENOBARBITAL 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	500	FR	5,973	2.986,500	EXCLUSIVO
176	FINASTERIDA 5 MG	20000	CPR	1,050	21.000,000	EXCLUSIVO
177	FLUCONAZOL 100 MG	30000	CP	1,080	32.400,000	EXCLUSIVO
178	FLUCONAZOL 150 MG	60000	CP	1,293	77.580,000	EXCLUSIVO
179	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	225000	CP	0,775	174.375,000	AMPLA CONCORRENCIA
0180a	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	75000	CP	0,775	58.125,000	COTA RESERVADA
181	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG - COMPR	200000	CPR	0,213	42.600,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

182	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG	22500	CPR	9,480	213.300,000	AMPLA CONCORRENCIA
0183a	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG	7500	CPR	9,480	71.100,000	COTA RESERVADA
184	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 1661,616 MG (600 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	20000	CPR	2,045	40.900,000	EXCLUSIVO
185	FUROSEMIDA 40 MG	200000	CPR	0,150	30.000,000	EXCLUSIVO
186	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) 30 MG A 100 MG DE HARPAGOSÍDEO OU 45 MG A 150 MG DE IRIDOIDES TOTAIS EXPRESSOS EM HARPAGOSÍDEOS (DOSE DIÁRIA)	20000	CP	1,100	22.000,000	EXCLUSIVO
187	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) 30 MG A 100 MG DE HARPAGOSÍDEO OU 45 MG A 150 MG DE IRIDOIDES TOTAIS EXPRESSOS EM HARPAGOSÍDEOS (DOSE DIÁRIA), COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	20000	CPR	1,125	22.500,000	EXCLUSIVO
188	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) 30 MG A 100 MG DE HARPAGOSÍDEO OU 45 MG A 150 MG DE IRIDOIDES TOTAIS EXPRESSOS EM HARPAGOSÍDEOS (DOSE DIÁRIA) - COMPR	20000	CPR	1,110	22.200,000	EXCLUSIVO
189	GENTAMICINA, SULFATO DE 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA	300	TUB	10,270	3.081,000	EXCLUSIVO
190	GENTAMICINA, SULFATO DE 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	300	FR	11,695	3.508,500	EXCLUSIVO
191	GLIBENCLAMIDA 5 MG	300000	CPR	0,066	19.800,000	EXCLUSIVO
192	GLICEROL 120 MG/ML, SOLUÇÃO RETAL	500	UN	1,640	820,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

193	GLICEROL 72 MG, SUPOSITÓRIO RETAL	500	UN	1,665	832,500	EXCLUSIVO
194	GLICLAZIDA 30 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	225000	CPR	1,250	281.250,000	AMPLA CONCORRENCIA
0195a	GLICLAZIDA 30 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	75000	CPR	1,250	93.750,000	COTA RESERVADA
196	GLICLAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	300000	CPR	2,520	756.000,000	AMPLA CONCORRENCIA
197	GLICLAZIDA 80 MG	150000	CPR	3,405	510.750,000	AMPLA CONCORRENCIA
0198a	GLICLAZIDA 80 MG	50000	CPR	3,405	170.250,000	COTA RESERVADA
199	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5 MG A 5 MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA), TINTURA	2000	FR	12,540	25.080,000	EXCLUSIVO
200	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5 MG A 5 MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA), XAROPE	2000	FR	9,420	18.840,000	EXCLUSIVO
201	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5 MG A 5 MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA), SOLUÇÃO ORAL	2000	FR	12,555	25.110,000	EXCLUSIVO
202	HALOPERIDOL 1 MG	30000	CPR	0,280	8.400,000	EXCLUSIVO
203	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	100000	FR	14,700	1.470.000,000	AMPLA CONCORRENCIA
204	HALOPERIDOL 5 MG	60000	CPR	0,523	31.380,000	EXCLUSIVO
205	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG	30000	CPR	0,350	10.500,000	EXCLUSIVO
206	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50 MG	20000	CPR	0,470	9.400,000	EXCLUSIVO
207	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	100000	CPR	0,045	4.500,000	EXCLUSIVO
208	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	600000	CPR	0,125	75.000,000	AMPLA CONCORRENCIA
0209a	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	200000	CPR	0,125	25.000,000	COTA RESERVADA
210	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230 MG	20000	CPR	0,460	9.200,000	EXCLUSIVO
211	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG	20000	CPR	0,485	9.700,000	EXCLUSIVO
212	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML,	3000	FR	8,433	25.299,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	SOLUÇÃO ORAL					
213	HIPROMELOSE 3 MG/ML (0,3%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	300	FR	30,960	9.288,000	EXCLUSIVO
214	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	300	FR	12,305	3.691,500	EXCLUSIVO
215	HORTELÃ (MENTHA X PIPERITA L.) 60 MG A 440 MG DE MENTOL E 28 MG A 256 MG DE MENTONA (DOSE DIÁRIA)	15000	CP	10,230	153.450,000	AMPLA CONCORRENCIA
0216a	HORTELÃ (MENTHA X PIPERITA L.) 60 MG A 440 MG DE MENTOL E 28 MG A 256 MG DE MENTONA (DOSE DIÁRIA)	5000	CP	10,230	51.150,000	COTA RESERVADA
217	IBUPROFENO 200 MG	75000	CPR	1,360	102.000,000	AMPLA CONCORRENCIA
0218a	IBUPROFENO 200 MG	25000	CPR	1,360	34.000,000	COTA RESERVADA
219	IBUPROFENO 300 MG	200000	CPR	0,363	72.600,000	EXCLUSIVO
220	IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	20000	FR	3,567	71.340,000	EXCLUSIVO
221	IBUPROFENO 600 MG	300000	CPR	0,347	104.100,000	AMPLA CONCORRENCIA
0222a	IBUPROFENO 600 MG	100000	CPR	0,347	34.700,000	COTA RESERVADA
223	IMIQUIMODE 50 MG/G, CRÈME	1000	TUB	14,885	14.885,000	EXCLUSIVO
224	ISOFLAVONA-DE-SOJA [GLYCINE MAX (L.) MERR.] 50 MG A 120 MG DE ISOFLAVONAS (DOSE DIÁRIA)	30000	CP	1,520	45.600,000	EXCLUSIVO
225	ISOFLAVONA-DE-SOJA [GLYCINE MAX (L.) MERR.] 50 MG A 120 MG DE ISOFLAVONAS (DOSE DIÁRIA) - COMPR	30000	CPR	1,510	45.300,000	EXCLUSIVO
226	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG	45000	CPR	0,297	13.365,000	EXCLUSIVO
227	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40 MG	45000	CPR	0,727	32.715,000	EXCLUSIVO
228	ITRACONAZOL 100 MG	6000	CP	2,735	16.410,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

229	IVERMECTINA 6 MG	37500	CPR	7,960	298.500,000	AMPLA CONCORRENCIA
0230a	IVERMECTINA 6 MG	12500	CPR	7,960	99.500,000	COTA RESERVADA
231	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE	500	FR	13,193	6.596,500	EXCLUSIVO
232	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	15000	CP	1,255	18.825,000	EXCLUSIVO
233	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG - COMPR	15000	CPR	2,390	35.850,000	EXCLUSIVO
234	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	30000	CPR	2,000	60.000,000	EXCLUSIVO
235	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG	20000	CPR	1,475	29.500,000	EXCLUSIVO
236	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	37500	CPR	2,120	79.500,000	AMPLA CONCORRENCIA
0237a	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	12500	CPR	2,120	26.500,000	COTA RESERVADA
238	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	45000	CPR	1,807	81.315,000	AMPLA CONCORRENCIA
0239a	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	15000	CPR	1,807	27.105,000	COTA RESERVADA
240	LEVOFLOXACINO 750MG COMPRIMIDO	22500	CPR	10,525	236.812,500	AMPLA CONCORRENCIA
0241a	LEVOFLOXACINO 750MG COMPRIMIDO	7500	CPR	10,525	78.937,500	COTA RESERVADA
242	LEVONORGESTREL 0,75 MG	22500	CPR	3,020	67.950,000	AMPLA CONCORRENCIA
0243a	LEVONORGESTREL 0,75 MG	7500	CPR	3,020	22.650,000	COTA RESERVADA
244	LEVONORGESTREL 1,5 MG	15000	CPR	2,130	31.950,000	EXCLUSIVO
245	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	40000	CPR	0,237	9.480,000	EXCLUSIVO
246	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	60000	CPR	0,240	14.400,000	EXCLUSIVO
247	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	50000	CPR	0,253	12.650,000	EXCLUSIVO
248	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML, SOLUÇÃO SPRAY	50	FR	83,990	4.199,500	EXCLUSIVO
249	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G (2%), GEL	3000	TUB	8,913	26.739,000	EXCLUSIVO
250	LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE	2000	FR	6,533	13.066,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

251	LORATADINA 10 MG	22500	CPR	2,965	66.712,500	AMPLA CONCORRENCIA
0252a	LORATADINA 10 MG	7500	CPR	2,965	22.237,500	COTA RESERVADA
253	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	500000	CPR	0,160	80.000,000	EXCLUSIVO
254	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	60000	CPR	0,143	8.580,000	EXCLUSIVO
255	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	80000	CPR	0,257	20.560,000	EXCLUSIVO
256	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	30000	CPR	0,310	9.300,000	EXCLUSIVO
257	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	300	FR	9,220	2.766,000	EXCLUSIVO
258	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	300	FR	4,765	1.429,500	EXCLUSIVO
259	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG	50000	CPR	0,167	8.350,000	EXCLUSIVO
260	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	375000	CPR	0,340	127.500,000	AMPLA CONCORRENCIA
0261a	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	125000	CPR	0,340	42.500,000	COTA RESERVADA
262	METILDOPA 250 MG	112500	CPR	0,775	87.187,500	AMPLA CONCORRENCIA
0263a	METILDOPA 250 MG	37500	CPR	0,775	29.062,500	COTA RESERVADA
264	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	50000	CPR	0,393	19.650,000	EXCLUSIVO
265	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	500	FR	2,870	1.435,000	EXCLUSIVO
266	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	30000	CPR	0,865	25.950,000	EXCLUSIVO
267	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	30000	CPR	0,440	13.200,000	EXCLUSIVO
268	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	30000	CPR	1,260	37.800,000	EXCLUSIVO
269	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%), GEL VAGINAL	5000	TUB	14,737	73.685,000	EXCLUSIVO
270	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL + APLICADOR 50GR	4500	TUB	17,890	80.505,000	AMPLA CONCORRENCIA



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

0271a	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL + APLICADOR 50GR	1500	TUB	17,890	26.835,000	COTA RESERVADA
272	METRONIDAZOL 250 MG	60000	CPR	0,313	18.780,000	EXCLUSIVO
273	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	60000	CPR	0,395	23.700,000	EXCLUSIVO
274	METRONIDAZOL 400 MG	30000	CPR	0,450	13.500,000	EXCLUSIVO
275	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	30000	CPR	0,440	13.200,000	EXCLUSIVO
276	METRONIDAZOL 40MG/ML (BENZOILMETRONIDAZO L) SUSPENSÃO ORAL	4500	FR	14,265	64.192,500	AMPLA CONCORRENCIA
0277a	METRONIDAZOL 40MG/ML (BENZOILMETRONIDAZO L) SUSPENSÃO ORAL	1500	FR	14,265	21.397,500	COTA RESERVADA
278	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G), GEL ORAL	3000	TUB	26,247	78.741,000	EXCLUSIVO
279	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G), LOÇÃO	3000	FR	6,440	19.320,000	EXCLUSIVO
280	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G), PÓ	2000	FR	32,785	65.570,000	EXCLUSIVO
281	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G), CREME VAGINAL	3000	TUB	15,120	45.360,000	EXCLUSIVO
282	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G),CREME	3000	TUB	9,240	27.720,000	EXCLUSIVO
283	MISOPROSTOL 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	11250	CPR	37,170	418.162,500	AMPLA CONCORRENCIA
0284a	MISOPROSTOL 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	3750	CPR	37,170	139.387,500	COTA RESERVADA
285	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	11250	CPR	16,900	190.125,000	AMPLA CONCORRENCIA
0286a	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	3750	CPR	16,900	63.375,000	COTA RESERVADA
287	NIFEDIPINO 10 MG	40000	CP	0,965	38.600,000	EXCLUSIVO
288	NIFEDIPINO 10 MG - COMPR	40000	CPR	0,673	26.920,000	EXCLUSIVO
289	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	1000	FR	6,860	6.860,000	EXCLUSIVO
290	NITROFURANTOÍNA 100 MG	15000	CP	0,225	3.375,000	EXCLUSIVO
291	NORETISTERONA 0,35 MG	30000	CPR	0,290	8.700,000	EXCLUSIVO
292	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG	15000	CP	0,475	7.125,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

293	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	30000	CP	0,507	15.210,000	EXCLUSIVO
294	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	15000	CP	0,900	13.500,000	EXCLUSIVO
295	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG	20000	CP	1,515	30.300,000	EXCLUSIVO
296	ÓLEO MINERAL, ÓLEO PARA USO ORAL	500	FR	10,313	5.156,500	EXCLUSIVO
297	OMEPRAZOL 10 MG	60000	CP	1,250	75.000,000	EXCLUSIVO
298	OMEPRAZOL 20 MG	600000	CP	0,150	90.000,000	AMPLA CONCORRENCIA
0299a	OMEPRAZOL 20 MG	200000	CP	0,150	30.000,000	COTA RESERVADA
300	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG	10000	CPR	2,940	29.400,000	EXCLUSIVO
301	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	5000	CPR	2,930	14.650,000	EXCLUSIVO
302	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8 MG	10000	CPR	7,165	71.650,000	EXCLUSIVO
303	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	5000	CPR	7,150	35.750,000	EXCLUSIVO
304	PALMITATO DE RETINOL 150.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL	1000	FR	17,360	17.360,000	EXCLUSIVO
305	PARACETAMOL 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	20000	FR	3,677	73.540,000	EXCLUSIVO
306	PARACETAMOL 500 MG	450000	CPR	0,350	157.500,000	AMPLA CONCORRENCIA
0307a	PARACETAMOL 500 MG	150000	CPR	0,350	52.500,000	COTA RESERVADA
308	PASTA-D'ÁGUA, PASTA	500	TUB	10,460	5.230,000	EXCLUSIVO
309	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG, COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO	30000	UN	0,435	13.050,000	EXCLUSIVO
310	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG, PÓ	3000	UN	0,420	1.260,000	EXCLUSIVO
311	PERMETRINA 10 MG/G (1%), LOÇÃO	1500	FR	12,027	18.040,500	EXCLUSIVO
312	PERMETRINA 50 MG/G (5%), LOÇÃO	2000	FR	13,830	27.660,000	EXCLUSIVO
313	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 25 MG/G (2,5%), GEL	500	TUB	30,573	15.286,500	EXCLUSIVO
314	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50 MG/G (5%), GEL	500	TUB	23,767	11.883,500	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

315	PILOCARPINA, CLORIDRATO DE 20 MG/ML (2%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	500	FR	21,990	10.995,000	EXCLUSIVO
316	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 40 MG	30000	CPR	0,720	21.600,000	EXCLUSIVO
317	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK.) 3 G A 30 G (DOSE DIÁRIA), PÓ PARA DISPERSÃO ORAL	500	FR	2,840	1.420,000	EXCLUSIVO
318	PODOFILINA 100 MG/ML (10%) A 250 MG/ML (25%), SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	500	FR	5,857	2.928,500	EXCLUSIVO
319	PODOFILOTOXINA 1,5 MG/G, CREME	500	TUB	93,313	46.656,500	EXCLUSIVO
320	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	500	FR	9,833	4.916,500	EXCLUSIVO
321	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	2000	FR	10,417	20.834,000	EXCLUSIVO
322	PREDNISONA 20 MG	90000	CPR	0,313	28.170,000	EXCLUSIVO
323	PREDNISONA 5 MG	30000	CPR	0,310	9.300,000	EXCLUSIVO
324	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	30000	CPR	0,225	6.750,000	EXCLUSIVO
325	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 150 MG	30000	CPR	1,120	33.600,000	EXCLUSIVO
326	PROPAFENONA, CLORIDR ATO DE 300 MG	22500	CPR	2,707	60.907,500	AMPLA CONCORRENCIA
0327a	PROPAFENONA, CLORIDR ATO DE 300 MG	7500	CPR	2,707	20.302,500	COTA RESERVADA
328	PROPILTIOURACILA 100 MG	20000	CPR	0,825	16.500,000	EXCLUSIVO
329	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 10MG	30000	CPR	0,130	3.900,000	EXCLUSIVO
330	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG	800000	CPR	0,093	74.400,000	EXCLUSIVO
331	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 15 MG/ML, XAROPE	600	FR	18,975	11.385,000	EXCLUSIVO
332	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150 MG	75000	CPR	1,060	79.500,000	EXCLUSIVO
333	RIFAMICINA SOLUÇÃO SPRAY 10MG/ML 20ML	600	FR	12,100	7.260,000	EXCLUSIVO
334	RIFAMPICINA 300 MG	15000	CP	1,335	20.025,000	EXCLUSIVO
335	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL LORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI- HIDRATADO, PÓ PARA	15000	ENV	2,813	42.195,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	SOLUÇÃO ORAL					
336	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	2000	FR	22,733	45.466,000	EXCLUSIVO
337	SALBUTAMOL, SULFATO DE 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	500	FR	18,175	9.087,500	EXCLUSIVO
338	SALGUEIRO (SALIX ALBA L.) 60 MG A 240 MG DE SALICINA (DOSE DIÁRIA)	15000	CPR	2,180	32.700,000	EXCLUSIVO
339	SALGUEIRO (SALIX ALBA L.) 60 MG A 240 MG DE SALICINA (DOSE DIÁRIA), ELIXIR	500	FR	29,070	14.535,000	EXCLUSIVO
340	SALGUEIRO (SALIX ALBA L.) 60 MG A 240 MG DE SALICINA (DOSE DIÁRIA), SOLUÇÃO ORAL	500	FR	29,095	14.547,500	EXCLUSIVO
341	SINVASTATINA 10 MG	60000	CPR	0,150	9.000,000	EXCLUSIVO
342	SINVASTATINA 20 MG	150000	CPR	0,133	19.950,000	EXCLUSIVO
343	SINVASTATINA 40 MG	100000	CPR	0,270	27.000,000	EXCLUSIVO
344	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%), CREME	600	TUB	22,970	13.782,000	EXCLUSIVO
345	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG /30G BISNAGA 30G	1500	TUB	17,240	25.860,000	EXCLUSIVO
346	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400GR	300	POT E	54,850	16.455,000	EXCLUSIVO
347	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	3000	FR	7,800	23.400,000	EXCLUSIVO
348	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	60000	CPR	0,700	42.000,000	EXCLUSIVO
349	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80mg COMPRIMIDO	60000	CPR	0,875	52.500,000	EXCLUSIVO
350	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ml	4000	FR	7,800	31.200,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

351	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	300	FR	8,760	2.628,000	EXCLUSIVO
352	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	1000	FR	7,590	7.590,000	EXCLUSIVO
353	SULFATO FERROSO 40 MG	450000	CPR	0,243	109.350,000	AMPLA CONCORRENCIA
0354a	SULFATO FERROSO 40 MG	150000	CPR	0,243	36.450,000	COTA RESERVADA
355	SULFATO FERROSO 5 MG/ML, XAROPE	1500	FR	6,693	10.039,500	EXCLUSIVO
356	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG	20000	CPR	3,265	65.300,000	EXCLUSIVO
357	TECLOZANA 10 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	500	FR	11,680	5.840,000	EXCLUSIVO
358	TECLOZANA 500 MG	11250	CPR	6,220	69.975,000	AMPLA CONCORRENCIA
0359a	TECLOZANA 500 MG	3750	CPR	6,220	23.325,000	COTA RESERVADA
360	TETRACAÍNA, CLORIDRATO 1%+ FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% COLÍRIO ANESTÉSICO 10ML	500	FR	10,275	5.137,500	EXCLUSIVO
361	TETRACICLINA, CLORIDRATO 10 MG/G (1%), POMADA OFTÁLMICA	500	TUB	8,150	4.075,000	EXCLUSIVO
362	TETRACICLINA, CLORIDRATO 500 MG	15000	CP	1,100	16.500,000	EXCLUSIVO
363	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG	15000	CPR	0,657	9.855,000	EXCLUSIVO
364	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5ML	500	FR	19,420	9.710,000	EXCLUSIVO
365	UNHA-DE-GATO [UNCARIA TOMENTOSA (WILLD. EXROEM. & SCHULT.)] 0,9 MG DE ALCALOÍDES OXINDÓLICOS PENTACLÍCLICOS	20000	CP	0,900	18.000,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

366	UNHA-DE-GATO [UNCARIA TOMENTOSA (WILLD. EXROEM. & SCHULT.)] 0,9 MG DE ALCALOIDES OXINDÓLICOS PENTACLÍCLICOS- COMPR	20000	CPR	0,925	18.500,000	EXCLUSIVO
367	UNHA-DE-GATO [UNCARIA TOMENTOSA (WILLD. EXROEM. & SCHULT.)] 0,9 MG DE ALCALOIDES OXINDÓLICOS PENTACLÍCLICOS, GEL	500	TUB	42,120	21.060,000	EXCLUSIVO
368	VARFARINA SÓDICA 1 MG	20000	CPR	0,140	2.800,000	EXCLUSIVO
369	VARFARINA SÓDICA 5 MG	30000	CPR	0,215	6.450,000	EXCLUSIVO
370	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120 MG	37500	CPR	3,080	115.500,000	AMPLA CONCORRENCIA
0371a	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120 MG	12500	CPR	3,080	38.500,000	COTA RESERVADA
372	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80 MG	50000	CPR	1,590	79.500,000	EXCLUSIVO
373	ZINCO, SULFATO DE 10 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVE	75000	CPR	2,375	178.125,000	AMPLA CONCORRENCIA
0374a	ZINCO, SULFATO DE 10 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVE	25000	CPR	2,375	59.375,000	COTA RESERVADA
375	ZINCO, SULFATO DE 4 MG/ML, XAROPE	15000	FR	26,350	395.250,000	AMPLA CONCORRENCIA
0376a	ZINCO, SULFATO DE 4 MG/ML, XAROPE	5000	FR	26,350	131.750,000	COTA RESERVADA
377	ACETILCISTEÍNA XAROPE	2000	FR	11,750	23.500,000	EXCLUSIVO
378	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG COMPRIMIDO	10000	CPR	3,345	33.450,000	EXCLUSIVO
379	ACIDO TRANEXÂMICO 500MG COMPRIMIDO	10000	CPR	5,430	54.300,000	EXCLUSIVO
380	ACIDO TRICLOROACETICO 80% FRASCO 50ML	50	FR	80,000	4.000,000	EXCLUSIVO
381	ALPRAZOLAN 2MG	45000	CPR	0,320	14.400,000	EXCLUSIVO
382	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML 120ML, SOLUÇÃO 120ML	3000	FR	4,913	14.739,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

383	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML 120ML, SOLUÇÃO 120ML	3000	FR	4,200	12.600,000	EXCLUSIVO
384	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 100 MG COMPRIMIDO	45000	CPR	0,815	36.675,000	EXCLUSIVO
385	BACLOFENO 10MG	20000	CPR	0,280	5.600,000	EXCLUSIVO
386	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML, GOTAS ORAL	500	FR	9,920	4.960,000	EXCLUSIVO
387	BUPROPIONA 150MG	45000	CPR	3,155	141.975,000	AMPLA CONCORRENCIA
388	CAPTOPRIL 50 MG	100000	CPR	0,210	21.000,000	EXCLUSIVO
389	CARBONATO LITIO 450MG	45000	CPR	1,890	85.050,000	AMPLA CONCORRENCIA
390	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	45000	CPR	0,647	29.115,000	EXCLUSIVO
391	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME 30G	1000	TUB	8,970	8.970,000	EXCLUSIVO
392	CEFUROXIMA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	10000	CPR	8,065	80.650,000	AMPLA CONCORRENCIA
393	CIMETIDINA 200MG	45000	CPR	0,450	20.250,000	EXCLUSIVO
394	CLOBAZAN 10MG COMPRIMIDO	45000	CPR	0,710	31.950,000	EXCLUSIVO
395	CLONAZEPAM 0,5MG	30000	CPR	0,081	2.430,000	EXCLUSIVO
396	CLONAZEPAM 2MG	60000	CPR	0,180	10.800,000	EXCLUSIVO
397	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	45000	CPR	0,740	33.300,000	EXCLUSIVO
398	CLORETO DE POTÁSSIO 6%, SUSPENSÃO	300	FR	10,180	3.054,000	EXCLUSIVO
399	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,12%, SOLUÇÃO BUCAL	1000	FR	19,770	19.770,000	EXCLUSIVO
400	CODEÍNA, FOSFATO 30MG+PARACETAMOL 500MG	15000	CPR	0,860	12.900,000	EXCLUSIVO
401	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30G, POMADA 30G	1500	TUB	48,173	72.259,500	EXCLUSIVO
402	COLAGENASE 30G, POMADA 30G	500	TUB	48,747	24.373,500	EXCLUSIVO
403	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	60000	CPR	0,140	8.400,000	EXCLUSIVO
404	DROSPIRENONA 3MG, ETINILESTRADIOL 0,03MG	30000	CPR	41,010	1.230.300,000	AMPLA CONCORRENCIA
405	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDO	45000	CPR	2,690	121.050,000	AMPLA CONCORRENCIA



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

406	DULOXETINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO	60MG	45000	CPR	4,610	207.450,000	AMPLA CONCORRENCIA
407	ESCITALOPRAM, OXALATO COMPRIMIDO	10MG	60000	CPR	0,660	39.600,000	COTA RESERVADA
408	ESCITALOPRAM, OXALATO COMPRIMIDO	15MG	60000	CPR	0,930	55.800,000	COTA RESERVADA
409	ESCITALOPRAM, OXALATO COMPRIMIDO	20MG	60000	CPR	1,580	94.800,000	AMPLA CONCORRENCIA
410	ESTROGENIO CONJUGADO 28 COMPRIMIDO	0,625MG	600	CX	37,370	22.422,000	EXCLUSIVO
411	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG/ML DE SOLUÇÃO ORAL		500	FR	51,690	25.845,000	EXCLUSIVO
412	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, ENEMA 118ML		200	FR	15,540	3.108,000	EXCLUSIVO
413	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRJETANOLAMINA, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOS E, POMADA 30G		300	TUB	62,890	18.867,000	EXCLUSIVO
414	HIDROXICLOROQUINA 400MG		15000	CPR	2,980	44.700,000	EXCLUSIVO
415	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37MG+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40MG+SIMETICONA 5MG, SUSPENSÃO FRASCO 150ML		500	FR	17,170	8.585,000	EXCLUSIVO
416	IMIPRAMINA 25MG		45000	CPR	0,687	30.915,000	EXCLUSIVO
417	IMIPRAMINA 75MG		45000	CPR	1,300	58.500,000	EXCLUSIVO
418	IPRATRÓPIO, BROMETO 20MCG/DOSE + FENOTEROL, BROMIDRATO 50MCG/DOSE, SOLUÇÃO PRESSURIZADA PARA INALAÇÃO - FRASCO COM 200 DOSES		1000	FR	17,980	17.980,000	EXCLUSIVO
419	LEVOMEPRAMAZINA, MALEATO DE 100MG		45000	CPR	1,220	54.900,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

420	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE 25MG	45000	CPR	0,573	25.785,000	EXCLUSIVO
421	LORAZEPAM 2MG	45000	CPR	0,200	9.000,000	EXCLUSIVO
422	MIDAZOLAM 15MG COMPRIMIDO	45000	CPR	3,650	164.250,000	AMPLA CONCORRENCIA
423	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO	45000	CPR	3,170	142.650,000	AMPLA CONCORRENCIA
424	MIRTAZAPINA 45MG COMPRIMIDO	45000	CPR	4,210	189.450,000	AMPLA CONCORRENCIA
425	MORFINA, SULFATO 30MG COMPRIMIDO	20000	CPR	2,280	45.600,000	EXCLUSIVO
426	MORFINA, SULFATO 60MG COMPRIMIDO	20000	CPR	4,110	82.200,000	AMPLA CONCORRENCIA
427	NAPROXENO 500MG	20000	CPR	1,090	21.800,000	EXCLUSIVO
428	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5MG+250UI/G, POMADA 10G	1500	TUB	6,500	9.750,000	EXCLUSIVO
429	NEOMICINA, SULFATO DE 5MG/G, CREME 10G	1000	TUB	6,180	6.180,000	EXCLUSIVO
430	NIMESULIDA 100MG	100000	CPR	4,113	411.300,000	AMPLA CONCORRENCIA
431	NIMESULIDA 50MG/1ML, GOTAS	6000	FR	6,310	37.860,000	EXCLUSIVO
432	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI BISNAGA 60G+APLICADOR	1500	TUB	10,843	16.264,500	EXCLUSIVO
433	OMEPRAZOL 40MG	45000	CP	2,993	134.685,000	AMPLA CONCORRENCIA
434	PAPAINA 10%, POMADA 60G	500	TUB	49,550	24.775,000	EXCLUSIVO
435	PARACETAMOL 750MG	15000	CPR	0,329	4.935,000	EXCLUSIVO
436	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG	60000	CPR	0,360	21.600,000	EXCLUSIVO
437	PIROXICAM 20MG	30000	CPR	0,440	13.200,000	EXCLUSIVO
438	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	30000	CPR	2,150	64.500,000	EXCLUSIVO
439	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	30000	CPR	0,430	12.900,000	EXCLUSIVO
440	RISPERIDONA 1 MG	30000	CPR	0,493	14.790,000	EXCLUSIVO
441	RISPERIDONA 2 MG	45000	CPR	0,433	19.485,000	EXCLUSIVO
442	RISPERIDONA 3 MG	30000	CPR	0,567	17.010,000	EXCLUSIVO
443	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 30ML 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	500	FR	28,140	14.070,000	EXCLUSIVO
444	SALBUTAMOL, SULFATO DE 2MG	30000	CPR	0,270	8.100,000	EXCLUSIVO
445	SERTRALINA, CLORIDRATO 100MG	45000	CPR	1,250	56.250,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	COMPRIMIDO						
446	SERTRALINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 50MG	60000	CPR	0,520	31.200,000	EXCLUSIVO	
447	SIMETICONA 40MG	20000	CPR	0,280	5.600,000	EXCLUSIVO	
448	SIMETICONA 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	500	FR	7,593	3.796,500	EXCLUSIVO	
449	TIORIDAZINA 100MG	45000	CPR	2,200	99.000,000	AMPLA CONCORRENCIA	
450	TIORIDAZINA 25MG	45000	CPR	0,950	42.750,000	EXCLUSIVO	
451	TIORIDAZINA 50MG	45000	CPR	1,190	53.550,000	EXCLUSIVO	
452	TOPIRAMATO 100MG	60000	CPR	1,750	105.000,000	AMPLA CONCORRENCIA	
453	TOPIRAMATO 25MG	60000	CPR	0,410	24.600,000	EXCLUSIVO	
454	TRAMADOL 100MG	45000	CPR	6,047	272.115,000	AMPLA CONCORRENCIA	
455	TRAMADOL 50MG	30000	CPR	0,670	20.100,000	EXCLUSIVO	
456	TRAZODONA 100MG	45000	CPR	3,150	141.750,000	AMPLA CONCORRENCIA	
457	TRAZODONA 50MG	45000	CPR	1,590	71.550,000	EXCLUSIVO	
458	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1:4MG B2:2MG B3:10MG B5:2MG B6:1MG DRAGEA	45000	CPR	0,080	3.600,000	EXCLUSIVO	
459	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG	45000	CPR	0,610	27.450,000	EXCLUSIVO	
460	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML	5000	AMP	6,950	34.750,000	EXCLUSIVO	
461	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERON A 150 MG/ML	15000	AMP	50,370	755.550,000	AMPLA CONCORRENCIA	
462	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERON A 50 MG/ML	7500	AMP	25,900	194.250,000	AMPLA CONCORRENCIA	
0463a	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERON A 50 MG/ML	2500	AMP	25,900	64.750,000	COTA RESERVADA	
464	ACETATO DE SÓDIO 2 MEQ/ML	6000	AMP	4,590	27.540,000	EXCLUSIVO	
465	ACICLOVIR 250 MG	1500	AMP	92,680	139.020,000	AMPLA CONCORRENCIA	
0466a	ACICLOVIR 250 MG	500	AMP	92,680	46.340,000	COTA RESERVADA	
467	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML	11250	AMP	6,940	78.075,000	AMPLA CONCORRENCIA	



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

0468a	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML	3750	AMP	6,940	26.025,000	COTA RESERVADA
469	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG / 5ML	5000	AMP	10,790	53.950,000	EXCLUSIVO
470	ADRENALINA (HEMITARTARATO EPINEFRINA) 0,1MG/ 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP	4,990	24.950,000	EXCLUSIVO
471	ÁGUA DESTILADA 1000ML BOLSA CONTENDO DUAS VIAS	7500	BSA	8,510	63.825,000	AMPLA CONCORRENCIA
0472a	ÁGUA DESTILADA 1000ML BOLSA CONTENDO DUAS VIAS	2500	BSA	8,510	21.275,000	COTA RESERVADA
473	AGUA DESTILADA 10ML	40000	AMP	0,788	31.520,000	EXCLUSIVO
474	AGUA DESTILADA 250ML	10000	BSA	4,375	43.750,000	EXCLUSIVO
475	AGUA DESTILADA 500ML	10000	BSA	4,800	48.000,000	EXCLUSIVO
476	AGUA DESTILADA 5ML	5000	AMP	0,580	2.900,000	EXCLUSIVO
477	AMICACINA 250MG/ML INJETÁVEL	6000	AMP	8,610	51.660,000	EXCLUSIVO
478	AMICACINA 50MG/ML INJETÁVEL	6000	AMP	0,860	5.160,000	EXCLUSIVO
479	AMINOFILINA 24MG/ML, 10ml	6000	AMP	1,460	8.760,000	EXCLUSIVO
480	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	6000	AMP	7,680	46.080,000	EXCLUSIVO
481	AMPICILINA 1G UNIDADE	5000	AMP	10,790	53.950,000	EXCLUSIVO
482	AMPICILINA 500MG UNIDADE	5000	AMP	2,270	11.350,000	EXCLUSIVO
483	ANFOTERICINA B 50MG EM DESOXICOLATO DE SÓDIO UNIDADE	3000	AMP	26,610	79.830,000	EXCLUSIVO
484	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML 5ML	3000	AMP	22,070	66.210,000	EXCLUSIVO
485	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP	2,280	11.400,000	EXCLUSIVO
486	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP	2,280	11.400,000	EXCLUSIVO
487	AZITROMICINA 500MG, PÓ P/ SOL INJETÁVEL	7500	UN	16,500	123.750,000	AMPLA CONCORRENCIA
0488a	AZITROMICINA 500MG, PÓ P/ SOL INJETÁVEL	2500	UN	16,500	41.250,000	COTA RESERVADA



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

489	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	30000	UN	15,527	465.810,000	AMPLA CONCORRENCIA
490	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	20000	UN	21,700	434.000,000	AMPLA CONCORRENCIA
491	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	5000	UN	10,830	54.150,000	EXCLUSIVO
492	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	10000	UN	7,040	70.400,000	EXCLUSIVO
493	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO (3MG/ML+3 MG/ML) AMP 1ML	3000	AMP	6,950	20.850,000	EXCLUSIVO
494	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 8,4%. 10ML	1000	AMP	2,900	2.900,000	EXCLUSIVO
495	BROMETO DE NBUTIL- ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	20000	AMP	2,370	47.400,000	EXCLUSIVO
496	BROMETO DE NBUTIL- ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 5ML	22500	AMP	4,020	90.450,000	AMPLA CONCORRENCIA
0497a	BROMETO DE NBUTIL- ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 5ML	7500	AMP	4,020	30.150,000	COTA RESERVADA
498	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	3000	AMP	8,427	25.281,000	EXCLUSIVO
499	CÁLCIO, GLICONATO 100MG/ML 10ML	3000	AMP	1,680	5.040,000	EXCLUSIVO
500	CEFAZOLINA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	3000	UN	11,180	33.540,000	EXCLUSIVO
501	CEFEPIMA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE	2250	UN	82,790	186.277,500	AMPLA CONCORRENCIA
0502a	CEFEPIMA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE	750	UN	82,790	62.092,500	COTA RESERVADA
503	CEFOTAXIMA SÓDICA 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	15000	UN	5,600	84.000,000	AMPLA CONCORRENCIA



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

0504a	CEFOTAXIMA SÓDICA 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	UN	5,600	28.000,000	COTA RESERVADA
505	CEFTAZIDIMA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	2250	UN	40,775	91.743,750	AMPLA CONCORRENCIA
0506a	CEFTAZIDIMA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	750	UN	40,775	30.581,250	COTA RESERVADA
507	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	60000	AMP	39,985	2.399.100,000	AMPLA CONCORRENCIA
508	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG IV, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	30000	AMP	23,530	705.900,000	AMPLA CONCORRENCIA
509	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	3000	AMP	25,630	76.890,000	COTA RESERVADA
510	CETOPROFENO 100MG I.V 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	22500	AMP	5,393	121.342,500	AMPLA CONCORRENCIA
0511a	CETOPROFENO 100MG I.V 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	7500	AMP	5,393	40.447,500	COTA RESERVADA
512	CIANOCOBALAMINA 1.000 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP	3,510	17.550,000	EXCLUSIVO
513	CIMETIDINA 150MG/ML 2ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP	2,800	14.000,000	EXCLUSIVO
514	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML EV	10000	BSA	62,000	620.000,000	AMPLA CONCORRENCIA
515	CLINDAMICINA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	3000	AMP	11,520	34.560,000	EXCLUSIVO
516	CLINDAMICINA, FOSFATO 300MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP	13,310	66.550,000	EXCLUSIVO
517	CLINDAMICINA, FOSFATO 600MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP	612,370	3.061.850,000	AMPLA CONCORRENCIA
518	CLARITROMICINA 500MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE	3000	UN	166,320	498.960,000	AMPLA CONCORRENCIA
519	CLONIDINA, CLORIDRATO 150MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	3000	AMP	8,185	24.555,000	EXCLUSIVO
520	CLORANFENICOL 1000MG PÓ INJETÁVEL, AMPOLAS COM 1 FR.+ DILUENTE 5ML	5000	UN	3,000	15.000,000	EXCLUSIVO
521	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ml, SOLUÇÃO	5000	AMP	0,500	2.500,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	INJETÁVEL					
522	CLORETO DE POTÁSSIO 15% 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP	0,840	4.200,000	EXCLUSIVO
523	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP	0,380	1.900,000	EXCLUSIVO
524	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	10000	AMP	0,500	5.000,000	EXCLUSIVO
525	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	45000	BSA	4,497	202.365,000	AMPLA CONCORRENCIA
0526a	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	15000	BSA	4,497	67.455,000	COTA RESERVADA
527	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	30000	AMP	0,350	10.500,000	EXCLUSIVO
528	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	22500	BSA	4,733	106.492,500	AMPLA CONCORRENCIA
0529a	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	7500	BSA	4,733	35.497,500	COTA RESERVADA
530	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ml	22500	BSA	5,100	114.750,000	AMPLA CONCORRENCIA
0531a	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ml	7500	BSA	5,100	38.250,000	COTA RESERVADA
532	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 2,5 MG/ML (0,25%)	3750	AMP	29,290	109.837,500	AMPLA CONCORRENCIA
0533a	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 2,5 MG/ML (0,25%)	1250	AMP	29,290	36.612,500	COTA RESERVADA
534	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,50%)	3750	AMP	25,640	96.150,000	AMPLA CONCORRENCIA
0535a	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,50%)	1250	AMP	25,640	32.050,000	COTA RESERVADA
536	CLORIDRATO DE KETAMINA 5% 10ML	500	AMP	73,900	36.950,000	EXCLUSIVO
537	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE 50 MG/ML + 75 MG/ML (5% + 7,5%)	5000	AMP	4,840	24.200,000	EXCLUSIVO
538	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10 MG/ML (1%)	3000	AMP	11,610	34.830,000	EXCLUSIVO
539	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%)	3000	AMP	13,050	39.150,000	EXCLUSIVO
540	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA 30	5000	AMP	2,790	13.950,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	MG/ML (3%) + 0,03 UI ML					
541	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10 MG/ML	3000	AMP	2,810	8.430,000	EXCLUSIVO
542	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML	5000	AMP	1,960	9.800,000	EXCLUSIVO
543	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML	5000	AMP	0,900	4.500,000	EXCLUSIVO
544	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	5000	AMP	2,230	11.150,000	EXCLUSIVO
545	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML	10000	AMP	2,857	28.570,000	EXCLUSIVO
546	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML	18750	AMP	6,773	126.993,750	AMPLA CONCORRENCIA
0547a	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML	6250	AMP	6,773	42.331,250	COTA RESERVADA
548	DIAZEPAM 10MG/2ML AMPOLA 2ML	8000	AMP	1,200	9.600,000	EXCLUSIVO
549	DICLOFENACO SÓDICO 75MG, 3ML	22500	AMP	4,000	90.000,000	AMPLA CONCORRENCIA
0550a	DICLOFENACO SÓDICO 75MG, 3ML	7500	AMP	4,000	30.000,000	COTA RESERVADA
551	DIMENIDRINATO+CLORI DRATO DE PIRIDOXINA 50MG+50MG AMPOLA 1ML	20000	AMP	0,240	4.800,000	EXCLUSIVO
552	DIMENIDRINATO+CLORI DRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE+ FRUTOSE 50MG+50MG+1.000MG+ 1000MG AMPOLA 10 ML I.V.	22500	AMP	3,290	74.025,000	AMPLA CONCORRENCIA
0553a	DIMENIDRINATO+CLORI DRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE+ FRUTOSE 50MG+50MG+1.000MG+ 1000MG AMPOLA 10 ML I.V.	7500	AMP	3,290	24.675,000	COTA RESERVADA
554	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	60000	AMP	1,090	65.400,000	AMPLA CONCORRENCIA
0555a	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20000	AMP	1,090	21.800,000	COTA RESERVADA
556	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML AMPOLA	5000	AMP	5,120	25.600,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	20ML					
557	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML	5000	AMP	1,340	6.700,000	EXCLUSIVO
558	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,2ML	2250	UN	62,500	140.625,000	AMPLA CONCORRENCIA
0559a	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,2ML	750	UN	62,500	46.875,000	COTA RESERVADA
560	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/04ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,4ML	2250	UN	59,890	134.752,500	AMPLA CONCORRENCIA
0561a	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/04ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,4ML	750	UN	59,890	44.917,500	COTA RESERVADA
562	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML)- SERINGA 0,6ML	1500	UN	71,100	106.650,000	AMPLA CONCORRENCIA
0563a	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML)- SERINGA 0,6ML	500	UN	71,100	35.550,000	COTA RESERVADA
564	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/AML	5000	AMP	2,240	11.200,000	EXCLUSIVO
565	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, 5ML	5000	AMP	5,710	28.550,000	EXCLUSIVO
566	FENOBARBITAL 100MG/ML	5000	AMP	2,920	14.600,000	EXCLUSIVO
567	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML OU 5ML OU 10ML	5000	AMP	5,900	29.500,000	EXCLUSIVO
568	FENTANILA, CITRATO 0,0785 MG/ML + DROPERIDOL 2,5 MG/ML	5000	AMP	11,650	58.250,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

569	FLUCONAZOL 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100ML	750	BSA	256,420	192.315,000	AMPLA CONCORRENCIA
0570a	FLUCONAZOL 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100ML	250	BSA	256,420	64.105,000	COTA RESERVADA
571	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	5000	AMP	132,600	663.000,000	AMPLA CONCORRENCIA
572	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + DIBÁSICO 2MEQ/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	3000	AMP	1,670	5.010,000	EXCLUSIVO
573	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	10000	AMP	1,095	10.950,000	EXCLUSIVO
574	GELATINA 35 MG/ML (3,5%), SOLUÇÃO - SISTEMA FECHADO 500ML	1500	BSA	8,910	13.365,000	EXCLUSIVO
575	GENTAMICINA 280MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP	12,820	64.100,000	EXCLUSIVO
576	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP	3,550	17.750,000	EXCLUSIVO
577	GLICERINA - CLISTER 12%, SOLUÇÃO 500ML (C/EQUIPO)	1000	BSA	8,470	8.470,000	EXCLUSIVO
578	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML AMPOLA	5000	AMP	4,500	22.500,000	EXCLUSIVO
579	GLICOSE 250MG/ML (25%) AMPOLA 10ML SOL. HIPERTONICA	5000	AMP	0,610	3.050,000	EXCLUSIVO
580	GLICOSE 500MG/ML (50%) AMPOLA 10ML SOL. HIPERTONICA	5000	AMP	1,690	8.450,000	EXCLUSIVO
581	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	5000	AMP	1,420	7.100,000	EXCLUSIVO
582	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	3750	AMP	60,380	226.425,000	AMPLA CONCORRENCIA
0583a	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	1250	AMP	60,380	75.475,000	COTA RESERVADA
584	HEPARINA 5.000UI 5ML	3750	AMP	16,820	63.075,000	AMPLA CONCORRENCIA
0585a	HEPARINA 5.000UI 5ML	1250	AMP	16,820	21.025,000	COTA RESERVADA



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

586	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML SC	3000	AMP	4,480	13.440,000	EXCLUSIVO
587	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 20MG/ML 1ML	5000	AMP	4,800	24.000,000	EXCLUSIVO
588	HIDROCORTISONA,SUCC INATO SÓDICO 100MG FR/AMP PO P/SOLUÇÃO INJETAVEL	10000	AMP	5,745	57.450,000	EXCLUSIVO
589	HIDROCORTISONA,SUCC INATO SÓDICO 500MG FR/AMP PO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	15000	AMP	11,100	166.500,000	AMPLA CONCORRENCIA
0590a	HIDROCORTISONA,SUCC INATO SÓDICO 500MG FR/AMP PO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP	11,100	55.500,000	COTA RESERVADA
591	HIDROXIETILAMIDO + CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 6% GRAU DE SUBSTITUIÇÃO 0,38 A 0,45, PESO MOLECULAR 130.000 DALTONS, BOLSA/FRASCO 500ML	1000	BSA	32,625	32.625,000	EXCLUSIVO
592	IMIPENEM + CILASTATINA (500MG + 500MG), PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE	2250	AMP	91,770	206.482,500	AMPLA CONCORRENCIA
0593a	IMIPENEM + CILASTATINA (500MG + 500MG), PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE	750	AMP	91,770	68.827,500	COTA RESERVADA
594	INSULINA GLARGINA (CORRESPONDENTE A 100UI DE INSULINA HUMANA) 3,6378MG 10ML	500	AMP	99,900	49.950,000	EXCLUSIVO
595	INSULINA HUMANA NPH 100UI 10ML	3750	FR	48,950	183.562,500	AMPLA CONCORRENCIA
0596a	INSULINA HUMANA NPH 100UI 10ML	1250	FR	48,950	61.187,500	COTA RESERVADA
597	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML	2250	FR	64,950	146.137,500	AMPLA CONCORRENCIA
0598a	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML	750	FR	64,950	48.712,500	COTA RESERVADA



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

599	INSULINA LISPRO (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTES 100UI) 10ML	300	AMP	47,390	14.217,000	EXCLUSIVO
600	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	1000	AMP	522,000	522.000,000	AMPLA CONCORRENCIA
601	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML	3000	AMP	2,670	8.010,000	EXCLUSIVO
602	LEVOFLOXACINA 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100ML	5000	BSA	136,560	682.800,000	AMPLA CONCORRENCIA
603	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% COM EPINEFRINA, 20ML	5000	AMP	6,320	31.600,000	EXCLUSIVO
604	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM EPINEFRINA, 20ML	3750	AMP	18,395	68.981,250	AMPLA CONCORRENCIA
0605a	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM EPINEFRINA, 20ML	1250	AMP	18,395	22.993,750	COTA RESERVADA
606	LINCOMICINA, CLORIDRATO 300MG/ML	5000	AMP	6,310	31.550,000	EXCLUSIVO
607	LINCOMICINA, CLORIDRATO 600MG/2ML	5000	AMP	10,840	54.200,000	EXCLUSIVO
608	MEDROXIPROGESTERON A, ACETADO 150MG INJETÁVEL	20000	AMP	24,970	499.400,000	AMPLA CONCORRENCIA
609	MEROPENEM 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE SISTEMA FECHADO 100ML	5000	BSA	241,940	1.209.700,000	AMPLA CONCORRENCIA
610	MEROPENEM 500MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE SISTEMA FECHADO 100ML	5000	BSA	133,300	666.500,000	AMPLA CONCORRENCIA
611	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP	0,475	2.375,000	EXCLUSIVO
612	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	3000	AMP	1,800	5.400,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

613	METRONIDAZOL 5MG/ML 0,5% 100ML	5000	BSA	15,040	75.200,000	EXCLUSIVO
614	MIDAZOLAM 15MG / 3ML	5000	AMP	9,770	48.850,000	EXCLUSIVO
615	MIDAZOLAM 5MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP	9,670	48.350,000	EXCLUSIVO
616	MILRINONA, LACTATO 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	2250	AMP	70,190	157.927,500	AMPLA CONCORRENCIA
0617a	MILRINONA, LACTATO 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	750	AMP	70,190	52.642,500	COTA RESERVADA
618	MORFINA, SULFATO 10MG/1ML	5000	AMP	3,170	15.850,000	EXCLUSIVO
619	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG /1ML	5000	AMP	7,000	35.000,000	EXCLUSIVO
620	NITROGLICERINA 50MG/10ML	3750	AMP	30,800	115.500,000	AMPLA CONCORRENCIA
0621a	NITROGLICERINA 50MG/10ML	1250	AMP	30,800	38.500,000	COTA RESERVADA
622	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG + DILUENTE	3750	AMP	30,280	113.550,000	AMPLA CONCORRENCIA
0623a	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG + DILUENTE	1250	AMP	30,280	37.850,000	COTA RESERVADA
624	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML 4ML	5000	AMP	10,750	53.750,000	EXCLUSIVO
625	NORETISTERONA, ENANTADO 50MG/ML ESTRADIOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20000	AMP	22,050	441.000,000	AMPLA CONCORRENCIA
626	OMEPRAZOL INJ. 40MG + SOLVENTES	30000	AMP	28,250	847.500,000	AMPLA CONCORRENCIA
627	ONDANSETRONA 4 MG/2ML	5000	AMP	2,920	14.600,000	EXCLUSIVO
628	ONDANSETRONA 8 MG/4ML	5000	AMP	3,450	17.250,000	EXCLUSIVO
629	PARACETAMOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML BOLSA 100ML	5400	BSA	25,000	135.000,000	AMPLA CONCORRENCIA
0630a	PARACETAMOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML BOLSA 100ML	1800	BSA	25,000	45.000,000	COTA RESERVADA
631	PARACETAMOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML BOLSA 50ML	3100	BSA	23,100	71.610,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

632	PIPERACILINA + TAZOBACTAM (4G + 500MG), PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL - UNIDADE	1500	AMP	108,130	162.195,000	AMPLA CONCORRENCIA
0633a	PIPERACILINA + TAZOBACTAM (4G + 500MG), PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL - UNIDADE	500	AMP	108,130	54.065,000	COTA RESERVADA
634	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML INJETÁVEL 2 ML	5000	AMP	3,470	17.350,000	EXCLUSIVO
635	PROMETAZINA 50MG/ML 2ML	15000	AMP	3,600	54.000,000	EXCLUSIVO
636	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL	3000	AMP	24,140	72.420,000	EXCLUSIVO
637	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	11250	AMP	9,660	108.675,000	AMPLA CONCORRENCIA
0638a	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3750	AMP	9,660	36.225,000	COTA RESERVADA
639	RISPERIDONA 25MG SUSP.INJETÁVEL	5000	AMP	602,570	3.012.850,000	AMPLA CONCORRENCIA
640	RISPERIDONA 37,5MG SUSP.INJETÁVEL	5000	AMP	1.478,230	7.391.150,000	AMPLA CONCORRENCIA
641	RISPERIDONA 50MG SUSP.INJETÁVEL	5000	AMP	2.130,760	10.653.800,000	AMPLA CONCORRENCIA
642	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE 5 ML	2000	UN	51,240	102.480,000	AMPLA CONCORRENCIA
643	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	2000	UN	1,530	3.060,000	EXCLUSIVO
644	SOLUÇÃO GLICO- FISIOLOGICO 500ML	7500	BSA	8,033	60.247,500	AMPLA CONCORRENCIA
0645a	SOLUÇÃO GLICO- FISIOLOGICO 500ML	2500	BSA	8,033	20.082,500	COTA RESERVADA
646	SOLUÇÃO GLICO- FISIOLOGICO 250ML	10000	BSA	4,740	47.400,000	EXCLUSIVO
647	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 1000ML	6000	BSA	8,957	53.742,000	EXCLUSIVO
648	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 100ML	15000	BSA	3,835	57.525,000	EXCLUSIVO
649	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 250ML	15000	BSA	5,110	76.650,000	EXCLUSIVO
650	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML	10000	BSA	6,733	67.330,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

651	SOLUÇÃO RINGER+LACTATO 500ML	7500	BSA	8,160	61.200,000	AMPLA CONCORRENCIA
0652a	SOLUÇÃO RINGER+LACTATO 500ML	2500	BSA	8,160	20.400,000	COTA RESERVADA
653	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (80MG/ML + 16MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	5000	AMP	3,970	19.850,000	EXCLUSIVO
654	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10ML	3000	AMP	1,210	3.630,000	EXCLUSIVO
655	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML	3000	AMP	6,040	18.120,000	EXCLUSIVO
656	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML	3000	AMP	1,530	4.590,000	EXCLUSIVO
657	SULFATO DE ZINCO 200 MCG/ML	3000	AMP	11,200	33.600,000	EXCLUSIVO
658	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE	3750	UN	19,050	71.437,500	AMPLA CONCORRENCIA
0659a	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE	1250	UN	19,050	23.812,500	COTA RESERVADA
660	TENOXICAN 20MG INJETÁVEL	11250	AMP	20,775	233.718,750	AMPLA CONCORRENCIA
0661a	TENOXICAN 20MG INJETÁVEL	3750	AMP	20,775	77.906,250	COTA RESERVADA
662	TENOXICAN 40MG INJETÁVEL	15000	AMP	22,100	331.500,000	AMPLA CONCORRENCIA
0663a	TENOXICAN 40MG INJETÁVEL	5000	AMP	22,100	110.500,000	COTA RESERVADA
664	TERBUTALINA, SULFATO	5000	AMP	3,140	15.700,000	EXCLUSIVO
665	TOCILIZUMABE 20MG/ML SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO - UNIDADE 4ML OU 10ML	3000	UN	1.137,120	3.411.360,000	AMPLA CONCORRENCIA
666	TRAMADOL 100MG/ML 2ML	20000	AMP	2,257	45.140,000	EXCLUSIVO
667	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	10000	AMP	2,000	20.000,000	EXCLUSIVO
668	VANCOMICINA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE	2250	UN	39,430	88.717,500	AMPLA CONCORRENCIA
0669a	VANCOMICINA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL-UNIDADE	750	UN	39,430	29.572,500	COTA RESERVADA



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

670	VANCOMICINA 500MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE	3000	UN	24,620	73.860,000	EXCLUSIVO
671	VERAPAMIL, CLORIDRATO 2,5 MG/ML	5000	AMP	9,830	49.150,000	EXCLUSIVO
672	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML AMPOLA ÂMBAR 1ML	6000	AMP	2,470	14.820,000	EXCLUSIVO
673	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1:10MG B2:2,5MG B3:30MG B5:6MG B6:2,5MG AMPOLA 2ML	20000	AMP	5,980	119.600,000	AMPLA CONCORRENCIA
674	ZUCLOPENTIXOL DEPOT 200MG/ML	6000	AMP	88,130	528.780,000	AMPLA CONCORRENCIA
675	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UND	1000	PC	9,980	9.980,000	EXCLUSIVO
676	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML	5000	FR	6,600	33.000,000	EXCLUSIVO
677	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	3000	FR	8,600	25.800,000	EXCLUSIVO
678	ACIDO PERACÉTICO 5LT 3%	225	GAL	280,160	63.036,000	AMPLA CONCORRENCIA
0679a	ACIDO PERACÉTICO 5LT 3%	75	GAL	280,160	21.012,000	COTA RESERVADA
680	ÁGUA DESTILADA 5 Lt para autoclave	200	GAL	25,900	5.180,000	EXCLUSIVO
681	AGUA OXIGENADA SOL.10 VOL.FRASCO 1.000ML	50	L	12,900	645,000	EXCLUSIVO
682	AGUA OXIGENADA SOL.10 VOL.FRASCO 100ML	50	FR	2,490	124,500	EXCLUSIVO
683	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100UNID	3000	CX	12,880	38.640,000	EXCLUSIVO
684	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100UNID	3000	CX	12,880	38.640,000	EXCLUSIVO
685	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100UNID	3000	CX	12,440	37.320,000	EXCLUSIVO
686	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/100UNID	3000	CX	12,440	37.320,000	EXCLUSIVO
687	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 C/100UNID	2000	CX	12,880	25.760,000	EXCLUSIVO
688	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 C/100UNID	2000	CX	12,880	25.760,000	EXCLUSIVO
689	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100UNID	3000	CX	12,440	37.320,000	EXCLUSIVO
690	AGULHA PARA INSULINA 4 MM CX C/100	500	CX	95,000	47.500,000	EXCLUSIVO
691	AGULHA PARA INSULINA 5 MM CX C/100	500	CX	95,000	47.500,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

692	AGULHA PARA INSULINA 6 MM CX C/100	500	CX	95,000	47.500,000	EXCLUSIVO
693	AGULHA PARA INSULINA 8 MM CX C/100	300	CX	95,000	28.500,000	EXCLUSIVO
694	ALCOOL 70% 1000ML	3000	L	6,590	19.770,000	EXCLUSIVO
695	ALCOOL GEL 70% 5 LITROS	500	GAL	7,900	3.950,000	EXCLUSIVO
696	ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO 500GRAMA C/EMOLIENTE	5000	FR	6,900	34.500,000	EXCLUSIVO
697	ALCOOL ABSOLUTO 99,3 1000 ML	1000	L	7,500	7.500,000	EXCLUSIVO
698	ALCOOL ISOPROPILICO	50	L	44,990	2.249,500	EXCLUSIVO
699	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	200	L	18,500	3.700,000	EXCLUSIVO
700	ALFABETO RADIOGRÁFICO DE CHUMBO 6MM PVC C/130 LETRAS	3	CX	285,000	855,000	EXCLUSIVO
701	ALGODÃO HIDROFILO 250G	500	RL	10,600	5.300,000	EXCLUSIVO
702	ALGODAO HIDROFILO 500G	3000	RL	17,450	52.350,000	EXCLUSIVO
703	ALMOTOLIA 250ML MARROM COM TAMPA	300	FR	5,200	1.560,000	EXCLUSIVO
704	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE COM TAMPA	300	FR	5,200	1.560,000	EXCLUSIVO
705	APARELHO DE TRICOTOMIA LAMINA DUPLA DESCARTÁVEL	300	UN	2,300	690,000	EXCLUSIVO
706	APARELHO TESTE GLICEMIA Accu-chek Ative c/ 10unid.	100	UN	129,000	12.900,000	EXCLUSIVO
707	APARELHO TESTE GLICEMIA GTECH LITE	100	UN	85,900	8.590,000	EXCLUSIVO
708	ATADURA CREPE 6CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	500	PC	7,990	3.995,000	EXCLUSIVO
709	ATADURA CREPE 8CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	500	PC	7,990	3.995,000	EXCLUSIVO
710	ATADURA CREPE 10CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	6000	PC	10,355	62.130,000	EXCLUSIVO
711	ATADURA CREPE 15CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	6000	PC	12,995	77.970,000	EXCLUSIVO
712	ATADURA CREPE 20CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	2000	PC	19,395	38.790,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

713	ATADURA CREPE 30CM 13FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	500	PC	15,990	7.995,000	EXCLUSIVO
714	AUTO LANCETA AUTOMATICA 23G C/ 100UND	1000	CX	38,710	38.710,000	EXCLUSIVO
715	AVENTAL DESCARTÁVEL 20G MANGA LONGA COM ELÁSTICO C/ 10UNID	10000	PC	49,900	499.000,000	AMPLA CONCORRENCIA
716	AVENTAL LONGO ALEADO	200	UN	11,980	2.396,000	EXCLUSIVO
717	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	5000	UN	6,900	34.500,000	EXCLUSIVO
718	BOLSA DE COLOSTOMIA C/ KARAIA 5 CM C/ KLAMP	800	UN	19,900	15.920,000	EXCLUSIVO
719	BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL DRENÁVEL, PARA ESTOMAS DE DIÂMETRO ENTRE 19MM E 64MM.	800	UN	16,900	13.520,000	EXCLUSIVO
720	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM DESCARTÁVEL	500	UN	2,500	1.250,000	EXCLUSIVO
721	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO BRANCA N. 37	10	PAR	54,780	547,800	EXCLUSIVO
722	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO BRANCA N. 38	15	PAR	54,780	821,700	EXCLUSIVO
723	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO BRANCA N. 39	15	PAR	54,780	821,700	EXCLUSIVO
724	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO BRANCA N. 40	15	PAR	54,780	821,700	EXCLUSIVO
725	BRAÇADEIRA NYLON FECHO/ VELCRO ADULTO C/MANGUITO	100	UN	13,590	1.359,000	EXCLUSIVO
726	CAMPO OPERATORIO 45X45 PCT C/50UN	200	PC	61,440	12.288,000	EXCLUSIVO
727	CAMPO OPERATORIO 25X28 PCT C/50UN	200	PC	55,900	11.180,000	EXCLUSIVO
728	CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PCT. C/50	200	PC	55,900	11.180,000	EXCLUSIVO
729	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 1 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	50	UN	10,320	516,000	EXCLUSIVO
730	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 2 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E,	50	UN	10,320	516,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL					
731	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 3 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	50	UN	10,320	516,000	EXCLUSIVO
732	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 4 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	50	UN	10,320	516,000	EXCLUSIVO
733	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 5 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	50	UN	10,320	516,000	EXCLUSIVO
734	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 6 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	50	UN	10,320	516,000	EXCLUSIVO
735	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS	4000	UN	3,900	15.600,000	EXCLUSIVO
736	CINTO PARA PRANCHA 3 PEÇAS	15	UN	10,460	156,900	EXCLUSIVO
737	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE - 1 LITRO	300	FR	9,980	2.994,000	EXCLUSIVO
738	COLAR CERVICAL RESGATE PP	100	UN	32,900	3.290,000	EXCLUSIVO
739	COLAR CERVICAL RESGATE P	100	UN	32,900	3.290,000	EXCLUSIVO
740	COLAR CERVICAL RESGATE M	100	UN	32,900	3.290,000	EXCLUSIVO
741	COLAR CERVICAL RESGATE G	100	UN	32,900	3.290,000	EXCLUSIVO
742	COLAR CERVICAL RESGATE XG	100	UN	32,900	3.290,000	EXCLUSIVO
743	COLETOR UNIVERSAL	100	UN	0,550	55,000	EXCLUSIVO
744	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT	3000	UN	12,500	37.500,000	EXCLUSIVO
745	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT	1500	UN	9,800	14.700,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

746	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID	3750	RE	23,300	87.375,000	AMPLA CONCORRENCIA
0747a	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID	1250	RE	23,300	29.125,000	COTA RESERVADA
748	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID	4500	RE	17,440	78.480,000	AMPLA CONCORRENCIA
0749a	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID	1500	RE	17,440	26.160,000	COTA RESERVADA
750	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS ESTERIL C/10 UNID.	90000	R	1,200	108.000,000	AMPLA CONCORRENCIA
0751a	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS ESTERIL C/10 UNID.	30000	R	1,200	36.000,000	COTA RESERVADA
752	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS ESTERIL C/10 UNID.	100000	R	13,900	1.390.000,000	AMPLA CONCORRENCIA
753	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 C/ 11 FIOS	750	RL	99,900	74.925,000	AMPLA CONCORRENCIA
0754a	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 C/ 11 FIOS	250	RL	99,900	24.975,000	COTA RESERVADA
755	CONJUNTO COMPLETO PRA INSERÇÃO DE DIU (DESCARTÁVEL E ESTERIL) COMPOSTO POR	300	CJ	25,500	7.650,000	EXCLUSIVO
756	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO com Prata 10x10 cm RECORTÁVEL	100	UN	40,000	4.000,000	EXCLUSIVO
757	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 10X10CM CX. COM 10 UNIDADES	100	CX	60,000	6.000,000	EXCLUSIVO
758	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 15X15CM CX. COM 10 UNIDADES	100	CX	158,000	15.800,000	EXCLUSIVO
759	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 15X20CM CX. COM 10 UNIDADES	100	CX	150,000	15.000,000	EXCLUSIVO
760	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 20X20CM CX. COM 10 UNIDADES	100	CX	46,600	4.660,000	EXCLUSIVO
761	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	500	L	18,655	9.327,500	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

762	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITRO	200	GAL	120,880	24.176,000	EXCLUSIVO
763	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP19	5000	UN	0,670	3.350,000	EXCLUSIVO
764	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP21	10000	UN	0,670	6.700,000	EXCLUSIVO
765	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP23	50000	UN	0,670	33.500,000	EXCLUSIVO
766	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP25	60000	UN	0,670	40.200,000	EXCLUSIVO
767	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP27	6000	UN	0,670	4.020,000	EXCLUSIVO
768	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 14	5000	UN	1,020	5.100,000	EXCLUSIVO
769	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 16	6000	UN	1,020	6.120,000	EXCLUSIVO
770	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 18	7000	UN	1,020	7.140,000	EXCLUSIVO
771	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 20	75000	UN	1,020	76.500,000	EXCLUSIVO
0772a	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 20	25000	UN	1,020	25.500,000	EXCLUSIVO
773	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 22	75000	UN	1,020	76.500,000	EXCLUSIVO
0774a	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 22	25000	UN	1,020	25.500,000	EXCLUSIVO
775	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 24	75000	UN	1,020	76.500,000	EXCLUSIVO
0776a	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 24	25000	UN	1,020	25.500,000	EXCLUSIVO
777	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO Nº 6	6000	UN	5,200	31.200,000	EXCLUSIVO
778	DIU T DE COBRE MODELO 380A (DISPOSITIVO INTRA-UTERINO - TCU 380A)	300	UN	250,000	75.000,000	EXCLUSIVO
779	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL INJETOR LATERAL 150 ML	3000	UN	6,040	18.120,000	EXCLUSIVO
780	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL INFUSÃO INJETOR	3000	UN	6,040	18.120,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	LATERAL					
781	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL S/FILTRO	90000	UN	2,200	198.000,000	AMPLA CONCORRENCIA
0782a	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL S/FILTRO	30000	UN	2,200	66.000,000	COTA RESERVADA
783	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL S/FILTRO	3000	UN	2,200	6.600,000	EXCLUSIVO
784	EQUIPO MICROGOTAS BURETA INJETOR LATERAL 150 ML	2000	UN	3,990	7.980,000	EXCLUSIVO
785	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP	7500	UN	9,980	74.850,000	AMPLA CONCORRENCIA
0786a	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP	2500	UN	9,980	24.950,000	COTA RESERVADA
787	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL POSSUI PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, UMA VEZ QUE, POSSUI PINÇA ROLETE QUE GARANTE PRECISÃO NO CONTROLE DE GOTEJAMENTO TUBO DISPONÍVEL NA COR AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO CONECTORES LUER SLIP OU ESCALONADO ATÓXICO E APIROGÊNICO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	8000	UN	4,210	33.680,000	EXCLUSIVO
788	ELETRODOS DESCARTÁVEL ELETRODOS COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO, O ELETRODO DE ESPUMA MEDITRACE 200 É INDICADO PARA ECG, MONITORIZAÇÃO GERAL	1000	UN	20,000	20.000,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	<p>E DIAGNÓSTICO, COM EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO. ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, RESISTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO SENSOR EM AG/AGCL, GARATINDO EXCELENTE QUALIDADE NO TRAÇADO REPOSICIONÁVEL E EM FORMATO DE GOTA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E RETIRADA TAMANHO REDUZIDO PARA OFERECER CONFORTO AO PACIENTE FOLHAS PRÉ-CORTADAS EM TIRAS DE FÁCIL SEPARAÇÃO DURABILIDADE ATÉ 72 HORAS.</p>					
789	<p>ELETRODOS ADULTO PEDI PADZ II ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO/ DESFIBRILAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLÍMERO SÓLIDO, GEL ADESIVO E ELEMENTO CONDUTIVO EM ESTANHO. EMBALADO EM LÂMINA MULTI CAMADA, COM PRÉ-CONEXÃO DO ELETRODO SEM VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM. DEVE POSSUIR SENSOR DE RCP QUE INFORMA A PROFUNDIDADE E FREQUÊNCIA DURANTE A RCP E DESENHO DO CORRETO POSICIONAMENTO NO PACIENTE, NA EMBALAGEM E NO ELETRODO. VALIDADE DE ATÉ 12 MESES PARA USO ADULTO ORIGINAL PARA USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO MARCA ZOLL AED PLUS.</p>	1000	UN	1.619,000	1.619.000,000	AMPLA CONCORRENCIA



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	COMPRIMENTO DO CABO DE CONEXÃO MÍNIMO DE 120 CM. ELETRODO DO ÁPICE E ESTERNO COM ÁREA TOTAL MÍNIMA DE 165CM2.					
790	ESFIGMOMANÔMETRO PUNHO DIGITAL	50	UN	169,000	8.450,000	EXCLUSIVO
791	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F/ VELCRO ADULTO	100	UN	140,900	14.090,000	EXCLUSIVO
792	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F/ VELCRO INFANTIL	60	UN	139,900	8.394,000	EXCLUSIVO
793	ESPARADRAPO IMPERM. 10CM X 4,5M	5000	RL	9,900	49.500,000	EXCLUSIVO
794	ESPARADRAPO IMPERM. 5 CM X 4,5M	300	RL	7,900	2.370,000	EXCLUSIVO
795	ESPARADRAPO IMPERM. 2,5 CM X 4,5M	200	RI	5,200	1.040,000	EXCLUSIVO
796	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.P	3000	UN	0,990	2.970,000	EXCLUSIVO
797	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.M	5000	UN	0,990	4.950,000	EXCLUSIVO
798	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.G	2000	UN	0,990	1.980,000	EXCLUSIVO
799	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 13X18CM CX C/100UND	150	CX	65,250	9.787,500	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

800	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 18X24CM CX C/100UND	150	CX	103,570	15.535,500	EXCLUSIVO
801	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 24X30CM CX C/100UND	150		159,270	23.890,500	EXCLUSIVO
802	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 30X40CM CX C/100UND	150	CX	265,200	39.780,000	EXCLUSIVO
803	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35X35CM CX C/100UND	150	CX	295,200	44.280,000	EXCLUSIVO
804	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35X43CM CX C/100UND	150	CX	320,200	48.030,000	EXCLUSIVO
805	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	100	CX	155,900	15.590,000	EXCLUSIVO
806	FIO CATGUT SIMPLES 2- 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	100	CX	155,900	15.590,000	EXCLUSIVO
807	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	100	CX	155,900	15.590,000	EXCLUSIVO
808	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	100	CX	155,900	15.590,000	EXCLUSIVO
809	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	100	CX	155,900	15.590,000	EXCLUSIVO
810	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	100	CX	155,900	15.590,000	EXCLUSIVO
811	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	100	CX	155,900	15.590,000	EXCLUSIVO
812	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	100	CX	155,900	15.590,000	EXCLUSIVO
813	FIO DE NYLON 1 S/ AG C/24 UND	100	CX	51,820	5.182,000	EXCLUSIVO
814	FIO DE NYLON 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	100	CX	51,820	5.182,000	EXCLUSIVO
815	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	100	CX	51,820	5.182,000	EXCLUSIVO
816	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	100	CX	51,820	5.182,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

817	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	100	CX	51,820	5.182,000	EXCLUSIVO
818	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	100	CX	51,820	5.182,000	EXCLUSIVO
819	FIO DE NYLON 6-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	100	CX	51,820	5.182,000	EXCLUSIVO
820	FITA MICROPORE 100 MM X 10M	1000	RL	12,900	12.900,000	EXCLUSIVO
821	FITA MICROPORE 50 MM X 10M	1000	RL	7,550	7.550,000	EXCLUSIVO
822	FITA MICROPORE 25 MM X 10M	1500	RL	5,210	7.815,000	EXCLUSIVO
823	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50	600	RL	4,200	2.520,000	EXCLUSIVO
824	FITA AUTOCLAVE 19X30 MODELO: 1222 A VIRAGEM OCORRE EM LISTAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS, APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM TAMANHO: 19MM X 30M CLASSE 1 (ISO 11140-1) COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO TINTA SENSÍVEL AO VAPOR ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA MODELO 3M OU SIMILAR	500	RL	6,500	3.250,000	EXCLUSIVO
825	FIXADOR CITOLÓGICO 30ML SPRAY	300	FR	10,990	3.297,000	EXCLUSIVO
826	FIXADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO KIT 38 LITROS -	50	GAL	390,900	19.545,000	EXCLUSIVO
827	FORMOL 10% 1000ML	30	FR	2,240	67,200	EXCLUSIVO
828	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 300ML, TRANSPARENTE, GRADUALDO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS	6000	FR	2,500	15.000,000	EXCLUSIVO
829	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO	300	FR	42,000	12.600,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

830	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA AR COMPRIMIDO	300	FR	42,000	12.600,000	EXCLUSIVO
831	GEL PARA UTRASSON 1KG	300	FR	7,490	2.247,000	EXCLUSIVO
832	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO COM VALVULA REGULADORA	40	UN	399,900	15.996,000	EXCLUSIVO
833	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO COM VALVULA REGULADORA	40	UN	399,900	15.996,000	EXCLUSIVO
834	HASTES FLEXÍVEIS C/ 75 UNIDADES	300	CX	1,900	570,000	EXCLUSIVO
835	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL INFANTIL	10	UN	125,000	1.250,000	EXCLUSIVO
836	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO (G.TECH LITE): NO CODE - SEM CODIFICAÇÃO CONTEÚDO DO KIT: 1 MEDIDOR DE GLICOSE, 1 LANCETADOR, 10 TIRAS DE TESTE, 10 LANCETAS PARA LANCETADOR, 1 ESTOJO, MANUAIS E GUIAS	100	KIT	99,900	9.990,000	EXCLUSIVO
837	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO (ACCU-CHEK ACTIVE): COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA CONTEÚDO DO KIT: LANCETADOR+ LANCETAS+ TIRAS CHIP+ MONITOR+ESTOJO.	150	KIT	89,900	13.485,000	EXCLUSIVO
838	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) ADULTO (TIPO O2 (MASCARA+MANQUITO+ COPO) ENCAIXE COM ROSCA	800	KIT	10,200	8.160,000	EXCLUSIVO
839	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) INFANTIL (TIPO O2 (MASCARA+MANQUITO+ COPO) ENCAIXE COM ROSCA	800	KIT	10,200	8.160,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

840	KIT PAPANICOLAU GRANDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINCHA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3000	KIT	8,500	25.500,000	EXCLUSIVO
841	KIT PAPANICOLAU PEQUENO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINCHA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000	KIT	8,500	42.500,000	EXCLUSIVO
842	KIT PAPANICOLAU MÉDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINCHA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6000	KIT	8,500	51.000,000	EXCLUSIVO
843	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 UND	150	CX	102,000	15.300,000	EXCLUSIVO
844	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UND	150	CX	102,000	15.300,000	EXCLUSIVO
845	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/100 UND	150	CX	102,000	15.300,000	EXCLUSIVO
846	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 C/100 UND	150	CX	102,000	15.300,000	EXCLUSIVO
847	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/100 UND	150	CX	102,000	15.300,000	EXCLUSIVO
848	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UND	150	CX	102,000	15.300,000	EXCLUSIVO
849	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UND	150	CX	102,000	15.300,000	EXCLUSIVO
850	LANCETA AÇO INOXIDAVEL PONTA AFIADA TRIFACETADA DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	100	CX	0,030	3,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

851	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA G C/100	200	CX	54,900	10.980,000	EXCLUSIVO
852	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA M C/100	300	CX	54,900	16.470,000	EXCLUSIVO
853	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	2250	CX	39,960	89.910,000	AMPLA CONCORRENCIA
0854a	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	750	CX	39,960	29.970,000	COTA RESERVADA
855	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	5250	CX	39,960	209.790,000	AMPLA CONCORRENCIA
0856a	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	1750	CX	39,960	69.930,000	COTA RESERVADA
857	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	3750	CX	39,960	149.850,000	AMPLA CONCORRENCIA
0858a	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	1250	CX	39,960	49.950,000	COTA RESERVADA
859	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	1000	CX	39,960	39.960,000	EXCLUSIVO
860	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,0	5000	PAR	4,990	24.950,000	EXCLUSIVO
861	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,5	7000	PAR	4,990	34.930,000	EXCLUSIVO
862	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,0	5000	PAR	4,990	24.950,000	EXCLUSIVO
863	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,5	3000	PAR	4,990	14.970,000	EXCLUSIVO
864	LUVAS RASPA DE COURO, TAMANHO M	50	PAR	4,990	249,500	EXCLUSIVO
865	LUVAS RASPA DE COURO, TAMANHO P	30	PAR	4,990	149,700	EXCLUSIVO
866	MANTA TÉRMICA /COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO	200	UN	10,990	2.198,000	EXCLUSIVO
867	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO	300	UN	32,000	9.600,000	EXCLUSIVO
868	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ CLIPS	150000	UN	1,200	180.000,000	AMPLA CONCORRENCIA
0869a	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ CLIPS	50000	UN	1,200	60.000,000	COTA RESERVADA
870	ÓCULOS CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	500	UN	9,990	4.995,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

871	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	300	RL	46,800	14.040,000	EXCLUSIVO
872	PAPEL GRAU CIRURGICO 17CM X 100MT	300	RL	149,900	44.970,000	EXCLUSIVO
873	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	250	RL	79,900	19.975,000	EXCLUSIVO
874	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT	150	RL	128,000	19.200,000	EXCLUSIVO
875	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 50CM X 50 M	1000	RL	4,580	4.580,000	EXCLUSIVO
876	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50 M	1000	RL	4,490	4.490,000	EXCLUSIVO
877	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1000 ML	300	FR	39,900	11.970,000	EXCLUSIVO
878	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 1000ML	300	FR	39,900	11.970,000	EXCLUSIVO
879	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGRMANTE 100ML	100	FR	2,550	255,000	EXCLUSIVO
880	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 100ML	100	FR	2,150	215,000	EXCLUSIVO
881	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	30	UN	399,500	11.985,000	EXCLUSIVO
882	REANIMADOR MANUAL INFANTIL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	30	UN	399,500	11.985,000	EXCLUSIVO
883	REANIMADOR MANUAL NEO NATAL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	30	UN	399,500	11.985,000	EXCLUSIVO
884	REANIMADOR, SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, 1600 ML, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO ADULTO, CONECTOR PARA O2, DESMONTÁVEL	30	UN	399,500	11.985,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

885	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 500 ML, RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE,AUTOCLAVÁVE L, TAMANHO INFANTIL	30	UN	399,500	11.985,000	EXCLUSIVO
886	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIO-X KIT 38LITROS	50	GAL	580,000	29.000,000	EXCLUSIVO
887	SACO COLETOR DE URINA 2000ML DESCARTÁVEL	8000	UN	2,500	20.000,000	EXCLUSIVO
888	SACO LIXO HOSPITALAR 20LT LTSO RFC	20000	UN	0,080	1.600,000	EXCLUSIVO
889	SACO LIXO HOSPITALAR 60LT LTSO RFC	20000	UN	0,120	2.400,000	EXCLUSIVO
890	SACO LIXO HOSPITALAR 100LT LTSO RFC	20000	UN	0,350	7.000,000	EXCLUSIVO
891	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTÁVEL C/ 200UN. (100 PARES)	750	PC	90,000	67.500,000	AMPLA CONCORRENCIA
0892a	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTÁVEL C/ 200UN. (100 PARES)	250	PC	90,000	22.500,000	COTA RESERVADA
893	SERINGA 0,5ML POLIPROPILENO ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 6X0,25 31G	5000	UN	0,280	1.400,000	EXCLUSIVO
894	SERINGA DE INSULINA 1ML C/ AG 8X0,30	120000	UN	0,140	16.800,000	EXCLUSIVO
895	SERINGA, 1ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 13X0,45	150000	UN	0,590	88.500,000	AMPLA CONCORRENCIA
0896a	SERINGA, 1ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 13X0,45	50000	UN	0,590	29.500,000	COTA RESERVADA
897	SERINGA, 3ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	80000	UN	0,680	54.400,000	EXCLUSIVO
898	SERINGA, 5ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	80000	UN	0,680	54.400,000	EXCLUSIVO
899	SERINGA, 10ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	80000	UN	0,710	56.800,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

900	SERINGA, 20ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	60000	UN	1,130	67.800,000	AMPLA CONCORRENCIA
0901a	SERINGA, 20ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	20000	UN	1,130	22.600,000	COTA RESERVADA
902	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS (PRONTOSAN) COMPOSTA POR 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99.8% DE ÁGUA PURIFICADA FRASCO 350ML	100	FR	299,500	29.950,000	EXCLUSIVO
903	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR 120 CM	200	UN	29,900	5.980,000	EXCLUSIVO
904	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06	5000	UN	1,200	6.000,000	EXCLUSIVO
905	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	4000	UN	1,200	4.800,000	EXCLUSIVO
906	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10	5000	UN	1,200	6.000,000	EXCLUSIVO
907	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	5000	UN	1,200	6.000,000	EXCLUSIVO
908	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14	3000	UN	1,200	3.600,000	EXCLUSIVO
909	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16	3000	UN	1,200	3.600,000	EXCLUSIVO
910	SONDA DE FOLEY Nº 10	500	UN	4,950	2.475,000	EXCLUSIVO
911	SONDA DE FOLEY Nº 12	600	UN	4,950	2.970,000	EXCLUSIVO
912	SONDA DE FOLEY Nº 14	600	UN	4,950	2.970,000	EXCLUSIVO
913	SONDA DE FOLEY Nº 16	600	UN	4,950	2.970,000	EXCLUSIVO
914	SONDA DE FOLEY Nº 18	600	UN	4,950	2.970,000	EXCLUSIVO
915	SONDA DE FOLEY Nº 20	500	UN	4,950	2.475,000	EXCLUSIVO
916	SONDA NASOGASTRICA Nº 4	200	UN	0,990	198,000	EXCLUSIVO
917	SONDA NASOGASTRICA Nº 6	200	UN	0,990	198,000	EXCLUSIVO
918	SONDA NASOGASTRICA Nº 8	200	UN	0,990	198,000	EXCLUSIVO
919	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	300	UN	1,090	327,000	EXCLUSIVO
920	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	300	UN	1,090	327,000	EXCLUSIVO
921	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	300	UN	1,090	327,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

922	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	300	UN	1,090	327,000	EXCLUSIVO
923	SONDA URETRAL Nº 06	4000	UN	0,990	3.960,000	EXCLUSIVO
924	SONDA URETRAL Nº 08	5000	UN	0,990	4.950,000	EXCLUSIVO
925	SONDA URETRAL Nº 10	6000	UN	0,990	5.940,000	EXCLUSIVO
926	SONDA URETRAL Nº 12	15000	UN	0,990	14.850,000	EXCLUSIVO
927	SONDA URETRAL Nº 14	8000	UN	0,990	7.920,000	EXCLUSIVO
928	SONDA URETRAL Nº 16	6000	UN	0,990	5.940,000	EXCLUSIVO
929	SONDA URETRAL Nº 18	3000	UN	0,990	2.970,000	EXCLUSIVO
930	SONDA URETRAL Nº 20	2000	UN	0,990	1.980,000	EXCLUSIVO
931	SONDA URETRAL LONGA Nº 06	500	UN	0,990	495,000	EXCLUSIVO
932	SONDA URETRAL LONGA Nº 10	500	UN	0,990	495,000	EXCLUSIVO
933	SONDA URETRAL LONGA Nº 12	500	UN	0,990	495,000	EXCLUSIVO
934	SONDA URETRAL LONGA Nº 14	500	UN	0,990	495,000	EXCLUSIVO
935	SONDA URETRAL LONGA Nº 16	500	UN	0,990	495,000	EXCLUSIVO
936	SONDA URETRAL LONGA Nº 18	500	UN	0,990	495,000	EXCLUSIVO
937	SONDA URETRAL LONGA Nº 20	500	UN	0,990	495,000	EXCLUSIVO
938	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA COLETA OROFARINGE C/100	500	PC	26,000	13.000,000	EXCLUSIVO
939	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL ARAMADA - MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS. CONJUNTO COM (4) PEÇAS PP P M G	10	KIT	79,900	799,000	EXCLUSIVO
940	TESTE P/ DETECÇÃO DE HCG URINA + COPO COLETOR	2000	UN	3,500	7.000,000	EXCLUSIVO
941	TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA (MÁXIMA E MÍNIMA)	50	UN	9,200	460,000	EXCLUSIVO
942	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	200	UN	17,900	3.580,000	EXCLUSIVO
943	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK ACTIVE) C/50 UNID.	3600	CX	115,000	414.000,000	AMPLA CONCORRENCIA
944	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (G.TECH LITE) C/50 UNID.	1000	CX	79,900	79.900,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

945	TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	75000	UN	0,990	74.250,000	AMPLA CONCORRENCIA
0946a	TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	25000	UN	0,990	24.750,000	COTA RESERVADA
947	TUBETES (ESTOJO PORTA LAMINA P/3LAMINAS, ROSQUEÁVEL) TAMPA	5000	UN	0,980	4.900,000	EXCLUSIVO
948	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 2.5 C/10UND	30	UN	95,900	2.877,000	EXCLUSIVO
949	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 3.0 C/10UND	30	UN	95,900	2.877,000	EXCLUSIVO
950	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 3.5 C/10UND	30	UN	95,900	2.877,000	EXCLUSIVO
951	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 4.0 C/10UND	30	UN	95,900	2.877,000	EXCLUSIVO
952	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 4,5 C/10UND	30	UN	95,900	2.877,000	EXCLUSIVO
953	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 5,0 C/10UND	30	UN	95,900	2.877,000	EXCLUSIVO
954	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 5,5 C/10UND	30	UN	95,900	2.877,000	EXCLUSIVO
955	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 6,0 C/10UND	30	UN	95,900	2.877,000	EXCLUSIVO
956	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 6.5 C/10UND	30	UN	95,900	2.877,000	EXCLUSIVO
957	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 7.0 C/10UND	30	UN	95,900	2.877,000	EXCLUSIVO
958	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 7,5 C/10UND	30	UN	95,900	2.877,000	EXCLUSIVO
959	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 8,0 C/10UND	30	UN	95,900	2.877,000	EXCLUSIVO
960	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 8,5 C/10UND	30	UN	95,900	2.877,000	EXCLUSIVO
961	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 9,0 C/10UND	30	UN	95,900	2.877,000	EXCLUSIVO
962	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº2	100	UN	95,900	9.590,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

963	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3	100	UN	95,900	9.590,000	EXCLUSIVO
964	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3,5	100	UN	95,900	9.590,000	EXCLUSIVO
965	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4	100	UN	95,900	9.590,000	EXCLUSIVO
966	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4,5	100	UN	95,900	9.590,000	EXCLUSIVO
967	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº5	100	UN	95,900	9.590,000	EXCLUSIVO
968	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº6	100	UN	95,900	9.590,000	EXCLUSIVO
969	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8	100	UN	95,900	9.590,000	EXCLUSIVO
970	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8,5	100	UN	95,900	9.590,000	EXCLUSIVO
971	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE (204(INT- 6MM/EXT-12MM) POSSIBILIDADE DE REUTILIZAÇÃO COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR ATÉ 127º C. PACOTE 15 METROS	10	PC	390,500	3.905,000	EXCLUSIVO
972	TUBO DE LÁTEX Nº 200 X 15M	10	PC	35,900	359,000	EXCLUSIVO
973	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML	1000	UN	68,840	68.840,000	EXCLUSIVO
974	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 3,65ML	1000	UN	64,400	64.400,000	EXCLUSIVO
975	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 4ML	1000	UN	62,920	62.920,000	EXCLUSIVO
976	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 5ML	750	UN	88,820	66.615,000	AMPLA CONCORRENCIA
0977a	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 5ML	250	UN	88,820	22.205,000	COTA RESERVADA
978	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 10ML	1000	UN	0,720	720,000	EXCLUSIVO
979	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 10ML C/ANTICOAGUL	1000	UN	0,740	740,000	EXCLUSIVO
980	ASPIRADOR PARA SECREÇÃO À BATERIA RECARREGÁVEL	10	UN	1.200,000	12.000,000	EXCLUSIVO
981	BALDE A CHUTE INOX	10	UN	420,990	4.209,900	EXCLUSIVO
982	BANDEJA INOX SEM TAMPA 22X12X3,5CM	50	UN	62,500	3.125,000	EXCLUSIVO
983	BANDEJA INOX SEM TAMPA 29X18X1,5CM	50	UN	82,200	4.110,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

984	BANDEJA INOX SEM TAMPA 30X20X4 CM	50	UN	95,200	4.760,000	EXCLUSIVO
985	BANDEJA INOX SEM TAMPA 491X 331X 22 MM	50	UN	109,900	5.495,000	EXCLUSIVO
986	BATERIA LITHIUM BOTÃO CR2032-IBT	250	UN	13,900	3.475,000	EXCLUSIVO
987	CABO DE BISTURI Nº3	30	UN	13,500	405,000	EXCLUSIVO
988	CABO DE BISTURI Nº4	30	UN	13,500	405,000	EXCLUSIVO
989	CHASSI RADIOGRÁFICO 35X35 CM C/ JANELA	5	UN	618,300	3.091,500	EXCLUSIVO
990	CHASSI RADIOGRÁFICO 35X43 CM C/ JANELA	5	UN	808,000	4.040,000	EXCLUSIVO
991	CUBA REDONDA INÓX TAMANHO 8CM CAPACIDADE 150ML	50	UN	25,300	1.265,000	EXCLUSIVO
992	CUBA REDONDA INÓX TAMANHO 9 A 10CM CAPACIDADE 300ML (ESTERILIZÁVEL)	50	UN	42,200	2.110,000	EXCLUSIVO
993	CUBA RIM TAMANHO 26x12CM EM INOX (ESTERILIZÁVEL)	50	UN	69,900	3.495,000	EXCLUSIVO
994	CURETAS DERMATOLÓGICAS 2 MM CX.C/10 UNIDADES	5	KIT	55,000	275,000	EXCLUSIVO
995	CURETAS DERMATOLÓGICAS 5 MM CX.C/10 UNIDADES	5	KIT	550,000	2.750,000	EXCLUSIVO
996	ESCADINHA PARA CONSULTÓRIO ESMALTADA 2 DEGRAUS	30	UN	224,000	6.720,000	EXCLUSIVO
997	ESFIGMOMANÔMETRO (MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL) AUTOMÁTICO DE BRAÇO	50	UN	375,000	18.750,000	EXCLUSIVO
998	ESPECULOS DE COLINS LEITOSO M (INOX)	30	UN	0,730	21,900	EXCLUSIVO
999	ESPECULOS DE COLINS LEITOSO P (INOX)	30	UN	0,580	17,400	EXCLUSIVO
1000	ESPECULOS DE COLINS LEITOSO G (INOX)	30	UN	0,990	29,700	EXCLUSIVO
1001	GANCHOS DE JOSEPH MINI	30	UN	32,200	966,000	EXCLUSIVO
1002	HISTEROMETRO MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	30	UN	52,200	1.566,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

1003	KIT DIAGNÓSTICO OTOSCÓPIO - OFTALMOSCÓPIO - LARINGOSCÓPIO COMPONENTES DO KIT: - 1 CABO UNIVERSAL (UTILIZA DUAS PILHAS MÉDIAS - NÃO INCLUÍDAS NO KIT) - 1 CABEÇA DE OFTALMOSCÓPIO. - 1 CABEÇA DE OTOSCÓPIO. - 2 ESPELHOS. - 7 ESPÉCULOS NO TOTAL, SENDO 1 ESPÉCULO DE AÇO CROMADO PARA USO DIVERSO E 6 ESPÉCULOS DE PLÁSTICO NOS SEGUINTE TAMANHOS: 1, 2, 3, 4, 5, 7. - 1 FONTE LUMINOSA. - 1 ABAIXADOR DE LÍNGUA. - 2 LÂMPADAS EXTRAS: UMA PARA A CABEÇA DE OFTALMOSCÓPIO E OUTRA PARA AS DEMAIS PEÇAS. - BAIONETA DE BLOQUEIO PARA CADA CABEÇA DE INSTRUMENTO PERMITINDO A CONEXÃO SEGURA. - ESTOJO COM ZÍPER COM ENCHIMENTO DE ESPUMA RESISTENTE A ARRANHÕES E LIMPA FACILMENTE. - OFTALMOSCÓPIO COM RODA DE LENTE COM 24 LENTES CONFORME MOSTRADO ABAIXO: - 20, -15, -10, -8, -6, -5, -4, -3, -2, -1, 0, 0,50, 1, 1.5, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 15,20. - UTILIZAMOS LÂMPADAS LED	25	UN	480,000	12.000,000	EXCLUSIVO
1004	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO, C/ 14 CM	50	UN	20,700	1.035,000	EXCLUSIVO
1005	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO, C/ 14 CM, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420	50	UN	20,700	1.035,000	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

1006	PINÇA CHERON 24CM	50	UN	66,300	3.315,000	EXCLUSIVO
1007	PINÇA CHERON 24CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420.	50	UN	66,300	3.315,000	EXCLUSIVO
1008	PINÇA HALSTED MOSQUITO MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	50	UN	29,100	1.455,000	EXCLUSIVO
1009	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX	50	UN	29,460	1.473,000	EXCLUSIVO
1010	PINÇA POZZI MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	50	UN	64,690	3.234,500	EXCLUSIVO
1011	PINÇA PUNSH N.2 MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	50	UN	89,000	4.450,000	EXCLUSIVO
1012	PINÇA PUNSH N.3 MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	50	UN	89,000	4.450,000	EXCLUSIVO
1013	PINÇA PUNSH N.5 MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	50	UN	89,000	4.450,000	EXCLUSIVO
1014	TESOURA ÍRIS, CURVA CIRURGICA, 11CM	50	UN	25,890	1.294,500	EXCLUSIVO
1015	TESOURA ÍRIS, RETA CIRURGICA, 11CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	50	UN	25,890	1.294,500	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

1016	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG - PARA CRIANÇAS DE 14KG OU MAIS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALO E VERA, ALCOOL ESTEARÍLICO, CONTEÚDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA, BARREIRAS LATERAIS: 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NAS LATERAIS E CINTURA: 30%, ELASTOMETRO: 70% POLIPROPILENO	5000	UN	2,990	14.950,000	EXCLUSIVO
------	--	------	----	-------	------------	-----------



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

1017	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - PARA CRIANÇAS DE 10 A 13KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO :POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALO E VERA, ALCOOL ESTEARÍLICO, CONTEÚDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA, BARREIRAS LATERAIS: 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NAS LATERAIS E CINTURA: 30%, ELASTOMETRO: 70% POLIPROPILENO	5000	UN	2,990	14.950,000	EXCLUSIVO
------	--	------	----	-------	------------	-----------



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

1018	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - PARA CRIANÇAS DE 06 A 11KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO :POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALO E VERA, ALCOOL ESTEARÍLICO, CONTEÚDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA, BARREIRAS LATERAIS: 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NAS LATERAIS E CINTURA: 30%, ELASTOMETRO: 70% POLIPROPILENO	5000	UN	2,990	14.950,000	EXCLUSIVO
1019	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO EXG, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	22500	UN	3,200	72.000,000	AMPLA CONCORRENCIA



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

1020a	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO EXG, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	7500	UN	3,200	24.000,000	COTA RESERVADA
1021	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO G, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	90000	UN	3,200	288.000,000	AMPLA CONCORRENCIA
1022a	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO G, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	30000	UN	3,200	96.000,000	COTA RESERVADA
1023	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO M, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	60000	UN	3,200	192.000,000	AMPLA CONCORRENCIA



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

1024a	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO M, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	20000	UN	3,200	64.000,000	COTA RESERVADA
1025	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO P, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	22500	UN	3,200	72.000,000	AMPLA CONCORRENCIA
1026a	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO P, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	7500	UN	3,200	24.000,000	COTA RESERVADA
TOTAL GERAL					88.749.173,10	

2 Os quantitativos constantes do quadro acima são estimados e correspondem ao número máximo de procedimentos a serem autorizados, mediante teto financeiro estimado, não sendo a Administração obrigada a consumi-lo em sua totalidade;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional/TO

Responsável: Lorena Martins Vilela

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei 8.666/93, bem como atende aos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e no Art. 8º, inciso II do Decreto nº 3.555/00.

2.2 A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos e correlatos, materiais médicos hospitalares de consumo e permanentes, materiais laboratoriais pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Porto Nacional – TO e municípios circunvizinhos.

2.3 A necessidade da aquisição depreende-se pela competência do Fundo Municipal de Saúde em manter os serviços prestados na rede de Saúde. A aquisição dos produtos objetiva atender a demanda.

2.4 Estes produtos são de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento dos mesmos gera imediatamente, o risco aos pacientes, gerando a responsabilização do município.

2.5 Vez que, a Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de: (i) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (ii) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (iii) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do estado e dos municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população. Para atender às diretrizes do SUS, o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional promoveu importante incremento quantitativo e qualitativo dos níveis de serviço em saúde, através da ampliação do sistema de serviços de saúde.

Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

2.6 Considerando que, os medicamentos listados iniciando do **item 01** ao **item 309** contemplam a RENAME 2021 – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, atende também os sujeito ao controle especial (conforme portaria 344/98), obedecendo DCB – Denominação Comum Brasileira e os materiais médicos hospitalares (consumo e permanentes) estão inserido no mercado nacional e serão para atender aos seguintes setores: Farmácias Básicas Municipais, Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista de Saúde, Unidade de Referência para o Enfrentamento do COVID – 19, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SAE – Serviço de Assistência Especializada, SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar, CEME – Centro de Especialidades Médicas, SAMU – Serviço Móvel de Urgência e possíveis demandas judiciais de



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

pacientes portadores de patológicas crônicas, que usam medicamentos e correlatos de custo elevado e que já estão em processo judicial com ganho de causa.

2.7 Aquisição de Medicamentos Especializados inicia do **item 310** ao **item 392** CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SAE – Serviço de Assistência Especializada, SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar, CEME – Centro de Especialidades Médicas e possíveis demandas judiciais de pacientes portadores de patológicas crônicas, que usam medicamentos e correlatos de custo elevado e que já estão em processo judicial com ganho de causa.

2.8 Aquisição de Medicamentos injetáveis sujeito e não sujeito ao controle especial (conforme portaria 344/98) iniciando do **item 393** ao **item 565**, atendendo os seguintes setores: Farmácias Básicas Municipais, Unidades Básicas de Saúde, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SAE – Serviço de Assistência Especializada, SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar, CEME – Centro de Especialidades Médicas, SAMU – Serviço Móvel de Urgência e VISA – Vigilância em Saúde (ambiental, sanitária, CCZ – Centro de Controle de Zoonoses e Epidemiológica).

2.9 Aquisição de Material Médico Hospitalares e correlatos iniciando do **item 566** ao **item 851**, atendendo os seguintes setores: Unidades Básicas de Saúde, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SAE – Serviço de Assistência Especializada, SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar, CEME – Centro de Especialidades Médicas, SAMU – Serviço Móvel de Urgência, VISA – Vigilância em Saúde (ambiental, sanitária, CCZ – Centro de Controle de Zoonoses e Epidemiológica).

2.10 Aquisição de Material Médico Hospitalares e permanentes iniciando do **item 852** ao **item 887**, atendendo os seguintes setores: Unidades Básicas de Saúde, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SAE – Serviço de Assistência Especializada, SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar, CEME – Centro de Especialidades Médicas, SAMU – Serviço Móvel de Urgência, VISA – Vigilância em Saúde (ambiental, sanitária, CCZ – Centro de Controle de Zoonoses e Epidemiológica).

2.10 Aquisição de Fraldas Descartáveis iniciando do **item 888** ao **item 894**, atendendo os seguintes setores: Farmácia Básica Municipal, SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar e EMAD - Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar.

2.9 Justifica-se o presente Termo de Referência para a aquisição dos produtos aqui elencados, para que possamos dar continuidade ao atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento dos serviços assistenciais à saúde.

3. DO OBJETO:

3.1 Este Termo de referência tem por objeto a **Aquisição de medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares (consumo e permanentes) e correlatos**, com entrega de forma parcelada, conforme descrição e especificações, para o atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no atendimento aos usuários do SUS, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

4. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

4.1 A licitação para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade pertinente, critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei 8.666/93, bem como atende aos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

4.3 Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO:

5.1 As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao Fundo Municipal de Saúde Participantes à aquisição de sua totalidade.

COMPONENTE BÁSICO – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%), CREME	TUBO	5.000	13,280	66.400,000
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	1,420	28.400,000
3	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,665	9.975,000
4	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	20.000	1,067	21.340,000
5	ACICLOVIR 50 MG/G (5%), CREME	TUBO	500	12,107	6.053,500
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	800.000	0,097	77.600,000
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	COMPRIMIDO	100.000	0,390	39.000,000
8	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.000	20,873	41.746,000
9	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	400.000	0,513	205.200,000
10	ÁCIDO SALICÍLICO 50 MG/G (5%), POMADA	TUBO	500	32,970	16.485,000
11	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	COMPRIMIDO	60.000	1,440	86.400,000
12	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	60.000	0,995	59.700,000
13	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	5.000	15,247	76.235,000
14	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO	5.000	13,240	66.200,000
15	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG	COMPRIMIDO	100.000	1,297	129.700,000
16	ALBENDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	15.000	4,087	61.305,000
17	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	80.000	3,400	272.000,000
18	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOROGÊNICO (DOSE DIÁRIA)	CÁPSULA	30.000	0,615	18.450,000
19	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOROGÊNICO (DOSE DIÁRIA)	COMPRIMIDO	30.000	0,600	18.000,000
20	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOROGÊNICO (DOSE DIÁRIA), SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.000	41,160	82.320,000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

21	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOROGÊNICO (DOSE DIÁRIA), TINTURA	FRASCO	2.000	41,185	82.370,000
22	ALCATRÃO MINERAL 10 MG/G (1%) (FN), POMADA	TUBO	1.000	80,820	80.820,000
23	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG	COMPRIMIDO	5.000	2,710	13.550,000
24	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	20.000	6,017	120.340,000
25	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,209	1.254,000
26	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	15.000	0,790	11.850,000
27	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG	COMPRIMIDO	80.000	1,383	110.640,000
28	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	300.000	0,350	105.000,000
29	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG	COMPRIMIDO	150.000	1,033	154.950,000
30	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML 70ML SUSPENSÃO	FRASCO	5.000	32,243	161.215,000
31	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG 70ML SUSPENSÃO	FRASCO	5.000	65,300	326.500,000
32	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	200.000	4,770	954.000,000
33	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MMG+125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	20.000	3,565	71.300,000
34	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	200.000	0,687	137.400,000
35	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	100.000	0,820	82.000,000
36	AMOXICILINA 50MG/ML, SUSPENÇÃO ORAL	FRASCO	10.000	10,410	104.100,000
37	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	300.000	0,233	69.900,000
38	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	100.000	0,113	11.300,000
39	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDI) 1,932 MG DE ÁCIDO GÁLICO (DOSE DIÁRIA), GEL VAGINAL	TUBO	1.500	123,315	184.972,500
40	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDI) 1,932 MG DE ÁCIDO GÁLICO (DOSE DIÁRIA), ÓVULO VAGINAL	UNIDADE	1.000	55,980	55.980,000
41	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	60.000	0,240	14.400,000
42	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	600.000	0,102	61.200,000
43	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	100.000	3,540	354.000,000
44	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML EQUIVALENTE 600MG	FRASCO	5.000	15,680	78.400,000
45	BABOSA [ALOE VERA (L.) BURM. F.], CREME	TUBO	1.000	49,985	49.985,000



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

46	BABOSA [ALOE VERA (L.) BURM. F.], GEL	TUBO	1.000	49,970	49.970,000
47	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 250 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FRASCO	1.000	67,907	67.907,000
48	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL	FRASCO	1.000	79,885	79.885,000
49	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FRASCO	1.000	79,870	79.870,000
50	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200 MCG/DOSE, CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL	UNIDADE	5.000	49,370	246.850,000
51	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 400 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL	FRASCO	1.000	85,915	85.915,000
52	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 400 MCG/DOSE, CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL	UNIDADE	5.000	85,900	429.500,000
53	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FRASCO	1.000	34,800	34.800,000
54	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50 MCG/DOSE, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FRASCO	1.000	42,863	42.863,000
55	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	4.000	14,767	59.068,000
56	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDO	70.000	0,400	28.000,000
57	BIPERIDENO, CLORIDRATO 4 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	50.000	0,835	41.750,000
58	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	500	6,390	3.195,000
59	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FRASCO	1.000	6,380	6.380,000
60	BUDESONIDA 32 MCG, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FRASCO	2.000	23,705	47.410,000
61	BUDESONIDA 50 MCG, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FRASCO	2.000	34,810	69.620,000
62	BUDESONIDA 64 MCG, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FRASCO	2.000	47,380	94.760,000
63	CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	20.000	18,777	375.540,000
64	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	800.000	0,257	205.600,000
65	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.000	14,900	29.800,000
66	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	300.000	0,377	113.100,000
67	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	200.000	0,640	128.000,000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

68	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 200 UI	COMPRIMIDO	20.000	0,680	13.600,000
69	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMIDO	20.000	0,697	13.940,000
70	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.500 MG (600 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMIDO	20.000	0,253	5.060,000
71	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO	80.000	0,920	73.600,000
72	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	COMPRIMIDO	150.000	0,703	105.450,000
73	CARVÃO VEGETAL ATIVADO, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500	27,070	13.535,000
74	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	60.000	1,210	72.600,000
75	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	80.000	1,765	141.200,000
76	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	80.000	0,900	72.000,000
77	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	40.000	1,040	41.600,000
78	CÁSCARA-SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA DC.) 20 MG A 30 MG DE DERIVADOS HIDROXIANTRACÊNICOS EXPRESSOS EM CASCAROSÍDEO A (DOSE DIÁRIA)	FRASCO	20.000	0,925	18.500,000
79	CÁSCARA-SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA DC.) 20 MG A 30 MG DE DERIVADOS HIDROXIANTRACÊNICOS EXPRESSOS EM CASCAROSÍDEO A (DOSE DIÁRIA)	CÁPSULA	20.000	0,920	18.400,000
80	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCO	10.000	21,247	212.470,000
81	CEFALEXINA 500 MG	CÁPSULA	300.000	1,045	313.500,000
82	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	300.000	0,687	206.100,000
83	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%), XAMPU	FRASCO	2.000	18,713	37.426,000
84	CIPROFLOXACINO 250 MG	COMPRIMIDO	25.000	2,115	52.875,000
85	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 3,5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL 5ML	FRASCO	500	16,570	8.285,000
86	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	60.000	0,480	28.800,000
87	CLARITROMICINA 250 MG	COMPRIMIDO	15.000	2,015	30.225,000
88	CLARITROMICINA 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.200	115,450	138.540,000
89	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	20.000	5,170	103.400,000
90	CLARITROMICINA 500 MG	CÁPSULA	20.000	5,195	103.900,000
91	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 150 MG	CÁPSULA	50.000	3,670	183.500,000
92	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300	CÁPSULA	50.000	6,620	



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	MG				331.000,000
93	CLINDAMICINA, FOSFATO DE 1%, GEL	TUBO	300	60,605	18.181,500
94	CLINDAMICINA, FOSFATO DE 1%, SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO	300	55,170	16.551,000
95	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,680	13.600,000
96	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	20.000	1,455	29.100,000
97	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3.000	4,940	14.820,000
98	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,373	7.460,000
99	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,353	7.060,000
100	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.000	5,305	10.610,000
101	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR	FRASCO	2.000	8,820	17.640,000
102	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%), CREME	TUBO	6.000	8,747	52.482,000
103	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%), POMADA OFTÁLMICA	TUBO	500	3,510	1.755,000
104	DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%), SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO	2.000	3,600	7.200,000
105	DEXAMETASONA 4 MG	COMPIMIDO	50.000	0,647	32.350,000
106	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	8.000	6,543	52.344,000
107	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO	8.000	5,867	46.936,000
108	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	COMPRIMIDO	150.000	0,293	43.950,000
109	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,157	7.850,000
110	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,160	4.800,000
111	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SOLUÇÃO BUCAL	FRASCO	1.000	13,147	13.147,000
112	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4%, SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	FRASCO	1.000	7,577	7.577,000
113	DIGOXINA 0,05 MG/ML, ELIXIR	FRASCO	2.000	23,980	47.960,000
114	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	60.000	0,400	24.000,000
115	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	15.000	0,230	3.450,000
116	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	500.000	0,227	113.500,000
117	DIPIRONA 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	20.000	1,100	22.000,000
118	DOXAZOSINA, MESILATO DE 2 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,263	2.630,000
119	DOXAZOSINA, MESILATO DE 4 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,527	10.540,000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

120	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500	22,640	11.320,000
121	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500	22,703	11.351,500
122	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 500 MG	COMPRIMIDO	15.000	2,660	39.900,000
123	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK) 60 MG A 90 MG DE TANINOS TOTAIS EXPRESSOS EM PIROGALOL (DOSE DIÁRIA)	CÁPSULA	15.000	0,613	9.195,000
124	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK) 60 MG A 90 MG DE TANINOS TOTAIS EXPRESSOS EM PIROGALOL (DOSE DIÁRIA), TINTURA	FRASCO	600	28,790	17.274,000
125	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK) 60 MG A 90 MG DE TANINOS TOTAIS EXPRESSOS EM PIROGALOL (DOSE DIÁRIA), SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.000	28,780	28.780,000
126	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK) 60 MG A 90 MG DE TANINOS TOTAIS EXPRESSOS EM PIROGALOL (DOSE DIÁRIA), EMULSÃO ORAL	FRASCO	1.000	28,780	28.780,000
127	ESPIRAMICINA 1,5UI (EQUIVALENTE A 500MG) COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	10.000	3,203	32.030,000
128	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	100.000	0,527	52.700,000
129	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	500.000	0,320	160.000,000
130	ESTRIOL 1 MG/G, CREME VAGINAL	TUBO	600	33,985	20.391,000
131	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG	COMPRIMIDO	20.000	1,100	22.000,000
132	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G, CREME VAGINAL	TUBO	600	34,490	20.694,000
133	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,255	12.750,000
134	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	80.000	0,210	16.800,000
135	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	300.000	0,257	77.100,000
136	FENOBARBITAL 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	5,973	2.986,500
137	FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	20.000	1,050	21.000,000
138	FLUCONAZOL 100 MG	CÁPSULA	30.000	1,080	32.400,000
139	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	60.000	1,293	77.580,000
140	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	CÁPSULA	300.000	0,775	232.500,000
141	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	COMPRIMIDO	200.000	0,213	42.600,000
142	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG	COMPRIMIDO	30.000	9,480	284.400,000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

143	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 1661,616 MG (600 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMIDO	20.000	2,045	40.900,000
144	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	200.000	0,150	30.000,000
145	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) 30 MG A 100 MG DE HARPAGOSÍDEO OU 45 MG A 150 MG DE IRIDOIDES TOTAIS EXPRESSOS EM HARPAGOSÍDEOS (DOSE DIÁRIA)	CÁPSULA	20.000	1,100	22.000,000
146	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) 30 MG A 100 MG DE HARPAGOSÍDEO OU 45 MG A 150 MG DE IRIDOIDES TOTAIS EXPRESSOS EM HARPAGOSÍDEOS (DOSE DIÁRIA), COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	COMPRIMIDO	20.000	1,125	22.500,000
147	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) 30 MG A 100 MG DE HARPAGOSÍDEO OU 45 MG A 150 MG DE IRIDOIDES TOTAIS EXPRESSOS EM HARPAGOSÍDEOS (DOSE DIÁRIA)	COMPRIMIDO	20.000	1,110	22.200,000
148	GENTAMICINA, SULFATO DE 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA	TUBO	300	10,270	3.081,000
149	GENTAMICINA, SULFATO DE 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	300	11,695	3.508,500
150	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	300.000	0,066	19.800,000
151	GLICEROL 120 MG/ML, SOLUÇÃO RETAL	UNIDADE	500	1,640	820,000
152	GLICEROL 72 MG, SUPOSITÓRIO RETAL	UNIDADE	500	1,665	832,500
153	GLICLAZIDA 30 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	300.000	1,250	375.000,000
154	GLICLAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	300.000	2,520	756.000,000
155	GLICLAZIDA 80 MG	COMPRIMIDO	200.000	3,405	681.000,000
156	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5 MG A 5 MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA), TINTURA	FRASCO	2.000	12,540	25.080,000
157	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5 MG A 5 MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA), XAROPE	FRASCO	2.000	9,420	18.840,000
158	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5 MG A 5 MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA), SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.000	12,555	25.110,000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

159	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	30000	0,280	8.400,000
160	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	100.000	14,700	1.470.000,000
161	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	60.000	0,523	31.380,000
162	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	30000	0,350	10.500,000
163	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,470	9.400,000
164	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMPRIMIDO	100.000	0,045	4.500,000
165	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	800.000	0,125	100.000,000
166	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,460	9.200,000
167	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,485	9.700,000
168	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3.000	8,433	25.299,000
169	HIPROMELOSE 3 MG/ML (0,3%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	300	30,960	9.288,000
170	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	300	12,305	3.691,500
171	HORTELÃ (MENTHA X PIPERITA L.) 60 MG A 440 MG DE MENTOL E 28 MG A 256 MG DE MENTONA (DOSE DIÁRIA)	CÁPSULA	20.000	10,230	204.600,000
172	IBUPROFENO 200 MG	COMPRIMIDO	100.000	1,360	136.000,000
173	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	200.000	0,363	72.600,000
174	IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	20.000	3,567	71.340,000
175	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	400.000	0,347	138.800,000
176	IMIQUIMODE 50 MG/G, CREME	TUBO	1.000	14,885	14.885,000
177	ISOFLAVONA-DE-SOJA [GLYCINE MAX (L.) MERR.] 50 MG A 120 MG DE ISOFLAVONAS (DOSE DIÁRIA)	CÁPSULA	30.000	1,520	45.600,000
178	ISOFLAVONA-DE-SOJA [GLYCINE MAX (L.) MERR.] 50 MG A 120 MG DE ISOFLAVONAS (DOSE DIÁRIA)	COMPRIMIDO	30.000	1,510	45.300,000
179	ISSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG	COMPRIMIDO	45.000	0,297	13.365,000
180	ISSORBIDA, MONONITRATO DE 40 MG	COMPRIMIDO	45.000	0,727	32.715,000
181	ITRACONAZOL 100 MG	CÁPSULA	6.000	2,735	16.410,000
182	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	50.000	7,960	398.000,000
183	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE	FRASCO	500	13,193	6.596,500
184	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	CÁPSULA	15.000	1,255	18.825,000
185	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	15.000	2,390	35.850,000
186	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	30.000	2,000	60.000,000
187	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	20.000	1,475	29.500,000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

188	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	50.000	2,120	106.000,000
189	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	60.000	1,807	108.420,000
190	LEVOFLOXACINO 750MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	30.000	10,525	315.750,000
191	LEVONORGESTREL 0,75 MG	COMPRIMIDO	30.000	3,020	90.600,000
192	LEVONORGESTREL 1,5 MG	COMPRIMIDO	15.000	2,130	31.950,000
193	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	40.000	0,237	9.480,000
194	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	60.000	0,240	14.400,000
195	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	50.000	0,253	12.650,000
196	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML, SOLUÇÃO SPRAY	FRASCO	50	83,990	4.199,500
197	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G (2%), GEL	TUBO	3.000	8,913	26.739,000
198	LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE	FRASCO	2.000	6,533	13.066,000
199	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	30.000	2,965	88.950,000
200	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	500.000	0,160	80.000,000
201	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	60.000	0,143	8.580,000
202	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	80.000	0,257	20.560,000
203	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,310	9.300,000
204	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	300	9,220	2.766,000
205	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	300	4,765	1.429,500
206	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,167	8.350,000
207	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	500.000	0,340	170.000,000
208	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	150.000	0,775	116.250,000
209	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,393	19.650,000
210	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	2,870	1.435,000
211	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	30.000	0,865	25.950,000
212	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	30.000	0,440	13.200,000
213	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	30.000	1,260	37.800,000
214	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%), GEL VAGINAL	TUBO	5.000	14,737	73.685,000
215	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL + APLICADOR 50GR	TUBO	6.000	17,890	107.340,000
216	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	60.000	0,313	18.780,000
217	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	0,395	23.700,000
218	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,450	13.500,000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

219	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	0,440	13.200,000
220	METRONIDAZOL 40MG/ML (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	6.000	14,265	85.590,000
221	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G), GEL ORAL	TUBO	3.000	26,247	78.741,000
222	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G), LOÇÃO	FRASCO	3.000	6,440	19.320,000
223	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G), PÓ	FRASCO	2.000	32,785	65.570,000
224	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G), CREME VAGINAL	TUBO	3.000	15,120	45.360,000
225	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G), CREME	TUBO	3.000	9,240	27.720,000
226	MISOPROSTOL 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	15.000	37,170	557.550,000
227	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	15.000	16,900	253.500,000
228	NIFEDIPINO 10 MG	CÁPSULA	40.000	0,965	38.600,000
229	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,673	26.920,000
230	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.000	6,860	6.860,000
231	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CÁPSULA	15.000	0,225	3.375,000
232	NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,290	8.700,000
233	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG	CÁPSULA	15.000	0,475	7.125,000
234	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	CÁPSULA	30.000	0,507	15.210,000
235	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	CÁPSULA	15000	0,900	13.500,000
236	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG	CÁPSULA	20.000	1,515	30.300,000
237	ÓLEO MINERAL, ÓLEO PARA USO ORAL	FRASCO	500	10,313	5.156,500
238	OMEPRAZOL 10 MG	CÁPSULA	60.000	1,250	75.000,000
239	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	800.000	0,150	120.000,000
240	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG	COMPRIMIDO	10.000	2,940	29.400,000
241	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	5.000	2,930	14.650,000
242	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8 MG	COMPRIMIDO	10.000	7,165	71.650,000
243	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	5.000	7,150	35.750,000
244	PALMITATO DE RETINOL 150.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000	17,360	17.360,000
245	PARACETAMOL 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	20.000	3,677	73.540,000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

246	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	600.000	0,350	210.000,000
247	PASTA-D'ÁGUA, PASTA	TUBO	500	10,460	5.230,000
248	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG, COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO	UNIDADE	30.000	0,435	13.050,000
249	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG, PÓ	UNIDADE	3.000	0,420	1.260,000
250	PERMETRINA 10 MG/G (1%), LOÇÃO	FRASCO	1.500	12,027	18.040,500
251	PERMETRINA 50 MG/G (5%), LOÇÃO	FRASCO	2.000	13,830	27.660,000
252	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 25 MG/G (2,5%), GEL	TUBO	500	30,573	15.286,500
253	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50 MG/G (5%), GEL	TUBO	500	23,767	11.883,500
254	PILOCARPINA, CLORIDRATO DE 20 MG/ML (2%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	500	21,990	10.995,000
255	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 40 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,720	21.600,000
256	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK.) 3 G A 30 G (DOSE DIÁRIA), PÓ PARA DISPERSÃO ORAL	FRASCO	500	2,840	1.420,000
257	PODOFILINA 100 MG/ML (10%) A 250 MG/ML (25%), SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	FRASCO	500	5,857	2.928,500
258	PODOFILOTOXINA 1,5 MG/G, CREME	TUBO	500	93,313	46.656,500
259	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	9,833	4.916,500
260	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.000	10,417	20.834,000
261	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	90.000	0,313	28.170,000
262	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,310	9.300,000
263	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,225	6.750,000
264	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 150 MG	COMPRIMIDO	30.000	1,120	33.600,000
265	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 300 MG	COMPRIMIDO	30.000	2,707	81.210,000
266	PROPILTIOURACILA 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,825	16.500,000
267	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	30.000	0,130	3.900,000
268	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG	COMPRIMIDO	800.000	0,093	74.400,000
269	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 15 MG/ML, XAROPE	FRASCO	600	18,975	11.385,000
270	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150 MG	COMPRIMIDO	75.000	1,060	79.500,000
271	RIFAMICINA SOLUÇÃO SPRAY 10MG/ML 20ML	FRASCO	600	12,100	7.260,000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

272	RIFAMPICINA 300 MG	CÁPSULA	15.000	1,335	20.025,000
273	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL LORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI- HIDRATADO, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	15.000	2,813	42.195,000
274	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL	FRASCO	2.000	22,733	45.466,000
275	SALBUTAMOL, SULFATO DE 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	500	18,175	9.087,500
276	SALGUEIRO (SALIX ALBA L.) 60 MG A 240 MG DE SALICINA (DOSE DIÁRIA)	COMPRIMIDO	15.000	2,180	32.700,000
277	SALGUEIRO (SALIX ALBA L.) 60 MG A 240 MG DE SALICINA (DOSE DIÁRIA), ELIXIR	FRASCO	500	29,070	14.535,000
278	SALGUEIRO (SALIX ALBA L.) 60 MG A 240 MG DE SALICINA (DOSE DIÁRIA), SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	29,095	14.547,500
279	SINVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	60.000	0,150	9.000,000
280	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	150.000	0,133	19.950,000
281	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	100.000	0,270	27.000,000
282	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%), CREME	TUBO	600	22,970	13.782,000
283	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG /30G BISNAGA 30G	TUBO	1500	17,240	25.860,000
284	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400GR	POTE	300	54,850	16.455,000
285	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3.000	7,800	23.400,000
286	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	60.000	0,700	42.000,000
287	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIM A 400MG+80mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	0,875	52.500,000
288	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIM A 40MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ml	FRASCO	4.000	7,800	31.200,000
289	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO	300	8,760	2.628,000
290	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000	7,590	7.590,000
291	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	600.000	0,243	145.800,000
292	SULFATO FERROSO 5 MG/ML, XAROPE	FRASCO	1.500	6,693	10.039,500



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

293	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	3,265	65.300,000
294	TECLOZANA 10 MG/ML, SUSPENSÃO ORA	FRASCO	500	11,680	5.840,000
295	TECLOZANA 500 MG	COMPRIMIDO	15.000	6,220	93.300,000
296	TETRACAINA, CLORIDRATO 1%+ FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% COLÍRIO ANESTÉSICO 10ML	FRASCO	500	10,275	5.137,500
297	TETRACICLINA, CLORIDRATO 10 MG/G (1%), POMADA OFTÁLMICA	TUBO	500	8,150	4.075,000
298	TETRACICLINA, CLORIDRATO 500 MG	CÁPSULA	15.000	1,100	16.500,000
299	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,657	9.855,000
300	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5ML	FRASCO	500	19,420	9.710,000
301	UNHA-DE-GATO [UNCARIA TOMENTOSA (WILLD. EXROEM. & SCHULT.)] 0,9 MG DE ALCALOIDES OXINDÓLICOS PENTACLÍCLICOS	CÁPSULA	20.000	0,900	18.000,000
302	UNHA-DE-GATO [UNCARIA TOMENTOSA (WILLD. EXROEM. & SCHULT.)] 0,9 MG DE ALCALOIDES OXINDÓLICOS PENTACLÍCLICOS	COMPRIMIDO	20.000	0,925	18.500,000
303	UNHA-DE-GATO [UNCARIA TOMENTOSA (WILLD. EXROEM. & SCHULT.)] 0,9 MG DE ALCALOIDES OXINDÓLICOS PENTACLÍCLICOS, GEL	TUBO	500	42,120	21.060,000
304	VARFARINA SÓDICA 1 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,140	2.800,000
305	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,215	6.450,000
306	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120 MG	COMPRIMIDO	50.000	3,080	154.000,000
307	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80 MG	COMPRIMIDO	50.000	1,590	79.500,000
308	ZINCO, SULFATO DE 10 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVE	COMPRIMIDO	100.000	2,375	237.500,000
309	ZINCO, SULFATO DE 4 MG/ML, XAROPE	FRASCO	20.000	26,350	527.000,000
TOTAL					22.359.819,00

MEDICAMENTOS ESPECIALIZADO

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA-CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
310	ACETILCISTEÍNA XAROPE	FRASCO	2.000	11,750	23.500,00
311	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10.000	3,345	33.450,00
312	ACIDO TRANEXÂMICO 500MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10.000	5,430	54.300,00
313	ACIDO TRICLOROACETICO 80% FRASCO 50ML	FRASCO	50	80,000	4.000,00
314	ALPRAZOLAN 2MG	COMPRIMIDO	45.000	0,320	14.400,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

315	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML 120ML, SOLUÇÃO 120ML	FRASCO	3.000	4,913	14.739,00
316	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML 120ML, SOLUÇÃO 120ML	FRASCO	3.000	4,200	12.600,00
317	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 100 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	45.000	0,815	36.675,00
318	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	20.000	0,280	5.600,00
319	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML, GOTAS ORAL	FRASCO	500	9,920	4.960,00
320	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	45.000	3,155	141.975,00
321	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	100.000	0,210	21.000,00
322	CARBONATO LITIO 450MG	COMPRIMIDO	45.000	1,890	85.050,00
323	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	45.000	0,647	29.115,00
324	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME 30G	TUBO	1.000	8,970	8.970,00
325	CEFUROXIMA SÓDICA 500MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10.000	8,065	80.650,00
326	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	45.000	0,450	20.250,00
327	CLOBAZAN 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45.000	0,710	31.950,00
328	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	30.000	0,081	2.430,00
329	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	60.000	0,180	10.800,00
330	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	45.000	0,740	33.300,00
331	CLORETO DE POTÁSSIO 6%, SUSPENSÃO	FRASCO	300	10,180	3.054,00
332	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,12%, SOLUÇÃO BUCAL	FRASCO	1.000	19,770	19.770,00
333	CODEÍNA, FOSFATO 30MG+PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	15.000	0,860	12.900,00
334	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30G, POMADA 30G	TUBO	1.500	48,173	72.259,50
335	COLAGENASE 30G, POMADA 30G	TUBO	500	48,747	24.373,50
336	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	60.000	0,140	8.400,00
337	DROSPIRENONA 3MG, ETINILESTRADIOL 0,03MG	COMPRIMIDO	30.000	41,010	1.230.300,00
338	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	45.000	2,690	121.050,00
339	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	45.000	4,610	207.450,00
340	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	0,660	39.600,00
341	ESCITALOPRAM, OXALATO 15MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	0,930	55.800,00
342	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	1,580	94.800,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

343	ESTROGENIO CONJUGADO 0,625MG 28 COMPRIMIDOS	CAIXA	600	37,370	22.422,00
344	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	51,690	25.845,00
345	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, ENEMA 118ML	FRASCO	200	15,540	3.108,00
346	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRITANOLAMINA, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE, POMADA 30G	TUBO	300	62,890	18.867,00
347	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMPRIMIDO	15.000	2,980	44.700,00
348	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37MG+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40MG+SIMETICONA 5MG, SUSPENSÃO FRASCO 150ML	FRASCO	500	17,170	8.585,00
349	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	45.000	0,687	30.915,00
350	IMIPRAMINA 75MG	COMPRIMIDO	45.000	1,300	58.500,00
351	IPRATRÓPIO, BROMETO 20MCG/DOSE + FENOTEROL, BROMIDRATO 50MCG/DOSE, SOLUÇÃO PRESSURIZADA PARA INALAÇÃO - FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	1.000	17,980	17.980,00
352	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE 100MG	COMPRIMIDO	45.000	1,220	54.900,00
353	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE 25MG	COMPRIMIDO	45.000	0,573	25.785,00
354	LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	45.000	0,200	9.000,00
355	MIDAZOLAM 15MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45.000	3,650	164.250,00
356	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	45.000	3,170	142.650,00
357	MIRTAZAPINA 45MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	45.000	4,210	189.450,00
358	MORFINA, SULFATO 30MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	20.000	2,280	45.600,00
359	MORFINA, SULFATO 60MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	20.000	4,110	82.200,00
360	NAPROXENO 500MG	COMPRIMIDO	20.000	1,090	21.800,00
361	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5MG+250UI/G, POMADA 10G	TUBO	1.500	6,500	9.750,00
362	NEOMICINA, SULFATO DE 5MG/G, CREME 10G	TUBO	1.000	6,180	6.180,00
363	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	100.000	4,113	411.300,00
364	NIMESULIDA 50MG/1ML, GOTAS	FRASCO	6.000	6,310	37.860,00
365	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI BISNAGA	TUBO	1.500	10,843	16.264,50



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	60G+aplicador				
366	OMEPRAZOL 40MG	CAPSULAS	45.000	2,993	134.685,00
367	PAPAINA 10%, POMADA 60G	TUBO	500	49,550	24.775,00
368	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	15.000	0,329	4.935,00
369	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG	COMPRIMIDO	60.000	0,360	21.600,00
370	PIROXICAM 20MG	COMPRIMIDO	30.000	0,440	13.200,00
371	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	30.000	2,150	64.500,00
372	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	30.000	0,430	12.900,00
373	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,493	14.790,00
374	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	45.000	0,433	19.485,00
375	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,567	17.010,00
376	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 30ML 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	28,140	14.070,00
377	SALBUTAMOL, SULFATO DE 2MG	COMPRIMIDO	30.000	0,270	8.100,00
378	SERTRALINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	45.000	1,250	56.250,00
379	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	0,520	31.200,00
380	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	20.000	0,280	5.600,00
381	SIMETICONA 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	7,593	3.796,50
382	TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDO	45.000	2,200	99.000,00
383	TIORIDAZINA 25MG	COMPRIMIDO	45.000	0,950	42.750,00
384	TIORIDAZINA 50MG	COMPRIMIDO	45.000	1,190	53.550,00
385	TOPIRAMATO 100MG	COMPRIMIDO	60.000	1,750	105.000,00
386	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO	60.000	0,410	24.600,00
387	TRAMADOL 100MG	COMPRIMIDO	45.000	6,047	272.115,00
388	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	30.000	0,670	20.100,00
389	TRAZODONA 100MG	COMPRIMIDO	45.000	3,150	141.750,00
390	TRAZODONA 50MG	COMPRIMIDO	45.000	1,590	71.550,00
391	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1:4MG; B2:2MG; B3:10MG; B5:2MG; B6:1MG DRAGEA	COMPRIMIDO	45.000	0,080	3.600,00
392	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG	COMPRIMIDO	45.000	0,610	27.450,00
TOTAL					5.315.744,00

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
393	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML	AMPOLA	5.000	6,950	34.750,00
394	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMPOLA	15.000	50,370	755.550,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

395	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50 MG/ML	AMPOLA	10.000	25,900	259.000,00
396	ACETATO DE SÓDIO 2 MEQ/ML	AMPOLA	6.000	4,590	27.540,00
397	ACICLOVIR 250 MG	AMPOLA	2.000	92,680	185.360,00
398	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML	AMPOLA	15.000	6,940	104.100,00
399	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG / 5ML	AMPOLA	5.000	10,790	53.950,00
400	ADRENALINA (HEMITARTARATO EPINEFRINA) 0,1MG/ 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	4,990	24.950,00
401	ÁGUA DESTILADA 1000ML BOLSA CONTENDO DUAS VIAS	BOLSA	10.000	8,510	85.100,00
402	AGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	40.000	0,788	31.520,00
403	AGUA DESTILADA 250ML	BOLSA	10.000	4,375	43.750,00
404	AGUA DESTILADA 500ML	BOLSA	10.000	4,800	48.000,00
405	AGUA DESTILADA 5ML	AMPOLA	5.000	0,580	2.900,00
406	AMICACINA 250MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	6.000	8,610	51.660,00
407	AMICACINA 50MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	6.000	0,860	5.160,00
408	AMINOFILINA 24MG/ML, 10ml	AMPOLA	6.000	1,460	8.760,00
409	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.000	7,680	46.080,00
410	AMPICILINA 1G FRASCO AMPOLA	AMPOLA	5.000	10,790	53.950,00
411	AMPICILINA 500MG FRASCO AMPOLA	AMPOLA	5.000	2,270	11.350,00
412	ANFOTERICINA B 50MG EM DESOXICOLATO DE SÓDIO FRASCO AMPOLA	AMPOLA	3.000	26,610	79.830,00
413	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML 5ML	AMPOLA	3.000	22,070	66.210,00
414	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	2,280	11.400,00
415	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	2,280	11.400,00
416	AZITROMICINA 500MG, PÓ P/ SOL INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	10.000	16,500	165.000,00
417	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	30.000	15,527	465.810,00
418	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	20.000	21,700	434.000,00
419	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	5.000	10,830	54.150,00
420	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI, PÓ PARA	FRASCO AMPOLA	10.000	7,040	70.400,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	SUSPENSÃO INJETÁVEL				
421	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO (3MG/ML+3 MG/ML) AMP 1ML	AMPOLA	3.000	6,950	20.850,00
422	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 8,4%. 10ML	AMPOLA	1.000	2,900	2.900,00
423	BROMETO DE NBUTIL- ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMPOLA	20.000	2,370	47.400,00
424	BROMETO DE NBUTIL- ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 5ML	AMPOLA	30.000	4,020	120.600,00
425	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	3.000	8,427	25.281,00
426	CÁLCIO, GLICONATO 100MG/ML 10ML	AMPOLA	3.000	1,680	5.040,00
427	CEFAZOLINA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	3.000	11,180	33.540,00
428	CEFEPIMA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	3.000	82,790	248.370,00
429	CEFOTAXIMA SÓDICA 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	20.000	5,600	112.000,00
430	CEFTAZIDIMA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	3.000	40,775	122.325,00
431	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IV, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	60.000	39,985	2.399.100,00
432	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG IV, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	30.000	23,530	705.900,00
433	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	AMPOLA	3.000	25,630	76.890,00
434	CETOPROFENO 100MG I.V 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	30.000	5,393	161.790,00
435	CIANOCOBALAMINA 1.000 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	3,510	17.550,00
436	CIMETIDINA 150MG/ML 2ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	2,800	14.000,00
437	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML EV	BOLSA	10.000	62,000	620.000,00
438	CLINDAMICINA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOLA	3.000	11,520	34.560,00
439	CLINDAMICINA, FOSFATO 300MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	13,310	66.550,00
440	CLINDAMICINA, FOSFATO 600MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	612,370	3.061.850,00
441	CLARITROMICINA 500MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	3.000	166,320	498.960,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

442	CLONIDINA, CLORIDRATO 150MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	3.000	8,185	24.555,00
443	CLORANFENICOL 1000MG PÓ INJETÁVEL, AMPOLAS COM 1 FR.+ DILUENTE 5ML	FRASCO AMPOLA	5.000	3,000	15.000,00
444	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	0,500	2.500,00
445	CLORETO DE POTÁSSIO 15% 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	0,840	4.200,00
446	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	0,380	1.900,00
447	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10.000	0,500	5.000,00
448	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	60.000	4,497	269.820,00
449	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	30.000	0,350	10.500,00
450	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	BOLSA	30.000	4,733	141.990,00
451	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ml	BOLSA	30.000	5,100	153.000,00
452	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 2,5 MG/ML (0,25%)	AMPOLA	5.000	29,290	146.450,00
453	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,50%)	AMPOLA	5.000	25,640	128.200,00
454	CLORIDRATO DE KETAMINA 5% 10ML	AMPOLA	500	73,900	36.950,00
455	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE 50 MG/ML + 75 MG/ML (5% + 7,5%)	AMPOLA	5.000	4,840	24.200,00
456	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10 MG/ML (1%)	AMPOLA	3.000	11,610	34.830,00
457	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%)	AMPOLA	3.000	13,050	39.150,00
458	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA 30 MG/ML (3%) + 0,03 UI ML	AMPOLA	5.000	2,790	13.950,00
459	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10 MG/ML	AMPOLA	3.000	2,810	8.430,00
460	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML	AMPOLA	5.000	1,960	9.800,00
461	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	5.000	0,900	4.500,00
462	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	AMPOLA	5.000	2,230	11.150,00
463	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML	AMPOLA	10.000	2,857	28.570,00
464	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML	AMPOLA	25.000	6,773	169.325,00
465	DIAZEPAM 10MG/2ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	8.000	1,200	9.600,00



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

466	DICLOFENACO SÓDICO 75MG, 3ML	AMPOLA	30.000	4,000	120.000,00
467	DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+50MG AMPOLA 1ML	AMPOLA	20.000	0,240	4.800,00
468	DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 50MG+50MG+1.000MG+1000MG AMPOLA 10 ML I.V.	AMPOLA	30.000	3,290	98.700,00
469	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	80.000	1,090	87.200,00
470	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML AMPOLA 20ML	AMPOLA	5.000	5,120	25.600,00
471	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML	AMPOLA	5.000	1,340	6.700,00
472	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,2ML	SERINGA PREENCHIDA	3.000	62,500	187.500,00
473	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/04ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,4ML	SERINGA PREENCHIDA	3.000	59,890	179.670,00
474	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML)-SERINGA 0,6ML	SERINGA PREENCHIDA	2.000	71,100	142.200,00
475	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/AML	AMPOLA	5.000	2,240	11.200,00
476	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, 5ML	AMPOLA	5.000	5,710	28.550,00
477	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMPOLA	5.000	2,920	14.600,00
478	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML OU 5ML OU 10ML	AMPOLA	5.000	5,900	29.500,00
479	FENTANILA, CITRATO 0,0785 MG/ML + DROPERIDOL 2,5 MG/ML	AMPOLA	5.000	11,650	58.250,00
480	FLUCONAZOL 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100ML	BOLSA	1.000	256,420	256.420,00
481	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	AMPOLA	5.000	132,600	663.000,00
482	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + DIBÁSICO 2MEQ/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	3.000	1,670	5.010,00
483	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10.000	1,095	10.950,00
484	GELATINA 35 MG/ML (3,5%), SOLUÇÃO - SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA	1.500	8,910	13.365,00
485	GENTAMICINA 280MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	12,820	64.100,00
486	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	3,550	17.750,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

487	GLICERINA - CLISTER 12%, SOLUÇÃO 500ML (C/EQUIPO)	BOLSA	1.000	8,470	8.470,00
488	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML AMPOLA	AMPOLA	5.000	4,500	22.500,00
489	GLICOSE 250MG/ML (25%) AMPOLA 10ML SOL. HIPERTONICA	AMPOLA	5.000	0,610	3.050,00
490	GLICOSE 500MG/ML (50%) AMPOLA 10ML SOL. HIPERTONICA	AMPOLA	5.000	1,690	8.450,00
491	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	5.000	1,420	7.100,00
492	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	5.000	60,380	301.900,00
493	HEPARINA 5.000UI 5ML	AMPOLA	5.000	16,820	84.100,00
494	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML SC	AMPOLA	3.000	4,480	13.440,00
495	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 20MG/ML 1ML	AMPOLA	5.000	4,800	24.000,00
496	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 100MG FR/AMP PO P/SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	10.000	5,745	57.450,00
497	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 500MG FR/AMP PO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	20.000	11,100	222.000,00
498	HIDROXIETILAMIDO + CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 6% GRAU DE SUBSTITUIÇÃO 0,38 A 0,45, PESO MOLECULAR 130.000 DALTONS, BOLSA/FRASCO 500ML	BOLSA	1.000	32,625	32.625,00
499	IMIPENEM + CILASTATINA (500MG + 500MG), PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	AMPOLA	3.000	91,770	275.310,00
500	INSULINA GLARGINA (CORRESPONDENTE A 100UI DE INSULINA HUMANA) 3,6378MG 10ML	AMPOLA	500	99,900	49.950,00
501	INSULINA HUMANA NPH 100UI 10ML	FRASCO	5.000	48,950	244.750,00
502	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML	FRASCO	3.000	64,950	194.850,00
503	INSULINA LISPRO (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTES 100UI) 10ML	AMPOLA	300	47,390	14.217,00
504	ISSORBIDA, MONONITRATO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	1000	522,000	522.000,00
505	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML	AMPOLA	3.000	2,670	8.010,00
506	LEVOFLOXACINA 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100ML	BOLSA	5.000	136,560	682.800,00
507	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% COM	AMPOLA	5.000	6,320	31.600,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	EPINEFRINA, 20ML				
508	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM EPINEFRINA, 20ML	AMPOLA	5.000	18,395	91.975,00
509	LINCOMICINA, CLORIDRATO 300MG/ML	AMPOLA	5.000	6,310	31.550,00
510	LINCOMICINA, CLORIDRATO 600MG/2ML	AMPOLA	5.000	10,840	54.200,00
511	MEDROXIPROGESTERONA, ACETADO 150MG INJETÁVEL	AMPOLA	20.000	24,970	499.400,00
512	MEROPENEM 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA SISTEMA FECHADO 100ML	BOLSA	5.000	241,940	1.209.700,00
513	MEROPENEM 500MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA SISTEMA FECHADO 100ML	BOLSA	5.000	133,300	666.500,00
514	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	0,475	2.375,00
515	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMPOLA	3.000	1,800	5.400,00
516	METRONIDAZOL 5MG/ML 0,5% 100ML	BOLSA	5.000	15,040	75.200,00
517	MIDAZOLAM 15MG / 3ML	AMPOLA	5.000	9,770	48.850,00
518	MIDAZOLAM 5MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	9,670	48.350,00
519	MILRINONA, LACTATO 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	AMPOLA	3.000	70,190	210.570,00
520	MORFINA, SULFATO 10MG/1ML	AMPOLA	5.000	3,170	15.850,00
521	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG /1ML	AMPOLA	5.000	7,000	35.000,00
522	NITROGLICERINA 50MG/10ML	AMPOLA	5.000	30,800	154.000,00
523	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG + DILUENTE	AMPOLA	5.000	30,280	151.400,00
524	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML 4ML	AMPOLA	5.000	10,750	53.750,00
525	NORETISTERONA, ENANTADO 50MG/ML; ESTRADIOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	20.000	22,050	441.000,00
526	OMEPRAZOL INJ. 40MG + SOLVENTES	AMPOLA	30.000	28,250	847.500,00
527	ONDANSETRONA 4 MG/2ML	AMPOLA	5.000	2,920	14.600,00
528	ONDANSETRONA 8 MG/4ML	AMPOLA	5.000	3,450	17.250,00
529	PARACETAMOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML BOLSA 100ML	BOLSA	7.200	25,000	180.000,00
530	PARACETAMOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML BOLSA 50ML	BOLSA	3.100	23,100	71.610,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

531	PIPERACILINA + TAZOBACTAM (4G + 500MG), PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	AMPOLA	2.000	108,130	216.260,00
532	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	5.000	3,470	17.350,00
533	PROMETAZINA 50MG/ML 2ML	AMPOLA	15.000	3,600	54.000,00
534	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	24,140	72.420,00
535	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	15.000	9,660	144.900,00
536	RISPERIDONA 25MG SUSP.INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	602,570	3.012.850,00
537	RISPERIDONA 37,5MG SUSP.INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	1478,230	7.391.150,00
538	RISPERIDONA 50MG SUSP.INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	2130,760	10.653.800,00
539	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 5 ML	FRASCO AMPOLA	2.000	51,240	102.480,00
540	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	2.000	1,530	3.060,00
541	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 500ML	BOLSA	10.000	8,033	80.330,00
542	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 250ML	BOLSA	10.000	4,740	47.400,00
543	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 1000ML	BOLSA	6.000	8,957	53.742,00
544	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 100ML	BOLSA	15.000	3,835	57.525,00
545	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 250ML	BOLSA	15.000	5,110	76.650,00
546	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML	BOLSA	10.000	6,733	67.330,00
547	SOLUÇÃO RINGER+LACTATO 500ML	BOLSA	10.000	8,160	81.600,00
548	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (80MG/ML + 16MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMPOLA	5.000	3,970	19.850,00
549	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10ML	AMPOLA	3.000	1,210	3.630,00
550	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML	AMPOLA	3.000	6,040	18.120,00
551	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML	AMPOLA	3.000	1,530	4.590,00
552	SULFATO DE ZINCO 200 MCG/ML	AMPOLA	3.000	11,200	33.600,00
553	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	5.000	19,050	95.250,00
554	TENOXICAN 20MG INJETÁVEL	AMPOLA	15.000	20,775	311.625,00
555	TENOXICAN 40MG INJETÁVEL	AMPOLA	20.000	22,100	442.000,00
556	TERBUTALINA, SULFATO	AMPOLA	5.000	3,140	15.700,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

557	TOCILIZUMABE 20MG/ML SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO - FRASCO AMPOLA 4ML OU 10ML	FRASCO AMPOLA	3.000	1137,120	3.411.360,00
558	TRAMADOL 100MG/ML 2ML	AMPOLA	20.000	2,257	45.140,00
559	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	AMPOLA	10.000	2,000	20.000,00
560	VANCOMICINA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	3.000	39,430	118.290,00
561	VANCOMICINA 500MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	3.000	24,620	73.860,00
562	VERAPAMIL, CLORIDRATO 2,5 MG/ML	AMPOLA	5.000	9,830	49.150,00
563	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML AMPOLA ÂMBAR 1ML	AMPOLA	6.000	2,470	14.820,00
564	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1:10MG; B2:2,5MG; B3:30MG; B5:6MG; B6:2,5MG AMPOLA 2ML	AMPOLA	20.000	5,980	119.600,00
565	ZUCLOPENTIXOL DEPOT 200MG/ML	AMPOLA	6.000	88,130	528.780,00
				TOTAL	50.098.538,75

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E CORRELATOS - CONSUMO

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
566	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UND	PACOTE	1.000	9,980	9.980,000
567	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML	FRASCO	5.000	6,600	33.000,000
568	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	FRASCO	3.000	8,600	25.800,000
569	ACIDO PERACÉTICO 5LT 3%	GALÃO	300	280,160	84.048,000
570	ÁGUA DESTILADA 5 Lt para autoclave	GALÃO	200	25,900	5.180,000
571	AGUA OXIGENADA SOL.10 VOL.FRASCO 1.000ML	LITRO	50	12,900	645,000
572	AGUA OXIGENADA SOL.10 VOL.FRASCO 100ML	FRASCO	50	2,490	124,500
573	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100UNID	CAIXA	3.000	12,880	38.640,000
574	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100UNID	CAIXA	3.000	12,880	38.640,000
575	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100UNID	CAIXA	3.000	12,440	37.320,000
576	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/100UNID	CAIXA	3.000	12,440	37.320,000
577	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 C/100UNID	CAIXA	2.000	12,880	25.760,000
578	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 C/100UNID	CAIXA	2.000	12,880	25.760,000
579	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100UNID	CAIXA	3.000	12,440	37.320,000
580	AGULHA PARA INSULINA 4 MM CX	CAIXA	500		47.500,000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	C/100			95,000	
581	AGULHA PARA INSULINA 5 MM CX C/100	CAIXA	500	95,000	47.500,000
582	AGULHA PARA INSULINA 6 MM CX C/100	CAIXA	500	95,000	47.500,000
583	AGULHA PARA INSULINA 8 MM CX C/100	CAIXA	300	95,000	28.500,000
584	ALCOOL 70% 1000ML	LITRO	3.000	6,590	19.770,000
585	ALCOOL GEL 70% 5 LITROS	GALÃO	500	7,900	3.950,000
586	ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO 500GRAMA C/EMOLIENTE	FRASCO	5.000	6,900	34.500,000
587	ALCOOL ABSOLUTO 99,3 1000 ML	LITRO	1000	7,500	7.500,000
588	ALCOOL ISOPROPILICO	LITRO	50	44,990	2.249,500
589	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	LITRO	200	18,500	3.700,000
590	ALFABETO RADIOGRÁFICO DE CHUMBO 6MM PVC C/130 LETRAS	CAIXA	3	285,000	855,000
591	ALGODÃO HIDROFILO 250G	ROLO	500	10,600	5.300,000
592	ALGODAO HIDROFILO 500G	ROLO	3.000	17,450	52.350,000
593	ALMOTOLIA 250ML MARROM COM TAMPA	FRASCO	300	5,200	1.560,000
594	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE COM TAMPA	FRASCO	300	5,200	1.560,000
595	APARELHO DE TRICOTOMIA LAMINA DUPLA DESCARTÁVEL	UNIDADE	300	2,300	690,000
596	APARELHO TESTE GLICEMIA Accu-chek Ative c/ 10unid.	UNIDADE	100	129,000	12.900,000
597	APARELHO TESTE GLICEMIA GTECH LITE	UNIDADE	100	85,900	8.590,000
598	ATADURA CREPE 6CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	PACOTE	500	7,990	3.995,000
599	ATADURA CREPE 8CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	PACOTE	500	7,990	3.995,000
600	ATADURA CREPE 10CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	PACOTE	6.000	10,355	62.130,000
601	ATADURA CREPE 15CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	PACOTE	6.000	12,995	77.970,000
602	ATADURA CREPE 20CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	PACOTE	2.000	19,395	38.790,000
603	ATADURA CREPE 30CM 13FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	PACOTE	500	15,990	7.995,000
604	AUTO LANCETA AUTOMATICA 23G C/ 100UND	CAIXA	1.000	38,710	38.710,000
605	AVENTAL DESCARTÁVEL 20G MANGA LONGA COM ELÁSTICO C/ 10UNID	PACOTE	10.000	49,900	499.000,000
606	AVENTAL LONGO ALEADO	UNIDADE	200	11,980	2.396,000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

607	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	UNIDADE	5.000	6,900	34.500,000
608	BOLSA DE COLOSTOMIA C/ KARAIA 5 CM C/ KLAMP	UNIDADE	800	19,900	15.920,000
609	BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL DRENÁVEL, PARA ESTOMAS DE DIÂMETRO ENTRE 19MM E 64MM.	UNIDADE	800	16,900	13.520,000
610	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM DESCARTÁVEL	UNIDADE	500	2,500	1.250,000
611	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO BRANCA N. 37	PARES	10	54,780	547,800
612	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO BRANCA N. 38	PARES	15	54,780	821,700
613	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO BRANCA N. 39	PARES	15	54,780	821,700
614	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO BRANCA N. 40	PARES	15	54,780	821,700
615	BRAÇADEIRA NYLON FECHO/ VELCRO ADULTO C/MANGUITO	UNIDADE	100	13,590	1.359,000
616	CAMPO OPERATORIO 45X45 PCT C/50UN	PACOTE	200	61,440	12.288,000
617	CAMPO OPERATORIO 25X28 PCT C/50UN	PACOTE	200	55,900	11.180,000
618	CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PCT. C/50	PACOTE	200	55,900	11.180,000
619	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 1 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	50	10,320	516,000
620	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 2 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	50	10,320	516,000
621	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 3 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	50	10,320	516,000
622	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 4 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	50	10,320	516,000
623	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 5 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	50	10,320	516,000
624	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 6 C/CONECTOR EXTREMIDADE	UNIDADE	50	10,320	516,000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL				
625	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS	UNIDADE	4.000	3,900	15.600,000
626	CINTO PARA PRANCHA 3 PEÇAS	UNIDADE	15	10,460	156,900
627	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE - 1 LITRO	FRASCO	300	9,980	2.994,000
628	COLAR CERVICAL RESGATE PP	UNIDADE	100	32,900	3.290,000
629	COLAR CERVICAL RESGATE P	UNIDADE	100	32,900	3.290,000
630	COLAR CERVICAL RESGATE M	UNIDADE	100	32,900	3.290,000
631	COLAR CERVICAL RESGATE G	UNIDADE	100	32,900	3.290,000
632	COLAR CERVICAL RESGATE XG	UNIDADE	100	32,900	3.290,000
633	COLETOR UNIVERSAL	UNIDADE	100	0,550	55,000
634	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT	UNIDADE	3.000	12,500	37.500,000
635	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT	UNIDADE	1.500	9,800	14.700,000
636	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID	PACOTE	5.000	23,300	116.500,000
637	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID	PACOTE	6.000	17,440	104.640,000
638	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS ESTERIL C/10 UNID.	PACOTE	120.000	1,200	144.000,000
639	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS ESTERIL C/10 UNID.	PACOTE	100.000	13,900	1.390.000,000
640	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 C/ 11 FIOS	ROLO	1.000	99,900	99.900,000
641	CONJUNTO COMPLETO PRA INSERÇÃO DE DIU (DESCARTÁVEL E ESTERIL) COMPOSTO POR	CONJUNTO	300	25,500	7.650,000
642	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO com Prata 10x10 cm RECORTÁVEL	UNIDADE	100	40,000	4.000,000
643	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 10X10CM CX. COM 10 UNIDADES	CAIXA	100	60,000	6.000,000
644	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 15X15CM CX. COM 10 UNIDADES	CAIXA	100	158,000	15.800,000
645	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 15X20CM CX. COM 10 UNIDADES	CAIXA	100	150,000	15.000,000
646	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 20X20CM CX. COM 10 UNIDADES	CAIXA	100	46,600	4.660,000
647	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	LITRO	500	18,655	9.327,500
648	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITRO	GALÃO	200	120,880	24.176,000
649	DISPOSITIVO INTRAVENOSO	UNIDADE	5.000		3.350,000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	SCALP19			0,670	
650	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP21	UNIDADE	10.000	0,670	6.700,000
651	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP23	UNIDADE	50.000	0,670	33.500,000
652	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP25	UNIDADE	60.000	0,670	40.200,000
653	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP27	UNIDADE	6.000	0,670	4.020,000
654	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 14	UNIDADE	5.000	1,020	5.100,000
655	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 16	UNIDADE	6.000	1,020	6.120,000
656	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 18	UNIDADE	7.000	1,020	7.140,000
657	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 20	UNIDADE	100.000	1,020	102.000,000
658	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 22	UNIDADE	100.000	1,020	102.000,000
659	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 24	UNIDADE	100.000	1,020	102.000,000
660	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA COM PRESERVATIVO Nº 6	UNIDADE	6.000	5,200	31.200,000
661	DIU T DE COBRE MODELO 380A (DISPOSITIVO INTRA-UTERINO - TCU 380A)	UNIDADE	300	250,000	75.000,000
662	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL INJETOR LATERAL 150 ML	UNIDADE	3.000	6,040	18.120,000
663	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL INFUSÃO INJETOR LATERAL	UNIDADE	3.000	6,040	18.120,000
664	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL S/FILTRO	UNIDADE	120.000	2,200	264.000,000
665	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL S/FILTRO	UNIDADE	3.000	2,200	6.600,000
666	EQUIPO MICROGOTAS BURETA INJETOR LATERAL 150 ML	UNIDADE	2.000	3,990	7.980,000
667	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP	UNIDADE	10.000	9,980	99.800,000
668	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; POSSUI PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO; VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, UMA VEZ QUE, POSSUI PINÇA ROLETE QUE GARANTE PRECISÃO NO CONTROLE DE GOTEJAMENTO; TUBO DISPONÍVEL	UNIDADE	8.000	4,210	33.680,000



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	NA COR AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO; CONECTORES LUER SLIP OU ESCALONADO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.				
669	ELETRODOS DESCARTÁVEL ELETRODOS COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO. O ELETRODO DE ESPUMA MEDITRACE 200 É INDICADO PARA ECG, MONITORIZAÇÃO GERAL E DIAGNÓSTICO, COM EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO. ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE; NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO; SENSOR EM AG/AGCL, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE NO TRAÇADO; REPOSICIONÁVEL E EM FORMATO DE GOTA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E RETIRADA; TAMANHO REDUZIDO PARA OFERECER CONFORTO AO PACIENTE; FOLHAS PRÉ-CORTADAS EM TIRAS DE FÁCIL SEPARAÇÃO; DURABILIDADE ATÉ 72 HORAS.	UNIDADE	1.000	20,000	20.000,000
670	ELETRODOS ADULTO PEDI PADZ II ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO/ DESFIBRILAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLÍMERO SÓLIDO, GEL ADESIVO E ELEMENTO CONDUTIVO EM ESTANHO. EMBALADO EM LÂMINA MULTI CAMADA, COM PRÉ-CONEXÃO DO ELETRODO SEM VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM. DEVE POSSUIR SENSOR DE RCP QUE INFORMA A PROFUNDIDADE E FREQUÊNCIA DURANTE A RCP E DESENHO DO CORRETO POSICIONAMENTO NO PACIENTE, NA EMBALAGEM E NO ELETRODO. VALIDADE DE ATÉ 12 MESES PARA USO ADULTO; ORIGINAL PARA USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO MARCA ZOLL AED PLUS. COMPRIMENTO DO CABO DE CONEXÃO MÍNIMO DE 120 CM. ELETRODO DO ÁPICE E ESTERNO COM ÁREA TOTAL MÍNIMA DE 165CM ² .	UNIDADE	1.000	1.619,000	1.619.000,000
671	ESFIGMOMANÔMETRO PUNHO	UNIDADE	50		8.450,000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	DIGITAL			169,000	
672	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F/ VELCRO ADULTO	UNIDADE	100	140,900	14.090,000
673	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F/ VELCRO INFANTIL	UNIDADE	60	139,900	8.394,000
674	ESPARADRAPO IMPERM. 10CM X 4,5M	ROLO	5.000	9,900	49.500,000
675	ESPARADRAPO IMPERM. 5 CM X 4,5M	ROLO	300	7,900	2.370,000
676	ESPARADRAPO IMPERM. 2,5 CM X 4,5M	ROLO	200	5,200	1.040,000
677	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.P	UNIDADE	3000	0,990	2.970,000
678	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.M	UNIDADE	5.000	0,990	4.950,000
679	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.G	UNIDADE	2.000	0,990	1.980,000
680	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 13X18CM CX C/100UND	CAIXA	150	65,250	9.787,500
681	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 18X24CM CX C/100UND	CAIXA	150	103,570	15.535,500
682	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 24X30CM CX C/100UND	CAIXA	150	159,270	23.890,500
683	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 30X40CM CX C/100UND	CAIXA	150	265,200	39.780,000
684	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35X35CM CX C/100UND	CAIXA	150	295,200	44.280,000
685	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35X43CM CX C/100UND	CAIXA	150	320,200	48.030,000
686	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	CAIXA	100	155,900	15.590,000
687	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	CAIXA	100	155,900	15.590,000
688	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	CAIXA	100	155,900	15.590,000
689	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	CAIXA	100	155,900	15.590,000
690	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	CAIXA	100	155,900	15.590,000
691	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	CAIXA	100	155,900	15.590,000
692	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	CAIXA	100	155,900	15.590,000
693	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	CAIXA	100	155,900	15.590,000
694	FIO DE NYLON 1 S/ AG C/24 UND	CAIXA	100	51,820	5.182,000
695	FIO DE NYLON 0 C/ AG.3.0CM 3/8	CAIXA	100	51,820	5.182,000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	CIRC TRIANG C/24 UND				
696	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	100	51,820	5.182,000
697	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	100	51,820	5.182,000
698	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	100	51,820	5.182,000
699	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	100	51,820	5.182,000
700	FIO DE NYLON 6-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	100	51,820	5.182,000
701	FITA MICROPORE 100 MM X 10M	ROLO	1.000	12,900	12.900,000
702	FITA MICROPORE 50 MM X 10M	ROLO	1.000	7,550	7.550,000
703	FITA MICROPORE 25 MM X 10M	ROLO	1.500	5,210	7.815,000
704	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50	ROLO	600	4,200	2.520,000
705	FITA AUTOCLAVE 19X30 - MODELO: 1222 A VIRAGEM OCORRE EM LISTAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS, APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM; TAMANHO: 19MM X 30M; CLASSE 1 (ISO 11140-1); COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO; TINTA SENSÍVEL AO VAPOR; ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; MODELO 3M OU SIMILAR	ROLO	500	6,500	3.250,000
706	FIXADOR CITOLÓGICO 30ML SPRAY	FRASCO	300	10,990	3.297,000
707	FIXADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO KIT 38 LITROS -	GALÃO	50	390,900	19.545,000
708	FORMOL 10% 1000ML	FRASCO	30	2,240	67,200
709	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 300ML, TRANSPARENTE, GRADUALDO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS	FRASCO	6.000	2,500	15.000,000
710	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO	FRASCO	300	42,000	12.600,000
711	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA AR COMPRIMIDO	FRASCO	300	42,000	12.600,000
712	GEL PARA UTRASSON 1KG	FRASCO	300	7,490	2.247,000
713	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO COM VALVULA REGULADORA	UNIDADE	40	399,900	15.996,000
714	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO COM VALVULA REGULADORA	UNIDADE	40	399,900	15.996,000
715	HASTES FLEXÍVEIS C/ 75	CAIXA	300		570,000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	UNIDADES			1,900	
716	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL INFANTIL	UNIDADE	10	125,000	1.250,000
717	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO (G.TECH LITE): NO CODE - SEM CODIFICAÇÃO CONTEÚDO DO KIT: 1 MEDIDOR DE GLICOSE, 1 LANCETADOR, 10 TIRAS DE TESTE, 10 LANCETAS PARA LANCETADOR, 1 ESTOJO, MANUAIS E GUIAS	KIT	100	99,900	9.990,000
718	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO (ACCU-CHEK ACTIVE): COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA CONTEÚDO DO KIT: LANCETADOR+ LANCETAS+ TIRAS CHIP+ MONITOR+ESTOJO.	KIT	150	89,900	13.485,000
719	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) ADULTO (TIPO O2 (MASCARA+MANQUITO+COPO) ENCAIXE COM ROSCA	KIT	800	10,200	8.160,000
720	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) INFANTIL (TIPO O2 (MASCARA+MANQUITO+COPO) ENCAIXE COM ROSCA	KIT	800	10,200	8.160,000
721	KIT PAPANICOLAU GRANDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINCHA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	3.000	8,500	25.500,000
722	KIT PAPANICOLAU PEQUENO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINCHA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	5.000	8,500	42.500,000
723	KIT PAPANICOLAU MÉDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINCHA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	6.000	8,500	51.000,000
724	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 UND	CAIXA	150	102,000	15.300,000
725	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UND	CAIXA	150	102,000	15.300,000
726	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/100 UND	CAIXA	150	102,000	15.300,000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

727	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 C/100 UND	CAIXA	150	102,000	15.300,000
728	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/100 UND	CAIXA	150	102,000	15.300,000
729	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UND	CAIXA	150	102,000	15.300,000
730	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UND	CAIXA	150	102,000	15.300,000
731	LANCETA AÇO INOXIDAVEL PONTA AFIADA TRIFACETADA DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	100	0,030	3,000
732	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA G C/100	CAIXA	200	54,900	10.980,000
733	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA M C/100	CAIXA	300	54,900	16.470,000
734	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	CAIXA	3.000	39,960	119.880,000
735	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CAIXA	7.000	39,960	279.720,000
736	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CAIXA	5.000	39,960	199.800,000
737	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	CAIXA	1.000	39,960	39.960,000
738	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,0	PARES	5.000	4,990	24.950,000
739	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,5	PARES	7.000	4,990	34.930,000
740	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,0	PARES	5.000	4,990	24.950,000
741	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,5	PARES	3.000	4,990	14.970,000
742	LUVAS RASPA DE COURO, TAMANHO M	PARES	50	4,990	249,500
743	LUVAS RASPA DE COURO, TAMANHO P	PARES	30	4,990	149,700
744	MANTA TÉRMICA /COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO	UNIDADE	200	10,990	2.198,000
745	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	300	32,000	9.600,000
746	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ CLIPS	UNIDADE	200.000	1,200	240.000,000
747	ÓCULOS CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UNIDADE	500	9,990	4.995,000
748	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	ROLO	300	46,800	14.040,000
749	PAPEL GRAU CIRURGICO 17CM X 100MT	ROLO	300	149,900	44.970,000
750	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	ROLO	250	79,900	19.975,000
751	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT	ROLO	150	128,000	19.200,000
752	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 50CM X 50 M	ROLO	1.000	4,580	4.580,000
753	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50 M	ROLO	1.000	4,490	4.490,000
754	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1000 ML	FRASCO	300	39,900	11.970,000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

755	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 1000ML	FRASCO	300	39,900	11.970,000
756	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGRMANTE 100ML	FRASCO	100	2,550	255,000
757	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 100ML	FRASCO	100	2,150	215,000
758	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	UNIDADE	30	399,500	11.985,000
759	REANIMADOR MANUAL INFANTIL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	UNIDADE	30	399,500	11.985,000
760	REANIMADOR MANUAL NEO NATAL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	UNIDADE	30	399,500	11.985,000
761	REANIMADOR, SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, 1600 ML, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO ADULTO, CONECTOR PARA O2, DESMONTÁVEL	UNIDADE	30	399,500	11.985,000
762	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 500 ML, RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE,AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	30	399,500	11.985,000
763	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X KIT 38LITROS	GALÃO	50	580,000	29.000,000
764	SACO COLETOR DE URINA 2000ML DESCARTÁVEL	UNIDADE	8.000	2,500	20.000,000
765	SACO LIXO HOSPITALAR 20LT LTSO RFC	UNIDADE	20.000	0,080	1.600,000
766	SACO LIXO HOSPITALAR 60LT LTSO RFC	UNIDADE	20.000	0,120	2.400,000
767	SACO LIXO HOSPITALAR 100LT LTSO RFC	UNIDADE	20.000	0,350	7.000,000
768	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTÁVEL C/ 200UN. (100 PARES)	PACOTE	1.000	90,000	90.000,000
769	SERINGA 0,5ML POLIPROPILENO ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 6X0,25 31G	UNIDADE	5.000	0,280	1.400,000
770	SERINGA DE INSULINA 1ML C/ AG 8X0,30	UNIDADE	120.000	0,140	16.800,000
771	SERINGA, 1ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 13X0,45	UNIDADE	200.000	0,590	118.000,000
772	SERINGA, 3ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	UNIDADE	80.000	0,680	54.400,000
773	SERINGA, 5ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	UNIDADE	80.000	0,680	54.400,000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

774	SERINGA, 10ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	UNIDADE	80.000	0,710	56.800,000
775	SERINGA, 20ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	UNIDADE	80.000	1,130	90.400,000
776	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS (PRONTOSAN) COMPOSTA POR 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99.8% DE ÁGUA PURIFICADA FRASCO 350ML	FRASCO	100	299,500	29.950,000
777	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR 120 CM	UNIDADE	200	29,900	5.980,000
778	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06	UNIDADE	5.000	1,200	6.000,000
779	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	UNIDADE	4.000	1,200	4.800,000
780	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10	UNIDADE	5.000	1,200	6.000,000
781	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	UNIDADE	5.000	1,200	6.000,000
782	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14	UNIDADE	3.000	1,200	3.600,000
783	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16	UNIDADE	3.000	1,200	3.600,000
784	SONDA DE FOLEY Nº 10	UNIDADE	500	4,950	2.475,000
785	SONDA DE FOLEY Nº 12	UNIDADE	600	4,950	2.970,000
786	SONDA DE FOLEY Nº 14	UNIDADE	600	4,950	2.970,000
787	SONDA DE FOLEY Nº 16	UNIDADE	600	4,950	2.970,000
788	SONDA DE FOLEY Nº 18	UNIDADE	600	4,950	2.970,000
789	SONDA DE FOLEY Nº 20	UNIDADE	500	4,950	2.475,000
790	SONDA NASOGASTRICA Nº 4	UNIDADE	200	0,990	198,000
791	SONDA NASOGASTRICA Nº 6	UNIDADE	200	0,990	198,000
792	SONDA NASOGASTRICA Nº 8	UNIDADE	200	0,990	198,000
793	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	300	1,090	327,000
794	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	300	1,090	327,000
795	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UNIDADE	300	1,090	327,000
796	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UNIDADE	300	1,090	327,000
797	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	4.000	0,990	3.960,000
798	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	5.000	0,990	4.950,000
799	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	6.000	0,990	5.940,000
800	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	15.000	0,990	14.850,000
801	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	8.000	0,990	7.920,000
802	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	6.000	0,990	5.940,000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

803	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	3.000	0,990	2.970,000
804	SONDA URETRAL Nº 20	UNIDADE	2.000	0,990	1.980,000
805	SONDA URETRAL LONGA Nº 06	UNIDADE	500	0,990	495,000
806	SONDA URETRAL LONGA Nº 10	UNIDADE	500	0,990	495,000
807	SONDA URETRAL LONGA Nº 12	UNIDADE	500	0,990	495,000
808	SONDA URETRAL LONGA Nº 14	UNIDADE	500	0,990	495,000
809	SONDA URETRAL LONGA Nº 16	UNIDADE	500	0,990	495,000
810	SONDA URETRAL LONGA Nº 18	UNIDADE	500	0,990	495,000
811	SONDA URETRAL LONGA Nº 20	UNIDADE	500	0,990	495,000
812	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA COLETA OROFARINGE C/100	PACOTE	500	26,000	13.000,000
813	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL ARAMADA - MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS. CONJUNTO COM (4) PEÇAS PP P M G	KIT	10	79,900	799,000
814	TESTE P/ DETECÇÃO DE HCG URINA + COPO COLETOR	UNIDADE	2.000	3,500	7.000,000
815	TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA (MÁXIMA E MÍNIMA)	UNIDADE	50	9,200	460,000
816	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	200	17,900	3.580,000
817	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK ACTIVE) C/50 UNID.	CAIXA	3.600	115,000	414.000,000
818	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (G.TECH LITE) C/50 UNID.	CAIXA	1.000	79,900	79.900,000
819	TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UNIDADE	100.000	0,990	99.000,000
820	TUBETES (ESTOJO PORTA LAMINA P/3LAMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL)	UNIDADE	5.000	0,980	4.900,000
821	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 2.5 C/10UND	UNIDADE	30	95,900	2.877,000
822	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 3.0 C/10UND	UNIDADE	30	95,900	2.877,000
823	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 3.5 C/10UND	UNIDADE	30	95,900	2.877,000
824	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 4.0 C/10UND	UNIDADE	30	95,900	2.877,000
825	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 4,5 C/10UND	UNIDADE	30	95,900	2.877,000
826	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 5,0 C/10UND	UNIDADE	30	95,900	2.877,000
827	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 5,5 C/10UND	UNIDADE	30	95,900	2.877,000
828	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 6,0 C/10UND	UNIDADE	30	95,900	2.877,000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

829	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 6.5 C/10UND	UNIDADE	30	95,900	2.877,000
830	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 7.0 C/10UND	UNIDADE	30	95,900	2.877,000
831	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 7,5 C/10UND	UNIDADE	30	95,900	2.877,000
832	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 8,0 C/10UND	UNIDADE	30	95,900	2.877,000
833	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 8,5 C/10UND	UNIDADE	30	95,900	2.877,000
834	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 9,0 C/10UND	UNIDADE	30	95,900	2.877,000
835	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº2	UNIDADE	100	95,900	9.590,000
836	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3	UNIDADE	100	95,900	9.590,000
837	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3,5	UNIDADE	100	95,900	9.590,000
838	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4	UNIDADE	100	95,900	9.590,000
839	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4,5	UNIDADE	100	95,900	9.590,000
840	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº5	UNIDADE	100	95,900	9.590,000
841	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº6	UNIDADE	100	95,900	9.590,000
842	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8	UNIDADE	100	95,900	9.590,000
843	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8,5	UNIDADE	100	95,900	9.590,000
844	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE (204(INT-6MM/EXT-12MM) POSSIBILIDADE DE REUTILIZAÇÃO COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR ATÉ 127º C. PACOTE 15 METROS	PACOTE	10	390,500	3.905,000
845	TUBO DE LÁTEX Nº 200 X 15M	PACOTE	10	35,900	359,000
846	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML	UNIDADE	1.000	68,840	68.840,000
847	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 3,65ML	UNIDADE	1.000	64,400	64.400,000
848	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 4ML	UNIDADE	1.000	62,920	62.920,000
849	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 5ML	UNIDADE	1.000	88,820	88.820,000
850	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 10ML	UNIDADE	1.000	0,720	720,000
851	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 10ML C/ANTICOAGUL	UNIDADE	1.000	0,740	740,000
TOTAL					9.972.341,20

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA-CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
------	--	--------------------	--------	----------	-------------



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

852	ASPIRADOR PARA SECREÇÃO À BATERIA RECARREGÁVEL	UNIDADE	10	1.200,000	12.000,000
853	BALDE A CHUTE INOX	UNIDADE	10	420,990	4.209,900
854	BANDEJA INOX SEM TAMPA 22X12X3,5CM	UNIDADE	50	62,500	3.125,000
855	BANDEJA INOX SEM TAMPA 29X18X1,5CM	UNIDADE	50	82,200	4.110,000
856	BANDEJA INOX SEM TAMPA 30X20X4 CM	UNIDADE	50	95,200	4.760,000
857	BANDEJA INOX SEM TAMPA 491X 331X 22 MM	UNIDADE	50	109,900	5.495,000
858	BATERIA LITHIUM BOTÃO CR2032-IBT	UNIDADE	250	13,900	3.475,000
859	CABO DE BISTURI Nº3	UNIDADE	30	13,500	405,000
860	CABO DE BISTURI Nº4	UNIDADE	30	13,500	405,000
861	CHASSI RADIOGRÁFICO 35X35 CM C/ JANELA	UNIDADE	5	618,300	3.091,500
862	CHASSI RADIOGRÁFICO 35X43 CM C/ JANELA	UNIDADE	5	808,000	4.040,000
863	CUBA REDONDA INÓX TAMANHO 8CM CAPACIDADE 150ML	UNIDADE	50	25,300	1.265,000
864	CUBA REDONDA INÓX TAMANHO 9 A 10CM CAPACIDADE 300ML (ESTERILIZÁVEL)	UNIDADE	50	42,200	2.110,000
865	CUBA RIM TAMANHO 26x12CM EM INOX (ESTERILIZÁVEL)	UNIDADE	50	69,900	3.495,000
866	CURETAS DERMATOLOGICAS 2 MM CX.C/10 UNIDADES	KIT	5	55,000	275,000
867	CURETAS DERMATOLOGICAS 5 MM CX.C/10 UNIDADES	KIT	5	550,000	2.750,000
868	ESCADINHA PARA CONSULTORIO ESMALTADA 2 DEGRAUS	UNIDADE	30	224,000	6.720,000
869	ESFIGMOMANÔMETRO (MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL) AUTOMÁTICO DE BRAÇO	UNIDADE	50	375,000	18.750,000
870	ESPECULOS DE COLINS LEITOSO G (INOX)	UNIDADE	30	0,730	21,900
871	ESPECULOS DE COLINS LEITOSO G (INOX)	UNIDADE	30	0,580	17,400
872	ESPECULOS DE COLINS LEITOSO G (INOX)	UNIDADE	30	0,990	29,700
873	GANCHOS DE JOSEPH MINI	UNIDADE	30	32,200	966,000
874	HISTEROMETRO MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30	52,200	1.566,000
875	KIT DIAGNÓSTICO OTOSCÓPIO - OFTALMOSCÓPIO - LARINGOSCÓPIO COMPONENTES DO KIT: - 1 CABO UNIVERSAL (UTILIZA DUAS PILHAS MÉDIAS - NÃO INCLUÍDAS NO KIT) - 1 CABEÇA DE OFTALMOSCÓPIO - 1 CABEÇA DE OTOSCÓPIO	KIT	25	480,000	,000



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	- 2 ESPELHOS - 7 ESPÉCULOS NO TOTAL, SENDO 1 ESPÉCULO DE AÇO CROMADO PARA USO DIVERSO E 6 ESPÉCULOS DE PLÁSTICO NOS SEGUINTE TAMANHOS: 1, 2, 3, 4, 5, 7 - 1 FONTE LUMINOSA - 1 ABAIXADOR DE LÍNGUA - 2 LÂMPADAS EXTRAS: UMA PARA A CABEÇA DE OFTALMOSCÓPIO E OUTRA PARA AS DEMAIS PEÇAS - BAIONETA DE BLOQUEIO PARA CADA CABEÇA DE INSTRUMENTO PERMITINDO A CONEXÃO SEGURA. - ESTOJO COM ZÍPER COM ENCHIMENTO DE ESPUMA RESISTENTE A ARRANHÕES E LIMPA FACILMENTE - OFTALMOSCÓPIO COM RODA DE LENTE COM 24 LENTES CONFORME MOSTRADO ABAIXO: -20, -15, -10, -8, -6, -5, -4, -3, -2, -1, 0, 0,50 , 1, 1.5, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 15, 20 - UTILIZAMOS LÂMPADAS LED				
876	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO, C/ 14 CM	UNIDADE	50	20,700	1.035,000
877	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO, C/ 14 CM, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420	UNIDADE	50	20,700	1.035,000
878	PINÇA CHERON 24CM	UNIDADE	50	66,300	3.315,000
879	PINÇA CHERON 24CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UNIDADE	50	66,300	3.315,000
880	PINÇA HALSTED MOSQUITO MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	50	29,100	1.455,000
881	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX	UNIDADE	50	29,460	1.473,000
882	PINÇA POZZI MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	64,690	3.234,500
883	PINÇA PUNSH N.2 MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	89,000	4.450,000
884	PINÇA PUNSH N.3 MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	89,000	4.450,000
885	PINÇA PUNSH N.5 MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	89,000	4.450,000
886	TESOURA ÍRIS, CURVA CIRURGICA, 11CM	UNIDADE	50	25,890	1.294,500
887	TESOURA ÍRIS, RETA CIRURGICA, 11CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	50	25,890	1.294,500
TOTAL					125.883,900



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

FRALDAS DESCARTÁVEIS

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA- CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
888	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG" - PARA CRIANÇAS DE 14KG OU MAIS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALO E VERA, ALCOOL ESTEARÍLICO, CONTEÚDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA, BARREIRAS LATERAIS: 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NAS LATERAIS E CINTURA: 30%, ELASTOMETRO: 70% POLIPROPILENO	UNIDADE	5.000	2,990	14.950,000
889	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G" - PARA CRIANÇAS DE 10 A 13KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO :POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALO E VERA, ALCOOL ESTEARÍLICO, CONTEÚDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA, BARREIRAS LATERAIS: 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NAS LATERAIS E CINTURA: 30%, ELASTOMETRO: 70% POLIPROPILENO	UNIDADE	5.000	2,990	14.950,000



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

890	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M" - PARA CRIANÇAS DE 06 A 11KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO :POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALO E VERA, ALCOOL ESTEARÍLICO, CONTEÚDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA, BARREIRAS LATERAIS: 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NAS LATERAIS E CINTURA: 30%, ELASTOMETRO: 70% POLIPROPILENO	UNIDADE	5.000	2,990	14.950,000
891	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO EXG, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	30.000	3,200	96.000,000
892	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO G, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	120.000	3,200	384.000,000
893	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO M, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	80.000	3,200	256.000,000
894	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO P, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM	UNIDADE	30.000	3,200	96.000,000



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO				
TOTAL				876.850,000
TOTAL GERAL REFERENTE AOS ITENS (01 AO 894)				88.749.176,85
R\$ 88.749.176,85 – OITENTA E OITO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO DE CENTAVOS.				

5.2 Os quantitativos constantes do quadro acima são estimados e correspondem ao número máximo de procedimentos a serem autorizados, mediante teto financeiro estimado, não sendo a Administração obrigada a consumi-lo em sua totalidade;

6. DAS RESONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se aplicável);

6.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.8 Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto de que trata o presente, sendo de sua responsabilidade o fornecimento dos mesmos;

6.10 Prestar ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional esclarecimentos relativos às ocorrências na execução da prestação de serviços;

6.11 Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, por escrito, mudança de endereço, de dias e horários de atendimento aos usuários, corpo clínico, exames e serviços prestados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

6.12 Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, atendendo as suas normas e diretrizes;

6.13 A responsabilidade civil pelos erros ou falhas no atendimento que possam comprometer a saúde do paciente ou gerar danos morais ou materiais será suportada, exclusivamente, pelo prestador do serviço;

6.14 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

6.15 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

6.16 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo;

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

7.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3 Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

7.4 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

7.5 Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá mensalmente um relatório sobre a execução do objeto contratado;

7.6 Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições;

7.7 Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.8 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo.

7.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.10 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.11 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.12 Cumprir todos os compromissos financeiros junto à Contratada, resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.13 Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do Contrato;

7.14 Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar o fornecimento dos produtos, objeto do presente, através do departamento responsável.

7.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratos serão efetuados pelo servidor servidor Lincoln Monteiro do Prado, – Cargo: Diretor da Assistência Farmacêutica, contato: 98435-1192, assistenciafarmaceuticaporto@hotmail.com, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

8.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

8.3 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo.

8.4 A Fiscalização exercida por interesse do Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

8.4.1 A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

8.5 A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

8.6 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

9.1 A cada fechamento de mês, isto é, no último dia útil do mês, a empresa vendedora, deverá emitir nota fiscal e encaminhar ao setor administrativo do Fundo Municipal de Saúde para conferência e autorização, sendo que os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas;

9.2 Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;

9.3 O Fundo Municipal de Saúde, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos itens entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando a devida prestação de conta dos itens conforme o termo de referência;

9.4 A prestação de contas deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma ser encaminhada para Secretaria Municipal de Saúde para arquivamento, e outra via, será arquivada na contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional/TO.

10 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº	PROGRAMA	ELEMEN TO DE DESPES A	FONTE	FICHA	
1	10.301.1110.2038 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	40	20210085
			339039	401	20210086
2	10.302.1110.2043 -	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	339039	40	20210145
			339039	401	20210146
			339039	441	20210147
3	10.303.1110.2054 -	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	339039	40	20210220
			339039	401	20210221
4	10.302.1110.2048 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	339039	40	20210208
			339039	401	20210209
			339039	441	20210210
5	10.302.1110.2046 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU 192	339039	40	20210189
			339039	401	20210190
			339039	441	20210191
6	10.305.1110.2049 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339039	40	20210237
			339039	401	20210238

FISCAL DE CONTRATO

NOME COMPLETO	CARGO	TELEFONE	EMAIL
---------------	-------	----------	-------



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

Cristiane	Diretora da Atenção Especializada	(63) 98417-7531	
Patricia	Diretora da Atenção Básica	(63) 98415-6133	
José Roberto	Diretor da Vigilância Sanitária	(63) 9289-0672	-
Lincoln Monteiro Prado	Diretor da Assistência Farmacêutica	(63) 98435-1192	assistenciafarmaceuticaporto@gmail.com

10. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, sendo:

11 DA VICÍNIA E PUBLICIDADE

11.1 O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

11.2 O Contrato terá seu extrato publicado no site do município de Porto Nacional/TO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

12 CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

12.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

12.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Avenida Luiz Leite Ribeiro nº 1586, Setor Central, no Município de Porto Nacional – TO, de acordo com a solicitação de fornecimento.

12.3 Os medicamentos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.

12.4 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

12.5 Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

12.6 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

13 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta SEMUS – Secretária Municipal de Saúde de Porto Nacional, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

13.2 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

13.3 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

13.4 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

13.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta SEMUS.

13.6 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

13.7 Se algum produto apresentar irregularidade, a SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde, o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

conta da empresa a ser contratada. A SEMUS o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

13.8 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

13.9 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

13.10 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

13.11 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

13.12 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.

13.13 No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

13.14 Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante e este apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido produto deverá ser repostado pelo fornecedor no setor responsável de cada setor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de solicitação, que poderá ocorrer a qualquer tempo, para atendimento de urgências;

13.15 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA;

13.16 As bulas dos produtos deverão estar descritas em português e atender ao Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde, especificado na Resolução-RDC Nº 47, de 8 de setembro de 2009.

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não mantiver a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

14.1.1 Para os fins do item 14.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

14.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

14.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 14.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

14.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

14.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

14.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 14.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

14.6 A sanção prevista no item V do item 16.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

15 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

15.1.1 DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

15.1.2 DECLARAÇÃO expressa da licitante de **INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**, bem como de não ter recebido de nenhum dos Órgãos da Administração Pública de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE.

15.2 Regularidade Jurídica

15.2.1 Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil, em caso de Empresa Individual.

15.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações em vigor ou respectiva Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de **Sociedades Empresariais**; e **no caso de Sociedade de Ações**, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

15.2.3 Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

15.2.4 Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

15.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

15.3.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

15.3.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

15.3.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

15.3.4 Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

15.3.5 Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

15.3.6 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

15.4 Capacidade Técnica Operacional

15.4.1 A empresa participante deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos, os quais serão averiguados pela comissão julgadora:

a) Além dos documentos acima solicitados será necessário para a qualificação técnica da proponente, o **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado referente aos itens objetivados no presente termo de referência.

15.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

15.5.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por meio de cartório competente, ou cópias acompanhadas dos originais.

15.5.2 Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa (sócios) deva assinar os documentos (conjuntamente) em nome da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento.

15.5.3 Os documentos apresentados deverão ser da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e filiais.

15.5.4 Os documentos emitidos via Internet serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida, através dos endereços/páginas eletrônicas dos órgãos emissores.

15.5.5 Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

15.5.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

15.5.7 Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, relativa à qualificação técnica:

15.5.8 Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante; a) Estando a AFE vencida, deverá ser



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014; b) A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

15.5.9 Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante

16 DO VALOR ESTIMADO

16.1 O valor total estimado para aquisição destes produtos, foram obtidos através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93. **(R\$ 88.749.176,85 – OITENTA E OITO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

16.2 Em conformidade com o disposto no Acordão do TCU nº 1888/2010 – Plenário e Acordão do TCU nº 2080/2012 – Plenário, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos preços unitários de referência, dar-se-ão apenas após a fase de lances.

17. DOS PRAZOS

17.1 Prazo de entrega dos medicamentos: 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho/solicitação.

17.2 Prazo de validade dos medicamentos/produtos: não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Porto Nacional/TO, 27 de outubro de 2020.

Lincoln Monteiro Prado

Diretor da Assistência Farmacêutica
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência,

Ana Cristina Mota Brito Bezerra
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

FLS

Assinatura

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitações.

Av. Presidente Kennedy, 1553, 2º Andar, Setor Aeroporto

Porto Nacional – TO

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2021 FMS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	CIDADE:	
Nº. do CNPJ:		
Nº. da Inscrição Estadual:		Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:	
Dados Bancários: Banco:	Agencia:	Conta corrente:
Nome para Contato:	Fone/ E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
CPF:	CARTEIRA DE IDENT (e órgão expedidor:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (completo: rua,nº, bairro, cidade, cep):		
TELEFONE:	E-MAIL:	

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (CONSUMO E PERMANENTES) E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIFICAÇÕES** contidas no **Processo Licitatório nº 2020020607**, no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 FMS** e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%), CREME	5000	UNID			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERON A 10 MG	20000	CPR			
3	ACETAZOLAMIDA 250 MG	15000	CPR			
4	ACICLOVIR 200 MG	20000	CPR			
5	ACICLOVIR 50 MG/G (5%), CREME	500	TUB			
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	800000	CPR			
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	100000	CPR			
8	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	2000	FR			
9	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	300000	CPR			
0010a	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	100000	CPR			
11	ÁCIDO SALICÍLICO 50 MG/G (5%), POMADA	500	TUB			
12	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	45000	CPR			
0013a	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	15000	CPR			
14	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG, CÁPSULA	60000	CP			
15	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	5000	FR			
16	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML, XAROPE	5000	FR			
17	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG	75000	CPR			
0018a	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG	25000	CPR			
19	ALBENDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	15000	15000			
20	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	60000	CPR			
0021a	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	20000	CPR			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

22	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOROGÊNICO (DOSE DIÁRIA)	30000	CP			
23	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOROGÊNICO (DOSE DIÁRIA) - COMPR	30000	CPR			
24	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOROGÊNICO (DOSE DIÁRIA), SOLUÇÃO ORAL	1500	FR			
0025a	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOROGÊNICO (DOSE DIÁRIA), SOLUÇÃO ORAL	500	FR			
26	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOROGÊNICO (DOSE DIÁRIA), TINTURA	1500	FR			
0027a	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOROGÊNICO (DOSE DIÁRIA), TINTURA	500	FR			
28	ALCATRÃO MINERAL 10 MG/G (1%) (FN), POMADA	750	TUB			
0029a	ALCATRÃO MINERAL 10 MG/G (1%) (FN),	250	TUB			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	POMADA						
30	ALENDRONATO SÓDIO 10 MG	DE	5000	CPR			
31	ALENDRONATO SÓDIO 70 MG	DE	15000	CPR			
0032a	ALENDRONATO SÓDIO 70 MG	DE	5000	CPR			
33	ALOPURINOL 100 MG		6000	CPR			
34	ALOPURINOL 300MG		15000	CPR			
35	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG		60000	CPR			
0036a	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG		20000	CPR			
37	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG		225000	CPR			
0038a	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG		75000	CPR			
39	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG		112500	CPR			
0040a	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG		37500	CPR			
41	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML 70ML SUSPENSÃO		3750	FR			
0042a	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML 70ML SUSPENSÃO		1250	FR			
43	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG 70ML SUSPENSÃO		3750	FR			
0044a	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG 70ML SUSPENSÃO		1250	FR			
45	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG COMPRIMIDO		150000	CPR			
0046a	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG COMPRIMIDO		50000	CPR			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

47	AMOXICILINA CLAVULANATO POTÁSSIO 875MMG+125MG COMPRIMIDO	+ DE	20000	CPR			
48	AMOXICILINA 500 MG		150000	CP			
0049a	AMOXICILINA 500 MG		50000	CP			
50	AMOXICILINA 500 MG - COMPR		75000	CPR			
0051a	AMOXICILINA 500 MG - COMPR		25000	CPR			
52	AMOXICILINA 50MG/ML, SUSPENÇÃO ORAL		7500	FR			
0053a	AMOXICILINA 50MG/ML, SUSPENÇÃO ORAL		2500	FR			
54	ANLODIPINO 10 MG		300000	CPR			
55	ANLODIPINO 5 MG		100000	CPR			
56	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDI) 1,932 MG DE ÁCIDO GÁLICO (DOSE DIÁRIA), GEL VAGINAL		1125	TUB			
0057a	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDI) 1,932 MG DE ÁCIDO GÁLICO (DOSE DIÁRIA), GEL VAGINAL		375	TUB			
58	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDI) 1,932 MG DE ÁCIDO GÁLICO (DOSE DIÁRIA), ÓVULO VAGINAL		1000	UN			
59	ATENOLOL 100 MG		60000	CPR			
60	ATENOLOL 50 MG		600000	CPR			
61	AZITROMICINA 500 MG		75000	CPR			
0062a	AZITROMICINA 500 MG		25000	CPR			
63	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENÇÃO ORAL 40 MG/ML EQUIVALENTE 600MG		5000	FR			
64	BABOSA [ALOE VERA (L.) BURM. F.], CREME		1000	TUB			
65	BABOSA [ALOE VERA (L.) BURM. F.], GEL		1000	TUB			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

66	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 250 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	1000	FR			
67	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL	1000	FR			
68	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	1000	FR			
69	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200 MCG/DOSE, CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL	3750	UN			
0070a	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200 MCG/DOSE, CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL	1250	UN			
71	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 400 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL	750	FR			
0072a	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 400 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL	250	FR			
73	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 400 MCG/DOSE, CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL	3750	UN			
0074a	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 400 MCG/DOSE, CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL	1250	UN			
75	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	1000	FR			
76	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50 MCG/DOSE, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	1000	FR			
77	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	4000	FR			
78	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	70000	CPR			
79	BIPERIDENO, CLORIDRATO 4 MG, DE COMPRIMIDO LIBERAÇÃO	50000	CPR			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	PROLONGADA					
80	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	500	FR			
81	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	1000	FR			
82	BUDESONIDA 32 MCG, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	2000	FR			
83	BUDESONIDA 50 MCG, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	2000	FR			
84	BUDESONIDA 64 MCG, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	1500	FR			
0085a	BUDESONIDA 64 MCG, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	500	FR			
86	CABERGOLINA 0,5 MG	15000	CPR			
0087a	CABERGOLINA 0,5 MG	5000	CPR			
88	CAPTOPRIL 25 MG	600000	CPR			
0089a	CAPTOPRIL 25 MG	200000	CPR			
90	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	2000	FR			
91	CARBAMAZEPINA 200 MG	225000	CPR			
0092a	CARBAMAZEPINA 200 MG	75000	CPR			
93	CARBAMAZEPINA 400 MG	150000	CPR			
0094a	CARBAMAZEPINA 400 MG	50000	CPR			
95	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 200 UI	20000	CPR			
96	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	20000	CPR			
97	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.500 MG (600 MG DE	20000	CPR			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	CÁLCIO) + 400 UI					
98	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO)	80000	CPR			
99	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	112500	CPR			
0100a	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	37500	CPR			
101	CARVÃO VEGETAL ATIVADO, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	500	CPR			
102	CARVEDILOL 12,5 MG	60000	CPR			
103	CARVEDILOL 25 MG	60000	CPR			
0104a	CARVEDILOL 25 MG	20000	CPR			
105	CARVEDILOL 3,125 MG	80000	CPR			
106	CARVEDILOL 6,25 MG	40000	CPR			
107	CÁSCARA-SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA DC.) 20 MG A 30 MG DE DERIVADOS HIDROXIANTRACÊNICOS EXPRESSOS EM CASCAROSÍDEO A (DOSE DIÁRIA)	20000	FR			
108	CÁSCARA-SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA DC.) 20 MG A 30 MG DE DERIVADOS HIDROXIANTRACÊNICOS EXPRESSOS EM CASCAROSÍDEO A (DOSE DIÁRIA)	20000	CP			
109	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	7500	FR			
0110a	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	2500	FR			
111	CEFALEXINA 500 MG	225000	CP			
0112a	CEFALEXINA 500 MG	75000	CP			
113	CEFALEXINA 500 MG - COMPR	225000	CPR			
0114a	CEFALEXINA 500 MG - COMPR	75000	CPR			
115	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%), XAMPU	2000	FR			
116	CIPROFLOXACINO 250 MG	25000	CPR			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

117	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 3,5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL 5ML	500	FR			
118	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG COMPRIMIDO	60000	CPR			
119	CLARITROMICINA 250 MG	15000	CPR			
120	CLARITROMICINA 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	900	FR			
0121a	CLARITROMICINA 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	300	FR			
122	CLARITROMICINA 500 MG	15000	CPR			
0123a	CLARITROMICINA 500 MG	5000	CPR			
124	CLARITROMICINA 500 MG - CAPS	15000	CP			
0125a	CLARITROMICINA 500 MG - CAPS	5000	CP			
126	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 150 MG	37500	CP			
0127a	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 150 MG	12500	CP			
128	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG	37500	CP			
0129a	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG	12500	CP			
130	CLINDAMICINA, FOSFATO DE 1%, GEL	300	TUB			
131	CLINDAMICINA, FOSFATO DE 1%, SOLUÇÃO TÓPICA	300	FR			
132	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG	20000	CPR			
133	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	20000	CPR			
134	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	3000	FR			
135	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	20000	CPR			
136	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	20000	CPR			
137	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	2000	FR			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

138	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR	2000	FR			
139	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%), CREME	6000	TUB			
140	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%), POMADA OFTÁLMICA	500	TUB			
141	DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%), SUSPENSÃO OFTÁLMICA	2000	FR			
142	DEXAMETASONA 4 MG	50000	CPR			
143	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	8000	FR			
144	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML, XAROPE	8000	FR			
145	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	150000	CPR			
146	DIAZEPAM 10 MG	50000	CPR			
147	DIAZEPAM 5 MG	30000	CPR			
148	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SOLUÇÃO BUCAL	1000	FR			
149	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4%, SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	1000	FR			
150	DIGOXINA 0,05 MG/ML, ELIXIR	2000	FR			
151	DIGOXINA 0,25 MG	60000	CPR			
152	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	15000	CPR			
153	DIPIRONA 500 MG	375000	CPR			
0154a	DIPIRONA 500 MG	125000	CPR			
155	DIPIRONA 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	20000	FR			
156	DOXAZOSINA, MESILATO DE 2 MG	10000	CPR			
157	DOXAZOSINA, MESILATO DE 4 MG	20000	CPR			
158	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	500	FR			
159	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	500	FR			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

160	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 500 MG	15000	CPR			
161	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK) 60 MG A 90 MG DE TANINOS TOTAIS EXPRESSOS EM PIROGALOL (DOSE DIÁRIA)	15000	CP			
162	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK) 60 MG A 90 MG DE TANINOS TOTAIS EXPRESSOS EM PIROGALOL (DOSE DIÁRIA), TINTURA	600	FR			
163	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK) 60 MG A 90 MG DE TANINOS TOTAIS EXPRESSOS EM PIROGALOL (DOSE DIÁRIA), SUSPENSÃO ORAL	1000	FR			
164	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK) 60 MG A 90 MG DE TANINOS TOTAIS EXPRESSOS EM PIROGALOL (DOSE DIÁRIA), EMULSÃO ORAL	1000	FR			
165	ESPIRAMICINA 1,5UI (EQUIVALENTE A 500MG) COMPRIMIDO	10000	CPR			
166	ESPIRONOLACTONA 100 MG	100000	CPR			
167	ESPIRONOLACTONA 25 MG	375000	CPR			
0168a	ESPIRONOLACTONA 25 MG	125000	CPR			
169	ESTRIOL 1 MG/G, CREME VAGINAL	600	TUB			
170	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG	20000	CPR			
171	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G, CREME VAGINAL	600	TUB			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

172	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG	50000	CPR			
173	FENITOÍNA 100 MG	80000	CPR			
174	FENOBARBITAL 100 MG	300000	CPR			
175	FENOBARBITAL 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	500	FR			
176	FINASTERIDA 5 MG	20000	CPR			
177	FLUCONAZOL 100 MG	30000	CP			
178	FLUCONAZOL 150 MG	60000	CP			
179	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	225000	CP			
0180a	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	75000	CP			
181	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG - COMPR	200000	CPR			
182	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG	22500	CPR			
0183a	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG	7500	CPR			
184	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 1661,616 MG (600 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	20000	CPR			
185	FUROSEMIDA 40 MG	200000	CPR			
186	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) 30 MG A 100 MG DE HARPAGOSÍDEO OU 45 MG A 150 MG DE IRIDOIDES TOTAIS EXPRESSOS EM HARPAGOSÍDEOS (DOSE DIÁRIA)	20000	CP			
187	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) 30 MG A 100 MG DE HARPAGOSÍDEO OU 45 MG A 150 MG DE IRIDOIDES TOTAIS EXPRESSOS EM HARPAGOSÍDEOS (DOSE DIÁRIA), COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	20000	CPR			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

188	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) 30 MG A 100 MG DE HARPAGOSÍDEO OU 45 MG A 150 MG DE IRIDOIDES TOTAIS EXPRESSOS EM HARPAGOSÍDEOS (DOSE DIÁRIA) - COMPR	20000	CPR			
189	GENTAMICINA, SULFATO DE 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA	300	TUB			
190	GENTAMICINA, SULFATO DE 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	300	FR			
191	GLIBENCLAMIDA 5 MG	300000	CPR			
192	GLICEROL 120 MG/ML, SOLUÇÃO RETAL	500	UN			
193	GLICEROL 72 MG, SUPOSITÓRIO RETAL	500	UN			
194	GLICLAZIDA 30 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	225000	CPR			
0195a	GLICLAZIDA 30 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	75000	CPR			
196	GLICLAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	300000	CPR			
197	GLICLAZIDA 80 MG	150000	CPR			
0198a	GLICLAZIDA 80 MG	50000	CPR			
199	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5 MG A 5 MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA), TINTURA	2000	FR			
200	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5 MG A 5 MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA), XAROPE	2000	FR			
201	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5 MG A 5 MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA), SOLUÇÃO ORAL	2000	FR			
202	HALOPERIDOL 1 MG	30000	CPR			
203	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	100000	FR			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

204	HALOPERIDOL 5 MG	60000	CPR			
205	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG	30000	CPR			
206	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50 MG	20000	CPR			
207	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	100000	CPR			
208	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	600000	CPR			
0209a	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	200000	CPR			
210	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230 MG	20000	CPR			
211	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG	20000	CPR			
212	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	3000	FR			
213	HIPROMELOSE 3 MG/ML (0,3%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	300	FR			
214	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	300	FR			
215	HORTELÃ (MENTHA X PIPERITA L.) 60 MG A 440 MG DE MENTOL E 28 MG A 256 MG DE MENTONA (DOSE DIÁRIA)	15000	CP			
0216a	HORTELÃ (MENTHA X PIPERITA L.) 60 MG A 440 MG DE MENTOL E 28 MG A 256 MG DE MENTONA (DOSE DIÁRIA)	5000	CP			
217	IBUPROFENO 200 MG	75000	CPR			
0218a	IBUPROFENO 200 MG	25000	CPR			
219	IBUPROFENO 300 MG	200000	CPR			
220	IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	20000	FR			
221	IBUPROFENO 600 MG	300000	CPR			
0222a	IBUPROFENO 600 MG	100000	CPR			
223	IMIQUIMODE 50 MG/G, CREME	1000	TUB			
224	ISOFLAVONA-DE-SOJA [GLYCINE MAX (L.) MERR.] 50 MG A 120 MG DE ISOFLAVONAS (DOSE DIÁRIA)	30000	CP			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

225	ISOFLAVONA-DE-SOJA [GLYCINE MAX (L.) MERR.] 50 MG A 120 MG DE ISOFLAVONAS (DOSE DIÁRIA) - COMPR	30000	CPR			
226	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG	45000	CPR			
227	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40 MG	45000	CPR			
228	ITRACONAZOL 100 MG	6000	CP			
229	IVERMECTINA 6 MG	37500	CPR			
0230a	IVERMECTINA 6 MG	12500	CPR			
231	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE	500	FR			
232	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	15000	CP			
233	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG - COMPR	15000	CPR			
234	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	30000	CPR			
235	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG	20000	CPR			
236	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	37500	CPR			
0237a	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	12500	CPR			
238	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	45000	CPR			
0239a	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	15000	CPR			
240	LEVOFLOXACINO 750MG COMPRIMIDO	22500	CPR			
0241a	LEVOFLOXACINO 750MG COMPRIMIDO	7500	CPR			
242	LEVONORGESTREL 0,75 MG	22500	CPR			
0243a	LEVONORGESTREL 0,75 MG	7500	CPR			
244	LEVONORGESTREL 1,5 MG	15000	CPR			
245	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	40000	CPR			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

246	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	60000	CPR			
247	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	50000	CPR			
248	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML, SOLUÇÃO SPRAY	50	FR			
249	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G (2%), GEL	3000	TUB			
250	LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE	2000	FR			
251	LORATADINA 10 MG	22500	CPR			
0252a	LORATADINA 10 MG	7500	CPR			
253	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	500000	CPR			
254	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	60000	CPR			
255	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	80000	CPR			
256	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	30000	CPR			
257	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	300	FR			
258	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	300	FR			
259	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG	50000	CPR			
260	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	375000	CPR			
0261a	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	125000	CPR			
262	METILDOPA 250 MG	112500	CPR			
0263a	METILDOPA 250 MG	37500	CPR			
264	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	50000	CPR			
265	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	500	FR			
266	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	30000	CPR			
267	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	30000	CPR			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

268	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	30000	CPR			
269	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%), GEL VAGINAL	5000	TUB			
270	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL + APLICADOR 50GR	4500	TUB			
0271a	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL + APLICADOR 50GR	1500	TUB			
272	METRONIDAZOL 250 MG	60000	CPR			
273	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	60000	CPR			
274	METRONIDAZOL 400 MG	30000	CPR			
275	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	30000	CPR			
276	METRONIDAZOL 40MG/ML (BENZOILMETRONIDAZO L) SUSPENSÃO ORAL	4500	FR			
0277a	METRONIDAZOL 40MG/ML (BENZOILMETRONIDAZO L) SUSPENSÃO ORAL	1500	FR			
278	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G), GEL ORAL	3000	TUB			
279	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G), LOÇÃO	3000	FR			
280	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G), PÓ	2000	FR			
281	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G), CREME VAGINAL	3000	TUB			
282	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G),CREME	3000	TUB			
283	MISOPROSTOL 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	11250	CPR			
0284a	MISOPROSTOL 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	3750	CPR			
285	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	11250	CPR			
0286a	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	3750	CPR			
287	NIFEDIPINO 10 MG	40000	CP			
288	NIFEDIPINO 10 MG -	40000	CPR			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	COMPR					
289	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	1000	FR			
290	NITROFURANTOÍNA 100 MG	15000	CP			
291	NORETISTERONA 0,35 MG	30000	CPR			
292	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG	15000	CP			
293	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	30000	CP			
294	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	15000	CP			
295	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG	20000	CP			
296	ÓLEO MINERAL, ÓLEO PARA USO ORAL	500	FR			
297	OMEPRAZOL 10 MG	60000	CP			
298	OMEPRAZOL 20 MG	600000	CP			
0299a	OMEPRAZOL 20 MG	200000	CP			
300	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG	10000	CPR			
301	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	5000	CPR			
302	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8 MG	10000	CPR			
303	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	5000	CPR			
304	PALMITATO DE RETINOL 150.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL	1000	FR			
305	PARACETAMOL 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	20000	FR			
306	PARACETAMOL 500 MG	450000	CPR			
0307a	PARACETAMOL 500 MG	150000	CPR			
308	PASTA-D'ÁGUA, PASTA	500	TUB			
309	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG, COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO	30000	UN			
310	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG, PÓ	3000	UN			
311	PERMETRINA 10 MG/G (1%), LOÇÃO	1500	FR			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

312	PERMETRINA 50 MG/G (5%), LOÇÃO	2000	FR			
313	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 25 MG/G (2,5%), GEL	500	TUB			
314	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50 MG/G (5%), GEL	500	TUB			
315	PILOCARPINA, CLORIDRATO DE 20 MG/ML (2%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	500	FR			
316	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 40 MG	30000	CPR			
317	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK.) 3 G A 30 G (DOSE DIÁRIA), PÓ PARA DISPERSÃO ORAL	500	FR			
318	PODOFILINA 100 MG/ML (10%) A 250 MG/ML (25%), SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	500	FR			
319	PODOFILOTOXINA 1,5 MG/G, CREME	500	TUB			
320	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	500	FR			
321	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	2000	FR			
322	PREDNISONA 20 MG	90000	CPR			
323	PREDNISONA 5 MG	30000	CPR			
324	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	30000	CPR			
325	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 150 MG	30000	CPR			
326	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 300 MG	22500	CPR			
0327a	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 300 MG	7500	CPR			
328	PROPILTIOURACILA 100 MG	20000	CPR			
329	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 10MG	30000	CPR			
330	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG	800000	CPR			
331	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 15 MG/ML, XAROPE	600	FR			
332	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150 MG	75000	CPR			
333	RIFAMICINA SOLUÇÃO SPRAY 10MG/ML 20ML	600	FR			
334	RIFAMPICINA 300 MG	15000	CP			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

335	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL LORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	15000	ENV			
336	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL	2000	FR			
337	SALBUTAMOL, SULFATO DE 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	500	FR			
338	SALGUEIRO (SALIX ALBA L.) 60 MG A 240 MG DE SALICINA (DOSE DIÁRIA)	15000	CPR			
339	SALGUEIRO (SALIX ALBA L.) 60 MG A 240 MG DE SALICINA (DOSE DIÁRIA), ELIXIR	500	FR			
340	SALGUEIRO (SALIX ALBA L.) 60 MG A 240 MG DE SALICINA (DOSE DIÁRIA), SOLUÇÃO ORAL	500	FR			
341	SINVASTATINA 10 MG	60000	CPR			
342	SINVASTATINA 20 MG	150000	CPR			
343	SINVASTATINA 40 MG	100000	CPR			
344	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%), CREME	600	TUB			
345	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG /30G BISNAGA 30G	1500	TUB			
346	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400GR	300	POT E			
347	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	3000	FR			
348	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	60000	CPR			
349	SULFAMETOXAZOL+TRI METOPRIMA 400MG+80mg COMPRIMIDO	60000	CPR			
350	SULFAMETOXAZOL+TRI METOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ml	4000	FR			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

351	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	300	FR			
352	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	1000	FR			
353	SULFATO FERROSO 40 MG	450000	CPR			
0354a	SULFATO FERROSO 40 MG	150000	CPR			
355	SULFATO FERROSO 5 MG/ML, XAROPE	1500	FR			
356	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG	20000	CPR			
357	TECLOZANA 10 MG/ML, SUSPENSÃO ORA	500	FR			
358	TECLOZANA 500 MG	11250	CPR			
0359a	TECLOZANA 500 MG	3750	CPR			
360	TETRACAÍNA, CLORIDRATO 1%+ FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% COLÍRIO ANESTÉSICO 10ML	500	FR			
361	TETRACICLINA, CLORIDRATO 10 MG/G (1%), POMADA OFTÁLMICA	500	TUB			
362	TETRACICLINA, CLORIDRATO 500 MG	15000	CP			
363	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG	15000	CPR			
364	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5ML	500	FR			
365	UNHA-DE-GATO [UNCARIA TOMENTOSA (WILLD. EXROEM. & SCHULT.)] 0,9 MG DE ALCALOÍDES OXINDÓLICOS PENTACLÍCLICOS	20000	CP			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

366	UNHA-DE-GATO [UNCARIA TOMENTOSA (WILLD. EXROEM. & SCHULT.)] 0,9 MG DE ALCALOIDES OXINDÓLICOS PENTACLÍCLICOS- COMPR	20000	CPR			
367	UNHA-DE-GATO [UNCARIA TOMENTOSA (WILLD. EXROEM. & SCHULT.)] 0,9 MG DE ALCALOIDES OXINDÓLICOS PENTACLÍCLICOS, GEL	500	TUB			
368	VARFARINA SÓDICA 1 MG	20000	CPR			
369	VARFARINA SÓDICA 5 MG	30000	CPR			
370	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120 MG	37500	CPR			
0371a	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120 MG	12500	CPR			
372	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80 MG	50000	CPR			
373	ZINCO, SULFATO DE 10 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVE	75000	CPR			
0374a	ZINCO, SULFATO DE 10 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVE	25000	CPR			
375	ZINCO, SULFATO DE 4 MG/ML, XAROPE	15000	FR			
0376a	ZINCO, SULFATO DE 4 MG/ML, XAROPE	5000	FR			
377	ACETILCISTEÍNA XAROPE	2000	FR			
378	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG COMPRIMIDO	10000	CPR			
379	ACIDO TRANEXÂMICO 500MG COMPRIMIDO	10000	CPR			
380	ACIDO TRICLOROACETICO 80% FRASCO 50ML	50	FR			
381	ALPRAZOLAN 2MG	45000	CPR			
382	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML 120ML, SOLUÇÃO 120ML	3000	FR			
383	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML 120ML, SOLUÇÃO 120ML	3000	FR			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

384	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 100 MG COMPRIMIDO	45000	CPR			
385	BACLOFENO 10MG	20000	CPR			
386	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML, GOTAS ORAL	500	FR			
387	BUPROPIONA 150MG	45000	CPR			
388	CAPTOPRIL 50 MG	100000	CPR			
389	CARBONATO LITIO 450MG	45000	CPR			
390	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	45000	CPR			
391	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME 30G	1000	TUB			
392	CEFUROXIMA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	10000	CPR			
393	CIMETIDINA 200MG	45000	CPR			
394	CLOBAZAN 10MG COMPRIMIDO	45000	CPR			
395	CLONAZEPAM 0,5MG	30000	CPR			
396	CLONAZEPAM 2MG	60000	CPR			
397	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	45000	CPR			
398	CLORETO DE POTÁSSIO 6%, SUSPENSÃO	300	FR			
399	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,12%, SOLUÇÃO BUCAL	1000	FR			
400	CODEÍNA, FOSFATO 30MG+PARACETAMOL 500MG	15000	CPR			
401	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30G, POMADA 30G	1500	TUB			
402	COLAGENASE 30G, POMADA 30G	500	TUB			
403	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	60000	CPR			
404	DROSPIRENONA 3MG, ETINILESTRADIOL 0,03MG	30000	CPR			
405	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDO	45000	CPR			
406	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG COMPRIMIDO	45000	CPR			
407	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG	60000	CPR			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	COMPRIMIDO					
408	ESCITALOPRAM, OXALATO 15MG COMPRIMIDO	60000	CPR			
409	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG COMPRIMIDO	60000	CPR			
410	ESTROGENIO CONJUGADO 0,625MG 28 COMPRIMIDO	600	CX			
411	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL	500	FR			
412	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, ENEMA 118ML	200	FR			
413	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRITANOLAMINA, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOS E, POMADA 30G	300	TUB			
414	HIDROXICLOROQUINA 400MG	15000	CPR			
415	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37MG+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40MG+SIMETICONA 5MG, SUSPENSÃO FRASCO 150ML	500	FR			
416	IMIPRAMINA 25MG	45000	CPR			
417	IMIPRAMINA 75MG	45000	CPR			
418	IPRATRÓPIO, BROMETO 20MCG/DOSE + FENOTEROL, BROMIDRATO 50MCG/DOSE, SOLUÇÃO PRESSURIZADA PARA INALAÇÃO - FRASCO COM 200 DOSES	1000	FR			
419	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE 100MG	45000	CPR			
420	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE 25MG	45000	CPR			
421	LORAZEPAM 2MG	45000	CPR			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

422	MIDAZOLAM COMPRIMIDO	15MG	45000	CPR			
423	MIRTAZAPINA COMPRIMIDO	30MG	45000	CPR			
424	MIRTAZAPINA COMPRIMIDO	45MG	45000	CPR			
425	MORFINA, SULFATO 30MG COMPRIMIDO		20000	CPR			
426	MORFINA, SULFATO 60MG COMPRIMIDO		20000	CPR			
427	NAPROXENO 500MG		20000	CPR			
428	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5MG+250UI/G, POMADA 10G		1500	TUB			
429	NEOMICINA, SULFATO DE 5MG/G, CREME 10G		1000	TUB			
430	NIMESULIDA 100MG		100000	CPR			
431	NIMESULIDA 50MG/1ML, GOTAS		6000	FR			
432	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI BISNAGA 60G+APLICADOR		1500	TUB			
433	OMEPRAZOL 40MG		45000	CP			
434	PAPAINA 10%, POMADA 60G		500	TUB			
435	PARACETAMOL 750MG		15000	CPR			
436	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG		60000	CPR			
437	PIROXICAM 20MG		30000	CPR			
438	QUETIAPINA COMPRIMIDO	100MG	30000	CPR			
439	QUETIAPINA COMPRIMIDO	25MG	30000	CPR			
440	RISPERIDONA 1 MG		30000	CPR			
441	RISPERIDONA 2 MG		45000	CPR			
442	RISPERIDONA 3 MG		30000	CPR			
443	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 30ML 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL		500	FR			
444	SALBUTAMOL, SULFATO DE 2MG		30000	CPR			
445	SERTRALINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO	100MG	45000	CPR			
446	SERTRALINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO	50MG	60000	CPR			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

447	SIMETICONA 40MG	20000	CPR			
448	SIMETICONA 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	500	FR			
449	TIORIDAZINA 100MG	45000	CPR			
450	TIORIDAZINA 25MG	45000	CPR			
451	TIORIDAZINA 50MG	45000	CPR			
452	TOPIRAMATO 100MG	60000	CPR			
453	TOPIRAMATO 25MG	60000	CPR			
454	TRAMADOL 100MG	45000	CPR			
455	TRAMADOL 50MG	30000	CPR			
456	TRAZODONA 100MG	45000	CPR			
457	TRAZODONA 50MG	45000	CPR			
458	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1:4MG B2:2MG B3:10MG B5:2MG B6:1MG DRAGEA	45000	CPR			
459	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG	45000	CPR			
460	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML	5000	AMP			
461	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERON A 150 MG/ML	15000	AMP			
462	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERON A 50 MG/ML	7500	AMP			
0463a	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERON A 50 MG/ML	2500	AMP			
464	ACETATO DE SÓDIO 2 MEQ/ML	6000	AMP			
465	ACICLOVIR 250 MG	1500	AMP			
0466a	ACICLOVIR 250 MG	500	AMP			
467	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML	11250	AMP			
0468a	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML	3750	AMP			
469	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG / 5ML	5000	AMP			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

470	ADRENALINA (HEMITARTARATO EPINEFRINA) 0,1MG/ 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP			
471	ÁGUA DESTILADA 1000ML BOLSA CONTENDO DUAS VIAS	7500	BSA			
0472a	ÁGUA DESTILADA 1000ML BOLSA CONTENDO DUAS VIAS	2500	BSA			
473	AGUA DESTILADA 10ML	40000	AMP			
474	AGUA DESTILADA 250ML	10000	BSA			
475	AGUA DESTILADA 500ML	10000	BSA			
476	AGUA DESTILADA 5ML	5000	AMP			
477	AMICACINA 250MG/ML INJETÁVEL	6000	AMP			
478	AMICACINA 50MG/ML INJETÁVEL	6000	AMP			
479	AMINOFILINA 24MG/ML, 10ml	6000	AMP			
480	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	6000	AMP			
481	AMPICILINA 1G UNIDADE	5000	AMP			
482	AMPICILINA 500MG UNIDADE	5000	AMP			
483	ANFOTERICINA B 50MG EM DESOXICOLATO DE SÓDIO UNIDADE	3000	AMP			
484	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML 5ML	3000	AMP			
485	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP			
486	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP			
487	AZITROMICINA 500MG, PÓ P/ SOL INJETÁVEL	7500	UN			
0488a	AZITROMICINA 500MG, PÓ P/ SOL INJETÁVEL	2500	UN			
489	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	30000	UN			
490	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI,PÓ PARA SUSPENSÃO	20000	UN			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	INJETÁVEL					
491	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	5000	UN			
492	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	10000	UN			
493	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO (3MG/ML+3 MG/ML) AMP 1ML	3000	AMP			
494	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 8,4%. 10ML	1000	AMP			
495	BROMETO DE NBUTIL-ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	20000	AMP			
496	BROMETO DE NBUTIL-ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML 5ML	22500	AMP			
0497a	BROMETO DE NBUTIL-ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML 5ML	7500	AMP			
498	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	3000	AMP			
499	CÁLCIO, GLICONATO 100MG/ML 10ML	3000	AMP			
500	CEFAZOLINA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	3000	UN			
501	CEFEPIMA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE	2250	UN			
0502a	CEFEPIMA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE	750	UN			
503	CEFOTAXIMA SÓDICA 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	15000	UN			
0504a	CEFOTAXIMA SÓDICA 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	UN			
505	CEFTAZIDIMA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	2250	UN			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

0506a	CEFTAZIDIMA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	750	UN			
507	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	60000	AMP			
508	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG IV, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	30000	AMP			
509	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	3000	AMP			
510	CETOPROFENO 100MG I.V 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	22500	AMP			
0511a	CETOPROFENO 100MG I.V 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	7500	AMP			
512	CIANOCOBALAMINA 1.000 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP			
513	CIMETIDINA 150MG/ML 2ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP			
514	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML EV	10000	BSA			
515	CLINDAMICINA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	3000	AMP			
516	CLINDAMICINA, FOSFATO 300MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP			
517	CLINDAMICINA, FOSFATO 600MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP			
518	CLARITROMICINA 500MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE	3000	UN			
519	CLONIDINA, CLORIDRATO 150MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	3000	AMP			
520	CLORANFENICOL 1000MG PÓ INJETÁVEL, AMPOLAS COM 1 FR.+ DILUENTE 5ML	5000	UN			
521	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP			
522	CLORETO DE POTÁSSIO 15% 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

523	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP			
524	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	10000	AMP			
525	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	45000	BSA			
0526a	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	15000	BSA			
527	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	30000	AMP			
528	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	22500	BSA			
0529a	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	7500	BSA			
530	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ml	22500	BSA			
0531a	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ml	7500	BSA			
532	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 2,5 MG/ML (0,25%)	3750	AMP			
0533a	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 2,5 MG/ML (0,25%)	1250	AMP			
534	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,50%)	3750	AMP			
0535a	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,50%)	1250	AMP			
536	CLORIDRATO DE KETAMINA 5% 10ML	500	AMP			
537	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE 50 MG/ML + 75 MG/ML (5% + 7,5%)	5000	AMP			
538	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10 MG/ML (1%)	3000	AMP			
539	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%)	3000	AMP			
540	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA 30 MG/ML (3%) + 0,03 UI ML	5000	AMP			
541	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10 MG/ML	3000	AMP			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

542	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML	5000	AMP			
543	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML	5000	AMP			
544	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	5000	AMP			
545	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML	10000	AMP			
546	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML	18750	AMP			
0547a	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML	6250	AMP			
548	DIAZEPAM 10MG/2ML AMPOLA 2ML	8000	AMP			
549	DICLOFENACO SÓDICO 75MG, 3ML	22500	AMP			
0550a	DICLOFENACO SÓDICO 75MG, 3ML	7500	AMP			
551	DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+50MG AMPOLA 1ML	20000	AMP			
552	DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 50MG+50MG+1.000MG+1000MG AMPOLA 10 ML I.V.	22500	AMP			
0553a	DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 50MG+50MG+1.000MG+1000MG AMPOLA 10 ML I.V.	7500	AMP			
554	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	60000	AMP			
0555a	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20000	AMP			
556	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML AMPOLA 20ML	5000	AMP			
557	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML	5000	AMP			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

558	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,2ML	2250	UN			
0559a	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,2ML	750	UN			
560	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/04ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,4ML	2250	UN			
0561a	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/04ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,4ML	750	UN			
562	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML)- SERINGA 0,6ML	1500	UN			
0563a	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML)- SERINGA 0,6ML	500	UN			
564	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/AML	5000	AMP			
565	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, 5ML	5000	AMP			
566	FENOBARBITAL 100MG/ML	5000	AMP			
567	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML OU 5ML OU 10ML	5000	AMP			
568	FENTANILA, CITRATO 0,0785 MG/ML + DROPERIDOL 2,5 MG/ML	5000	AMP			
569	FLUCONAZOL 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100ML	750	BSA			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

0570a	FLUCONAZOL 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100ML	250	BSA			
571	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	5000	AMP			
572	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + DIBÁSICO 2MEQ/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	3000	AMP			
573	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	10000	AMP			
574	GELATINA 35 MG/ML (3,5%), SOLUÇÃO - SISTEMA FECHADO 500ML	1500	BSA			
575	GENTAMICINA 280MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP			
576	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP			
577	GLICERINA - CLISTER 12%, SOLUÇÃO 500ML (C/EQUIPO)	1000	BSA			
578	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML AMPOLA	5000	AMP			
579	GLICOSE 250MG/ML (25%) AMPOLA 10ML SOL. HIPERTONICA	5000	AMP			
580	GLICOSE 500MG/ML (50%) AMPOLA 10ML SOL. HIPERTONICA	5000	AMP			
581	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	5000	AMP			
582	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	3750	AMP			
0583a	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	1250	AMP			
584	HEPARINA 5.000UI 5ML	3750	AMP			
0585a	HEPARINA 5.000UI 5ML	1250	AMP			
586	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML SC	3000	AMP			
587	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 20MG/ML 1ML	5000	AMP			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

588	HIDROCORTISONA,SUCC INATO SÓDICO 100MG FR/AMP PO P/SOLUÇÃO INJETAVEL	10000	AMP			
589	HIDROCORTISONA,SUCC INATO SÓDICO 500MG FR/AMP PO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	15000	AMP			
0590a	HIDROCORTISONA,SUCC INATO SÓDICO 500MG FR/AMP PO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP			
591	HIDROXIETILAMIDO + CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 6% GRAU DE SUBSTITUIÇÃO 0,38 A 0,45, PESO MOLECULAR 130.000 DALTONS, BOLSA/FRASCO 500ML	1000	BSA			
592	IMIPENEM + CILASTATINA (500MG + 500MG), PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE	2250	AMP			
0593a	IMIPENEM + CILASTATINA (500MG + 500MG), PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE	750	AMP			
594	INSULINA GLARGINA (CORRESPONDENTE A 100UI DE INSULINA HUMANA) 3,6378MG 10ML	500	AMP			
595	INSULINA HUMANA NPH 100UI 10ML	3750	FR			
0596a	INSULINA HUMANA NPH 100UI 10ML	1250	FR			
597	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML	2250	FR			
0598a	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML	750	FR			
599	INSULINA LISPRO (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTES 100UI) 10ML	300	AMP			
600	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	1000	AMP			
601	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML	3000	AMP			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

602	LEVOFLOXACINA 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100ML	5000	BSA			
603	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% COM EPINEFRINA, 20ML	5000	AMP			
604	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM EPINEFRINA, 20ML	3750	AMP			
0605a	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM EPINEFRINA, 20ML	1250	AMP			
606	LINCOMICINA, CLORIDRATO 300MG/ML	5000	AMP			
607	LINCOMICINA, CLORIDRATO 600MG/2ML	5000	AMP			
608	MEDROXIPROGESTERON A, ACETADO 150MG INJETÁVEL	20000	AMP			
609	MEROPENEM 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE SISTEMA FECHADO 100ML	5000	BSA			
610	MEROPENEM 500MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE SISTEMA FECHADO 100ML	5000	BSA			
611	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP			
612	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	3000	AMP			
613	METRONIDAZOL 5MG/ML 0,5% 100ML	5000	BSA			
614	MIDAZOLAM 15MG / 3ML	5000	AMP			
615	MIDAZOLAM 5MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP			
616	MILRINONA, LACTATO 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	2250	AMP			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

0617a	MILRINONA, LACTATO 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	750	AMP			
618	MORFINA, SULFATO 10MG/1ML	5000	AMP			
619	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG /1ML	5000	AMP			
620	NITROGLICERINA 50MG/10ML	3750	AMP			
0621a	NITROGLICERINA 50MG/10ML	1250	AMP			
622	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG + DILUENTE	3750	AMP			
0623a	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG + DILUENTE	1250	AMP			
624	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML 4ML	5000	AMP			
625	NORETISTERONA, ENANTADO 50MG/ML ESTRADIOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20000	AMP			
626	OMEPRAZOL INJ. 40MG + SOLVENTES	30000	AMP			
627	ONDANSETRONA 4 MG/2ML	5000	AMP			
628	ONDANSETRONA 8 MG/4ML	5000	AMP			
629	PARACETAMOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML BOLSA 100ML	5400	BSA			
0630a	PARACETAMOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML BOLSA 100ML	1800	BSA			
631	PARACETAMOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML BOLSA 50ML	3100	BSA			
632	PIPERACILINA + TAZOBACTAM (4G + 500MG), PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL - UNIDADE	1500	AMP			
0633a	PIPERACILINA + TAZOBACTAM (4G + 500MG), PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL - UNIDADE	500	AMP			
634	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML INJETÁVEL 2 ML	5000	AMP			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

635	PROMETAZINA 50MG/ML 2ML	15000	AMP			
636	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL	3000	AMP			
637	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	11250	AMP			
0638a	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3750	AMP			
639	RISPERIDONA 25MG SUSP.INJETÁVEL	5000	AMP			
640	RISPERIDONA 37,5MG SUSP.INJETÁVEL	5000	AMP			
641	RISPERIDONA 50MG SUSP.INJETÁVEL	5000	AMP			
642	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE 5 ML	2000	UN			
643	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	2000	UN			
644	SOLUÇÃO GLICO- FISIOLOGICO 500ML	7500	BSA			
0645a	SOLUÇÃO GLICO- FISIOLOGICO 500ML	2500	BSA			
646	SOLUÇÃO GLICO- FISIOLOGICO 250ML	10000	BSA			
647	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 1000ML	6000	BSA			
648	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 100ML	15000	BSA			
649	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 250ML	15000	BSA			
650	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML	10000	BSA			
651	SOLUÇÃO RINGER+LACTATO 500ML	7500	BSA			
0652a	SOLUÇÃO RINGER+LACTATO 500ML	2500	BSA			
653	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (80MG/ML + 16MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	5000	AMP			
654	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10ML	3000	AMP			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

655	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML	3000	AMP			
656	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML	3000	AMP			
657	SULFATO DE ZINCO 200 MCG/ML	3000	AMP			
658	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE	3750	UN			
0659a	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE	1250	UN			
660	TENOXICAN 20MG INJETÁVEL	11250	AMP			
0661a	TENOXICAN 20MG INJETÁVEL	3750	AMP			
662	TENOXICAN 40MG INJETÁVEL	15000	AMP			
0663a	TENOXICAN 40MG INJETÁVEL	5000	AMP			
664	TERBUTALINA, SULFATO	5000	AMP			
665	TOCILIZUMABE 20MG/ML SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO - UNIDADE 4ML OU 10ML	3000	UN			
666	TRAMADOL 100MG/ML 2ML	20000	AMP			
667	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	10000	AMP			
668	VANCOMICINA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE	2250	UN			
0669a	VANCOMICINA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL- UNIDADE	750	UN			
670	VANCOMICINA 500MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE	3000	UN			
671	VERAPAMIL, CLORIDRATO 2,5 MG/ML	5000	AMP			
672	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML AMPOLA ÂMBAR 1ML	6000	AMP			
673	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1:10MG B2:2,5MG B3:30MG B5:6MG B6:2,5MG AMPOLA 2ML	20000	AMP			
674	ZUCLOPENTIXOL DEPOT	6000	AMP			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	200MG/ML					
675	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UND	1000	PC			
676	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML	5000	FR			
677	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	3000	FR			
678	ACIDO PERACÉTICO 5LT 3%	225	GAL			
0679a	ACIDO PERACÉTICO 5LT 3%	75	GAL			
680	ÁGUA DESTILADA 5 Lt para autoclave	200	GAL			
681	AGUA OXIGENADA SOL.10 VOL.FRASCO 1.000ML	50	L			
682	AGUA OXIGENADA SOL.10 VOL.FRASCO 100ML	50	FR			
683	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100UNID	3000	CX			
684	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100UNID	3000	CX			
685	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100UNID	3000	CX			
686	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/100UNID	3000	CX			
687	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 C/100UNID	2000	CX			
688	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 C/100UNID	2000	CX			
689	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100UNID	3000	CX			
690	AGULHA PARA INSULINA 4 MM CX C/100	500	CX			
691	AGULHA PARA INSULINA 5 MM CX C/100	500	CX			
692	AGULHA PARA INSULINA 6 MM CX C/100	500	CX			
693	AGULHA PARA INSULINA 8 MM CX C/100	300	CX			
694	ALCOOL 70% 1000ML	3000	L			
695	ALCOOL GEL 70% 5 LITROS	500	GAL			
696	ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO 500GRAMA C/EMOLIENTE	5000	FR			
697	ALCOOL ABSOLUTO 99,3 1000 ML	1000	L			
698	ALCOOL ISOPROPILICO	50	L			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

699	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	200	L			
700	ALFABETO RADIOGRÁFICO DE CHUMBO 6MM PVC C/130 LETRAS	3	CX			
701	ALGODÃO HIDROFILO 250G	500	RL			
702	ALGODAO HIDROFILO 500G	3000	RL			
703	ALMOTOLIA 250ML MARROM COM TAMPA	300	FR			
704	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE COM TAMPA	300	FR			
705	APARELHO DE TRICOTOMIA LAMINA DUPLA DESCARTÁVEL	300	UN			
706	APARELHO TESTE GLICEMIA Accu-chek Ative c/ 10unid.	100	UN			
707	APARELHO TESTE GLICEMIA GTECH LITE	100	UN			
708	ATADURA CREPE 6CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	500	PC			
709	ATADURA CREPE 8CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	500	PC			
710	ATADURA CREPE 10CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	6000	PC			
711	ATADURA CREPE 15CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	6000	PC			
712	ATADURA CREPE 20CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	2000	PC			
713	ATADURA CREPE 30CM 13FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	500	PC			
714	AUTO LANCETA AUTOMATICA 23G C/ 100UND	1000	CX			
715	AVENTAL DESCARTÁVEL 20G MANGA LONGA COM ELÁSTICO C/ 10UNID	10000	PC			
716	AVENTAL LONGO ALEADO	200	UN			
717	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	5000	UN			
718	BOLSA DE COLOSTOMIA C/ KARAIA 5 CM C/	800	UN			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	KLAMP					
719	BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL DRENÁVEL, PARA ESTOMAS DE DIÂMETRO ENTRE 19MM E 64MM.	800	UN			
720	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM DESCARTÁVEL	500	UN			
721	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO BRANCA N. 37	10	PAR			
722	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO BRANCA N. 38	15	PAR			
723	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO BRANCA N. 39	15	PAR			
724	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO BRANCA N. 40	15	PAR			
725	BRAÇADEIRA NYLON FECHO/ VELCRO ADULTO C/MANGUITO	100	UN			
726	CAMPO OPERATORIO 45X45 PCT C/50UN	200	PC			
727	CAMPO OPERATORIO 25X28 PCT C/50UN	200	PC			
728	CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PCT. C/50	200	PC			
729	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 1 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	50	UN			
730	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 2 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	50	UN			
731	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 3 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	50	UN			
732	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 4 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	50	UN			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

733	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 5 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	50	UN			
734	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 6 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	50	UN			
735	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS	4000	UN			
736	CINTO PARA PRANCHA 3 PEÇAS	15	UN			
737	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE - 1 LITRO	300	FR			
738	COLAR CERVICAL RESGATE PP	100	UN			
739	COLAR CERVICAL RESGATE P	100	UN			
740	COLAR CERVICAL RESGATE M	100	UN			
741	COLAR CERVICAL RESGATE G	100	UN			
742	COLAR CERVICAL RESGATE XG	100	UN			
743	COLETOR UNIVERSAL	100	UN			
744	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT	3000	UN			
745	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT	1500	UN			
746	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID	3750	RE			
0747a	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID	1250	RE			
748	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID	4500	RE			
0749a	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID	1500	RE			
750	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS ESTERIL C/10 UNID.	90000	R			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

0751a	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS ESTERIL C/10 UNID.	30000	R			
752	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS ESTERIL C/10 UNID.	100000	R			
753	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 C/ 11 FIOS	750	RL			
0754a	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 C/ 11 FIOS	250	RL			
755	CONJUNTO COMPLETO PRA INSERÇÃO DE DIU (DESCARTÁVEL E ESTERIL) COMPOSTO POR	300	CJ			
756	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO com Prata 10x10 cm RECORTÁVEL	100	UN			
757	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 10X10CM CX. COM 10 UNIDADES	100	CX			
758	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 15X15CM CX. COM 10 UNIDADES	100	CX			
759	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 15X20CM CX. COM 10 UNIDADES	100	CX			
760	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 20X20CM CX. COM 10 UNIDADES	100	CX			
761	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	500	L			
762	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITRO	200	GAL			
763	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP19	5000	UN			
764	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP21	10000	UN			
765	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP23	50000	UN			
766	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP25	60000	UN			
767	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP27	6000	UN			
768	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 14	5000	UN			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

769	DISPOSITIVO INTRA VENOSO PERIFÉRICO JELCO 16	6000	UN			
770	DISPOSITIVO INTRA VENOSO PERIFÉRICO JELCO 18	7000	UN			
771	DISPOSITIVO INTRA VENOSO PERIFÉRICO JELCO 20	75000	UN			
0772a	DISPOSITIVO INTRA VENOSO PERIFÉRICO JELCO 20	25000	UN			
773	DISPOSITIVO INTRA VENOSO PERIFÉRICO JELCO 22	75000	UN			
0774a	DISPOSITIVO INTRA VENOSO PERIFÉRICO JELCO 22	25000	UN			
775	DISPOSITIVO INTRA VENOSO PERIFÉRICO JELCO 24	75000	UN			
0776a	DISPOSITIVO INTRA VENOSO PERIFÉRICO JELCO 24	25000	UN			
777	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA COM PRESERVATIVO Nº 6	6000	UN			
778	DIU T DE COBRE MODELO 380A (DISPOSITIVO INTRA- UTERINO - TCU 380A)	300	UN			
779	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL INJETOR LATERAL 150 ML	3000	UN			
780	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL INFUSÃO INJETOR LATERAL	3000	UN			
781	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL S/FILTRO	90000	UN			
0782a	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL S/FILTRO	30000	UN			
783	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL S/FILTRO	3000	UN			
784	EQUIPO MICROGOTAS BURETA INJETOR LATERAL 150 ML	2000	UN			
785	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP	7500	UN			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

0786a	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP	2500	UN			
787	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL POSSUI PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, UMA VEZ QUE, POSSUI PINÇA ROLETE QUE GARANTE PRECISÃO NO CONTROLE DE GOTEJAMENTO TUBO DISPONÍVEL NA COR AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO CONECTORES LUER SLIP OU ESCALONADO ATÓXICO E APIROGÊNICO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	8000	UN			
788	ELETRODOS DESCARTÁVEL ELETRODOS COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO, O ELETRODO DE ESPUMA MEDITRACE 200 É INDICADO PARA ECG, MONITORIZAÇÃO GERAL E DIAGNÓSTICO, COM EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO. ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, RESISTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO SENSOR EM AG/AGCL, GARATINDO EXCELENTE QUALIDADE NO TRAÇADO REPOSICIONÁVEL E EM FORMATO DE GOTA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E RETIRADA TAMANHO	1000	UN			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	REDUZIDO PARA OFERECER CONFORTO AO PACIENTE FOLHAS PRÉ-CORTADAS EM TIRAS DE FÁCIL SEPARAÇÃO DURABILIDADE ATÉ 72 HORAS.					
789	ELETRODOS ADULTO PEDI PADZ II ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO/ DESFIBRILAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLÍMERO SÓLIDO, GEL ADESIVO E ELEMENTO CONDUTIVO EM ESTANHO. EMBALADO EM LÂMINA MULTI CAMADA, COM PRÉ-CONEXÃO DO ELETRODO SEM VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM. DEVE POSSUIR SENSOR DE RCP QUE INFORMA A PROFUNDIDADE E FREQUÊNCIA DURANTE A RCP E DESENHO DO CORRETO POSICIONAMENTO NO PACIENTE, NA EMBALAGEM E NO ELETRODO. VALIDADE DE ATÉ 12 MESES PARA USO ADULTO ORIGINAL PARA USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO MARCA ZOLL AED PLUS. COMPRIMENTO DO CABO DE CONEXÃO MÍNIMO DE 120 CM. ELETRODO DO ÁPICE E ESTERNO COM ÁREA TOTAL MÍNIMA DE 165CM ² .	1000	UN			
790	ESFIGMOMANÔMETRO PUNHO DIGITAL	50	UN			
791	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F/ VELCRO ADULTO	100	UN			
792	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO F/ VELCRO INFANTIL	60	UN			
793	ESPARADRAPO IMPERM. 10CM X 4,5M	5000	RL			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

794	ESPARADRAPO IMPERM. 5 CM X 4,5M	300	RL			
795	ESPARADRAPO IMPERM. 2,5 CM X 4,5M	200	RI			
796	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.P	3000	UN			
797	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.M	5000	UN			
798	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.G	2000	UN			
799	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 13X18CM CX C/100UND	150	CX			
800	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 18X24CM CX C/100UND	150	CX			
801	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 24X30CM CX C/100UND	150				
802	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 30X40CM CX C/100UND	150	CX			
803	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35X35CM CX C/100UND	150	CX			
804	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35X43CM CX C/100UND	150	CX			
805	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	100	CX			
806	FIO CATGUT SIMPLES 2- 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	100	CX			
807	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	100	CX			
808	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	100	CX			
809	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	100	CX			
810	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	100	CX			
811	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	100	CX			
812	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	100	CX			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

813	FIO DE NYLON 1 S/ AG C/24 UND	100	CX			
814	FIO DE NYLON 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	100	CX			
815	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	100	CX			
816	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	100	CX			
817	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	100	CX			
818	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	100	CX			
819	FIO DE NYLON 6-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	100	CX			
820	FITA MICROPORE 100 MM X 10M	1000	RL			
821	FITA MICROPORE 50 MM X 10M	1000	RL			
822	FITA MICROPORE 25 MM X 10M	1500	RL			
823	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50	600	RL			
824	FITA AUTOCLAVE 19X30 MODELO: 1222 A VIRAGEM OCORRE EM LISTAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS, APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM TAMANHO: 19MM X 30M CLASSE 1 (ISO 11140-1) COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO TINTA SENSÍVEL AO VAPOR ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA MODELO 3M OU SIMILAR	500	RL			
825	FIXADOR CITOLÓGICO 30ML SPRAY	300	FR			
826	FIXADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO KIT 38 LITROS -	50	GAL			
827	FORMOL 10% 1000ML	30	FR			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

828	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 300ML, TRANASPARENTE, GRADUALDO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS	6000	FR			
829	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO	300	FR			
830	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA AR COMPRIMIDO	300	FR			
831	GEL PARA UTRASSON 1KG	300	FR			
832	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO COM VALVULA REGULADORA	40	UN			
833	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO COM VALVULA REGULADORA	40	UN			
834	HASTES FLEXÍVEIS C/ 75 UNIDADES	300	CX			
835	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL INFANTIL	10	UN			
836	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO (G.TECH LITE): NO CODE - SEM CODIFICAÇÃO CONTEÚDO DO KIT: 1 MEDIDOR DE GLICOSE, 1 LANCETADOR, 10 TIRAS DE TESTE, 10 LANCETAS PARA LANCETADOR, 1 ESTOJO, MANUAIS E GUIAS	100	KIT			
837	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO (ACCU-CHEK ACTIVE): COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA CONTEÚDO DO KIT: LANCETADOR+ LANCETAS+ TIRAS CHIP+ MONITOR+ESTOJO.	150	KIT			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

838	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) ADULTO (TIPO O2 (MASCARA+MANQUITO+COPO) ENCAIXE COM ROSCA	800	KIT			
839	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) INFANTIL (TIPO O2 (MASCARA+MANQUITO+COPO) ENCAIXE COM ROSCA	800	KIT			
840	KIT PAPANICOLAU GRANDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINCHA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3000	KIT			
841	KIT PAPANICOLAU PEQUENO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINCHA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000	KIT			
842	KIT PAPANICOLAU MÉDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINCHA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6000	KIT			
843	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 UND	150	CX			
844	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UND	150	CX			
845	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/100 UND	150	CX			
846	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 C/100 UND	150	CX			
847	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/100 UND	150	CX			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

848	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UND	150	CX			
849	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UND	150	CX			
850	LANCETA AÇO INOXIDAVEL PONTA AFIADA TRIFACETADA DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	100	CX			
851	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA G C/100	200	CX			
852	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA M C/100	300	CX			
853	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	2250	CX			
0854a	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	750	CX			
855	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	5250	CX			
0856a	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	1750	CX			
857	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	3750	CX			
0858a	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	1250	CX			
859	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	1000	CX			
860	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,0	5000	PAR			
861	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,5	7000	PAR			
862	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,0	5000	PAR			
863	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,5	3000	PAR			
864	LUVAS RASPA DE COURO, TAMANHO M	50	PAR			
865	LUVAS RASPA DE COURO, TAMANHO P	30	PAR			
866	MANTA TÉRMICA /COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO	200	UN			
867	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO	300	UN			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

868	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ CLIPS	150000	UN			
0869a	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ CLIPS	50000	UN			
870	ÓCULOS CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	500	UN			
871	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	300	RL			
872	PAPEL GRAU CIRURGICO 17CM X 100MT	300	RL			
873	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	250	RL			
874	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT	150	RL			
875	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 50CM X 50 M	1000	RL			
876	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50 M	1000	RL			
877	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1000 ML	300	FR			
878	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 1000ML	300	FR			
879	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGRMANTE 100ML	100	FR			
880	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 100ML	100	FR			
881	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	30	UN			
882	REANIMADOR MANUAL INFANTIL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	30	UN			
883	REANIMADOR MANUAL NEO NATAL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	30	UN			
884	REANIMADOR, SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, 1600 ML, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO	30	UN			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	ADULTO, CONECTOR PARA O2, DESMONTÁVEL					
885	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 500 ML, RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE,AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL	30	UN			
886	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X KIT 38LITROS	50	GAL			
887	SACO COLETOR DE URINA 2000ML DESCARTÁVEL	8000	UN			
888	SACO LIXO HOSPITALAR 20LT LTSO RFC	20000	UN			
889	SACO LIXO HOSPITALAR 60LT LTSO RFC	20000	UN			
890	SACO LIXO HOSPITALAR 100LT LTSO RFC	20000	UN			
891	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTÁVEL C/ 200UN. (100 PARES)	750	PC			
0892a	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTÁVEL C/ 200UN. (100 PARES)	250	PC			
893	SERINGA 0,5ML POLIPROPILENO ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 6X0,25 31G	5000	UN			
894	SERINGA DE INSULINA 1ML C/ AG 8X0,30	120000	UN			
895	SERINGA, 1ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 13X0,45	150000	UN			
0896a	SERINGA, 1ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 13X0,45	50000	UN			
897	SERINGA, 3ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	80000	UN			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

898	SERINGA, 5ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	80000	UN			
899	SERINGA, 10ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	80000	UN			
900	SERINGA, 20ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	60000	UN			
0901a	SERINGA, 20ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	20000	UN			
902	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS (PRONTOSAN) COMPOSTA POR 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99.8% DE ÁGUA PURIFICADA FRASCO 350ML	100	FR			
903	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR 120 CM	200	UN			
904	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06	5000	UN			
905	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	4000	UN			
906	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10	5000	UN			
907	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	5000	UN			
908	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14	3000	UN			
909	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16	3000	UN			
910	SONDA DE FOLEY Nº 10	500	UN			
911	SONDA DE FOLEY Nº 12	600	UN			
912	SONDA DE FOLEY Nº 14	600	UN			
913	SONDA DE FOLEY Nº 16	600	UN			
914	SONDA DE FOLEY Nº 18	600	UN			
915	SONDA DE FOLEY Nº 20	500	UN			
916	SONDA NASOGASTRICA Nº 4	200	UN			
917	SONDA NASOGASTRICA Nº 6	200	UN			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

918	SONDA NASOGASTRICA Nº 8	200	UN			
919	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	300	UN			
920	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	300	UN			
921	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	300	UN			
922	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	300	UN			
923	SONDA URETRAL Nº 06	4000	UN			
924	SONDA URETRAL Nº 08	5000	UN			
925	SONDA URETRAL Nº 10	6000	UN			
926	SONDA URETRAL Nº 12	15000	UN			
927	SONDA URETRAL Nº 14	8000	UN			
928	SONDA URETRAL Nº 16	6000	UN			
929	SONDA URETRAL Nº 18	3000	UN			
930	SONDA URETRAL Nº 20	2000	UN			
931	SONDA URETRAL LONGA Nº 06	500	UN			
932	SONDA URETRAL LONGA Nº 10	500	UN			
933	SONDA URETRAL LONGA Nº 12	500	UN			
934	SONDA URETRAL LONGA Nº 14	500	UN			
935	SONDA URETRAL LONGA Nº 16	500	UN			
936	SONDA URETRAL LONGA Nº 18	500	UN			
937	SONDA URETRAL LONGA Nº 20	500	UN			
938	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA COLETA OROFARINGE C/100	500	PC			
939	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL ARAMADA - MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MENBROS. CONJUNTO COM (4) PEÇAS PP P M G	10	KIT			
940	TESTE P/ DETECÇÃO DE HCG URINA + COPO COLETOR	2000	UN			
941	TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA (MÁXIMA E MÍNIMA)	50	UN			
942	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	200	UN			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

943	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK ACTIVE) C/50 UNID.	3600	CX			
944	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (G.TECH LITE) C/50 UNID.	1000	CX			
945	TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	75000	UN			
0946a	TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	25000	UN			
947	TUBETES (ESTOJO PORTA LAMINA P/3LAMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL)	5000	UN			
948	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 2.5 C/10UND	30	UN			
949	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 3.0 C/10UND	30	UN			
950	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 3.5 C/10UND	30	UN			
951	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 4.0 C/10UND	30	UN			
952	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 4,5 C/10UND	30	UN			
953	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 5,0 C/10UND	30	UN			
954	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 5,5 C/10UND	30	UN			
955	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 6,0 C/10UND	30	UN			
956	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 6.5 C/10UND	30	UN			
957	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 7.0 C/10UND	30	UN			
958	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 7,5 C/10UND	30	UN			
959	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 8,0 C/10UND	30	UN			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

960	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 8,5 C/10UND	30	UN			
961	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 9,0 C/10UND	30	UN			
962	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº2	100	UN			
963	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3	100	UN			
964	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3,5	100	UN			
965	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4	100	UN			
966	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4,5	100	UN			
967	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº5	100	UN			
968	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº6	100	UN			
969	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8	100	UN			
970	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8,5	100	UN			
971	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE (204(INT-6MM/EXT-12MM) POSSIBILIDADE DE REUTILIZAÇÃO COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR ATÉ 127º C. PACOTE 15 METROS	10	PC			
972	TUBO DE LÁTEX Nº 200 X 15M	10	PC			
973	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML	1000	UN			
974	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 3,65ML	1000	UN			
975	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 4ML	1000	UN			
976	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 5ML	750	UN			
0977a	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 5ML	250	UN			
978	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 10ML	1000	UN			
979	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 10ML C/ANTICOAGUL	1000	UN			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

980	ASPIRADOR PARA SECREÇÃO À BATERIA RECARREGÁVEL	10	UN			
981	BALDE A CHUTE INOX	10	UN			
982	BANDEJA INOX SEM TAMPA 22X12X3,5CM	50	UN			
983	BANDEJA INOX SEM TAMPA 29X18X1,5CM	50	UN			
984	BANDEJA INOX SEM TAMPA 30X20X4 CM	50	UN			
985	BANDEJA INOX SEM TAMPA 491X 331X 22 MM	50	UN			
986	BATERIA LITHIUM BOTÃO CR2032-IBT	250	UN			
987	CABO DE BISTURI Nº3	30	UN			
988	CABO DE BISTURI Nº4	30	UN			
989	CHASSI RADIOGRÁFICO 35X35 CM C/ JANELA	5	UN			
990	CHASSI RADIOGRÁFICO 35X43 CM C/ JANELA	5	UN			
991	CUBA REDONDA INÓX TAMANHO 8CM CAPACIDADE 150ML	50	UN			
992	CUBA REDONDA INÓX TAMANHO 9 A 10CM CAPACIDADE 300ML (ESTERILIZÁVEL)	50	UN			
993	CUBA RIM TAMANHO 26x12CM EM INOX (ESTERILIZÁVEL)	50	UN			
994	CURETAS DERMATOLÓGICAS 2 MM CX.C/10 UNIDADES	5	KIT			
995	CURETAS DERMATOLÓGICAS 5 MM CX.C/10 UNIDADES	5	KIT			
996	ESCADINHA PARA CONSULTÓRIO ESMALTADA 2 DEGRAUS	30	UN			
997	ESFIGMOMANÔMETRO (MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL) AUTOMÁTICO DE BRAÇO	50	UN			
998	ESPECULOS DE COLINS LEITOSO M (INOX)	30	UN			
999	ESPECULOS DE COLINS LEITOSO P (INOX)	30	UN			
1000	ESPECULOS DE COLINS LEITOSO G (INOX)	30	UN			
1001	GANCHOS DE JOSEPH MINI	30	UN			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

1002	HISTEROMETRO MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	30	UN			
1003	KIT DIAGNÓSTICO OTOSCÓPIO - OFTALMOSCÓPIO - LARINGOSCÓPIO COMPONENTES DO KIT: - 1 CABO UNIVERSAL (UTILIZA DUAS PILHAS MÉDIAS - NÃO INCLUÍDAS NO KIT) - 1 CABEÇA DE OFTALMOSCÓPIO. - 1 CABEÇA DE OTOSCÓPIO. - 2 ESPELHOS. - 7 ESPÉCULOS NO TOTAL, SENDO 1 ESPÉCULO DE AÇO CROMADO PARA USO DIVERSO E 6 ESPÉCULOS DE PLÁSTICO NOS SEGUINTE TAMANHOS: 1, 2, 3, 4, 5, 7. - 1 FONTE LUMINOSA. - 1 ABAIXADOR DE LÍNGUA. - 2 LÂMPADAS EXTRAS: UMA PARA A CABEÇA DE OFTALMOSCÓPIO E OUTRA PARA AS DEMAIS PEÇAS. - BAIONETA DE BLOQUEIO PARA CADA CABEÇA DE INSTRUMENTO PERMITINDO A CONEXÃO SEGURA. - ESTOJO COM ZÍPER COM ENCHIMENTO DE ESPUMA RESISTENTE A ARRANHÕES E LIMPA FACILMENTE. - OFTALMOSCÓPIO COM RODA DE LENTE COM 24 LENTE CONFORME MOSTRADO ABAIXO: - 20, -15, -10, -8, -6, -5, - 4, -3, -2, -1, 0, 0,50 , 1, 1.5, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 15,20. - UTILIZAMOS LÂMPADAS LED	25	UN			
1004	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO, C/ 14 CM	50	UN			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

1005	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO, C/ 14 CM, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420	50	UN			
1006	PINÇA CHERON 24CM	50	UN			
1007	PINÇA CHERON 24CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	50	UN			
1008	PINÇA HALSTED MOSQUITO MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	50	UN			
1009	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX	50	UN			
1010	PINÇA POZZI MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	50	UN			
1011	PINÇA PUNSH N.2 MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	50	UN			
1012	PINÇA PUNSH N.3 MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	50	UN			
1013	PINÇA PUNSH N.5 MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	50	UN			
1014	TESOURA ÍRIS, CURVA CIRURGICA, 11CM	50	UN			
1015	TESOURA ÍRIS, RETA CIRURGICA, 11CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	50	UN			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

1016	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG - PARA CRIANÇAS DE 14KG OU MAIS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALO E VERA, ALCOOL ESTEARÍLICO, CONTEÚDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA, BARREIRAS LATERAIS: 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NAS LATERAIS E CINTURA: 30%, ELASTOMETRO: 70% POLIPROPILENO	5000	UN		
------	--	------	----	--	--



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

1017	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - PARA CRIANÇAS DE 10 A 13KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI- RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO :POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALO E VERA, ALCOOL ESTEARÍLICO, CONTEÚDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA, BARREIRAS LATERAIS: 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NAS LATERAIS E CINTURA: 30%, ELASTOMETRO: 70% POLIPROPILENO	5000	UN		
------	---	------	----	--	--



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

1018	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - PARA CRIANÇAS DE 06 A 11KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO :POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALO E VERA, ALCOOL ESTEARÍLICO, CONTEÚDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA, BARREIRAS LATERAIS: 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NAS LATERAIS E CINTURA: 30%, ELASTOMETRO: 70% POLIPROPILENO	5000	UN		
1019	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO EXG, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	22500	UN		



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

1020a	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO EXG, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	7500	UN			
1021	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO G, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	90000	UN			
1022a	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO G, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	30000	UN			
1023	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO M, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	60000	UN			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

1024a	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO M, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	20000	UN			
1025	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO P, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	22500	UN			
1026a	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO P, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	7500	UN			
TOTAL GERAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ ()**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS****FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme item 19 do edital.

Cidade-UF, ____ de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

FLS

Assinatura

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitações.

Av. Presidente Kennedy, 1553, 2º Andar, Setor Aeroporto

Porto Nacional – TO

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2021 FMS

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº____, na Inscrição Estadual nº____, com sede na____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) **conforme o caso**, o(a) Sr.(a)____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº____ e do CPF nº____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Porto Nacional - TO antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº____, na Inscrição Estadual nº____, com sede na_____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) **conforme o caso**, o(a) Sr.(a)_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº____ e do CPF nº____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei:

I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que adquiriu o Edital e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto do referido Pregão, sendo habilitada para o fornecimento do objeto licitado.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 5º DA CF

DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

III- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

IV- DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

DECLARA que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

V- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação no **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 FMS**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO VI

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 FMS

FLS

Assinatura

Processo Administrativo nº 2020020607

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 001/2021 FMS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (CONSUMO E PERMANENTES) E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxx do ano de 2021, o Município de Porto Nacional, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ nº 11.315.054/0001-62, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, **denominado Órgão Gerenciador**, neste Ato representado por sua Gestora sr^a LORENA MARTINS VILELA, brasileira, xxxxxxx, xxxx, xxxx, portadora da RG Nº 344.987 SSP-TO e CPF Nº 015.155.551-60, residente e domiciliada em Porto Nacional - TO à Rua Cora Francisco de Carvalho, s/nº, Qd 05 Lt 55, Jardim América.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1. **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.20, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2021 FMS e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2021 FMS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (CONSUMO E PERMANENTES) E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo II e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2021 FMS, realizado em ____/____/2021**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2021 FMS**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de ____/____/2021**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2020020607**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (CONSUMO E PERMANENTES) E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2020020607, Edital do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2021 FMS** e seus Anexos.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 03 (tres) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2021 FMS**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional durante sua vigência.

2.3.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

3.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

3.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

3.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

4.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

4.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

4.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

4.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

4.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

4.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

4.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

4.2.1 Pela Detentora quando:

4.2.1.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.2.1.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

4.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

4.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

4.4.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

4.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

4.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

5.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

5.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

5.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

5.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1 O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional.

6.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

7.1 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termo de referência são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ Nº . Endereço:						
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL

CLAUSULA OITAVA - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

8.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

8.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Avenida Luiz Leite Ribeiro nº 1586, Setor Central, no Município de Porto Nacional – TO, de acordo com a solicitação de fornecimento.

8.3 Os medicamentos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.

8.4 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.5 Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

8.6 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta SEMUS – Secretária Municipal de Saúde de Porto Nacional, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

9.2 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

9.3 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

9.4 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

9.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta SEMUS.

9.6 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

9.7 Se algum produto apresentar irregularidade, a SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde, o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A SEMUS o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

9.8 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

9.9 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

9.10 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

9.11 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

9.12 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.

9.13 No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

9.14 Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante e este apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido produto deverá ser repostado pelo fornecedor no setor responsável de cada setor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de solicitação, que poderá ocorrer a qualquer tempo, para atendimento de urgências;

9.15 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA;

9.16 As bulas dos produtos deverão estar descritas em português e atender ao Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde, especificado na Resolução-RDC Nº 47, de 8 de setembro de 2009.

CLAUSULA DECIMA - DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

10.1 A cada fechamento de mês, isto é, no último dia útil do mês, a empresa vendedora, deverá emitir nota fiscal e encaminhar ao setor administrativo do Fundo Municipal de Saúde para conferência e autorização, sendo que os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas;

10.2 Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;

10.3 O Fundo Municipal de Saúde, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos itens entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando a devida prestação de conta dos itens conforme o termo de referência;

10.4 A prestação de contas deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma ser encaminhada para Secretaria Municipal de Saúde para arquivamento, e outra via, será arquivada na contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional/TO.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

11.2 Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

11.3 O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.4 O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

11.5 O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

11.6 O Contrato terá seu extrato publicado no site do município de Porto Nacional/TO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.2 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se aplicável);

12.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

12.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.7 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.8 Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

12.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto de que trata o presente, sendo de sua responsabilidade o fornecimento dos mesmos;

12.1.10 Prestar ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional esclarecimentos relativos às ocorrências na execução da prestação de serviços;

12.1.11 Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, por escrito, mudança de endereço, de dias e horários de atendimento aos usuários, corpo clínico, exames e serviços prestados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.1.12 Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, atendendo as suas normas e diretrizes;

12.1.13 A responsabilidade civil pelos erros ou falhas no atendimento que possam comprometer a saúde do paciente ou gerar danos morais ou materiais será suportada, exclusivamente, pelo prestador do serviço;

12.1.14 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

12.1.15 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

12.1.16 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo;

12.2 Do Órgão Gerenciador



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços;
 - b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
 - c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
 - d) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;
 - e) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
 - f) Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue;
 - g) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora;
 - h) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
 - i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
 - j) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
 - k) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
 - l) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
 - m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
 - o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
 - p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
 - r) Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de validade da ARP;
 - s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
 - t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de validade da ARP, quando solicitada pelo Órgão Não Participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.
- 12.2.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido o Órgão Gerenciador **poderá:**
- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.3.1** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 12.3.2** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.3.3** Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- 12.3.4** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;
- 12.3.5** Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá mensalmente um relatório sobre a execução do objeto contratado;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

12.3.6 Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições;

12.3.7 Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.3.8 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo.

12.3.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.3.10 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3.11 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.3.12 Cumprir todos os compromissos financeiros junto à Contratada, resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.3.13 Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do Contrato;

12.3.14 Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar o fornecimento dos produtos, objeto do presente, através do departamento responsável.

12.3.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1 A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratos serão efetuados pelo servidor servidor Lincoln Monteiro do Prado, – Cargo: Diretor da Assistência Farmacêutica, contato: 98435-1192, assistenciafarmaceuticaporto@hotmail.com, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

13.3 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo.

13.4 A Fiscalização exercida por interesse do Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.4.1 A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

13.5 A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

13.6 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, sendo:



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

Nº	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA	
1	10.301.1110.2038 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	40	20210085
			339030	401	20210086
2	10.302.1110.2043 -	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	339030	40	20210145
			339030	401	20210146
			339030	441	20210147
3	10.303.1110.2054 -	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	339030	40	20210220
			339030	401	20210221
4	10.302.1110.2048 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	339030	40	20210208
			339030	401	20210209
			339030	441	20210210
5	10.302.1110.2046 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU 192	339030	40	20210189
			339030	401	20210190
			339030	441	20210191
6	10.305.1110.2049 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339030	40	20210237
			339030	401	20210238

FISCAL DE CONTRATO

NOME COMPLETO	CARGO	TELEFONE	EMAIL
Cristiane	Diretora da Atenção Especializada	(63) 98417- 7531	
Patricia	Diretora da Atenção Básica	(63) 98415- 6133	
José Roberto	Diretor da Vigilância Sanitária	(63) 9289- 0672	-
Lincoln Monteiro Prado	Diretor da Assistência Farmacêutica	(63) 98435- 1192	assistenciafarmaceuti@caporto@gmail.com

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.5250/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- b) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- i) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- j) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- k) Cometer fraude fiscal;
- l) Não mantiver a proposta;
- m) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- n) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- o) Fizer declaração falsa;
- p) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

15.1.1 Para os fins do item 15.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

15.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

15.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 15.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

15.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

15.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

15.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 15.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

15.6 A sanção prevista no item V do item 15.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2021 FMS e Processo Administrativo nº 2020020607.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional – TO _____ de _____ de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL
LORENA MARTINS VILELA
Órgão Gerenciador**

**EMPRESA(S)
DETENTORA DA ATA SRP**

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (CONSUMO E PERMANENTES) E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL E A EMPRESA

a) CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ nº 11.315.054/0001-62, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, **denominado Órgão Gerenciador**, neste Ato representado por sua Gestora sr^a LORENA MARTINS VILELA, brasileira, xxxxxxx, xxxx, xxxx, portadora da RG Nº 344.987 SSP-TO e CPF Nº 015.155.551-60, residente e domiciliada em Porto Nacional - TO à Rua Cora Francisco de Carvalho, s/nº, Qd 05 Lt 55, Jardim América.

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____,

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação do **PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2021 FMS**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação de ___/___/2021**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2020020607**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (CONSUMO E PERMANENTES) E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com a quantidade, condições e especificações constantes neste Instrumento Contratual, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital do **Pregão ELETRONICO SRP nº 001/2021 FMS** e demais Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento objetos deste contrato, o preço total de **R\$ _____ (_____)**.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

4.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Avenida Luiz Leite Ribeiro nº 1586, Setor Central, no Município de Porto Nacional – TO, de acordo com a solicitação de fornecimento.

4.3 Os medicamentos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.

4.4 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.5 Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

4.6 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta SEMUS – Secretária Municipal de Saúde de Porto Nacional, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

5.2 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

5.3 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.4 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta SEMUS.

5.6 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

5.7 Se algum produto apresentar irregularidade, a SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde, o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A SEMUS o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

5.8 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

5.9 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

5.10 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.11 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

5.12 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.

5.13 No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

5.14 Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante e este apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido produto deverá ser repostado pelo fornecedor no setor responsável de cada setor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de solicitação, que poderá ocorrer a qualquer tempo, para atendimento de urgências;

5.15 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA;

5.16 As bulas dos produtos deverão estar descritas em português e atender ao Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde, especificado na Resolução-RDC Nº 47, de 8 de setembro de 2009.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

6.1 A cada fechamento de mês, isto é, no último dia útil do mês, a empresa vendedora, deverá emitir nota fiscal e encaminhar ao setor administrativo do Fundo Municipal de Saúde para conferência e autorização, sendo que os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas;

6.2 Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;

6.3 O Fundo Municipal de Saúde, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos itens entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando a devida prestação de conta dos itens conforme o termo de referência;

6.4 A prestação de contas deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma ser encaminhada para Secretaria Municipal de Saúde para arquivamento, e outra via, será arquivada na contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional/TO.

CLAUSULA SETIMA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

7.1 O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.2 O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

7.3 O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

7.4 O Contrato terá seu extrato publicado no site do município de Porto Nacional/TO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

CLAUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 DAS RESONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

8.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.2 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se aplicável);

8.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8 Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

8.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto de que trata o presente, sendo de sua responsabilidade o fornecimento dos mesmos;

8.1.10 Prestar ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional esclarecimentos relativos às ocorrências na execução da prestação de serviços;

8.1.11 Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, por escrito, mudança de endereço, de dias e horários de atendimento aos usuários, corpo clínico, exames e serviços prestados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

8.1.12 Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, atendendo as suas normas e diretrizes;

8.1.13 A responsabilidade civil pelos erros ou falhas no atendimento que possam comprometer a saúde do paciente ou gerar danos morais ou materiais será suportada, exclusivamente, pelo prestador do serviço;

8.1.14 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

8.1.15 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

8.1.16 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo;

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.3 Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

8.2.4 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

8.2.5 Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá mensalmente um relatório sobre a execução do objeto contratado;

8.2.6 Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 8.2.7** Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.2.8** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo.
- 8.2.9** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2.10** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.2.11** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.2.12** Cumprir todos os compromissos financeiros junto à Contratada, resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2.13** Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do Contrato;
- 8.2.14** Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar o fornecimento dos produtos, objeto do presente, através do departamento responsável.
- 8.2.15** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 9.1** A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratos serão efetuados pelo servidor servidor Lincoln Monteiro do Prado, – Cargo: Diretor da Assistência Farmacêutica, contato: 98435-1192, assistenciafarmaceuticaporto@hotmail.com, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.
- 9.2** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 9.3** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo.
- 9.4** A Fiscalização exercida por interesse do Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4.1** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.
- 9.5** A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.
- 9.6** Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DECIMA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1** A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, sendo:

Nº	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA
----	----------	---------------------	-------	-------



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

1	10.301.1110.2038 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	40	20210085
			339030	401	20210086
2	10.302.1110.2043 -	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	339030	40	20210145
			339030	401	20210146
			339030	441	20210147
3	10.303.1110.2054 -	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	339030	40	20210220
			339030	401	20210221
4	10.302.1110.2048 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	339030	40	20210208
			339030	401	20210209
			339030	441	20210210
5	10.302.1110.2046 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU 192	339030	40	20210189
			339030	401	20210190
			339030	441	20210191
6	10.305.1110.2049 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339030	40	20210237
			339030	401	20210238

FISCAL DE CONTRATO

NOME COMPLETO	CARGO	TELEFONE	EMAIL
Cristiane	Diretora da Atenção Especializada	(63) 98417- 7531	
Patricia	Diretora da Atenção Básica	(63) 98415- 6133	
José Roberto	Diretor da Vigilância Sanitária	(63) 9289- 0672	-
Lincoln Monteiro Prado	Diretor da Assistência Farmacêutica	(63) 98435- 1192	assistenciafarmaceuti@caporto@gmail.com

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- c) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- q) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- r) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- s) Cometer fraude fiscal;
- t) Não mantiver a proposta;
- u) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- v) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- w) Fizer declaração falsa;
- x) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

11.1.1 Para os fins do item 11.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

11.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

11.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

11.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 11.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

11.6 A sanção prevista no item V do item 11.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Reger-se-á a presente contratação, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2021 FMS e Processo Administrativo nº 2020020607.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional – TO _____ de _____ de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL
LORENA MARTINS VILELA
CONTRATANTE**

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____